

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/09/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ – Sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

A Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente da Comissão, designado pela Portaria nº 2.059 /2022, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.926/2018 e pelas demais condições fixadas no Edital e Anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições, com suas alterações posteriores.

O edital poderá ser obtido no Portal da Transparência da COMSERCAF e no Diário Oficial do Município de Cabo Frio por meio do Aviso de licitação acompanhado com o QR Code e link direto ao Edital.

As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão comunicadas a todos que retirarem o edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não influenciar na formulação das propostas.

As dúvidas sobre os termos e condições editalícias, bem como eventuais impugnações, deverão observar os prazos previstos neste Edital, na forma da Lei nº 8.666/93.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A Concorrência Pública Presencial para Registro de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos deste Projeto Básico, abrangendo as macro áreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais

1.2. A licitação será por valor Global, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O valor máximo previsto para a presente licitação é de R\$ 15.207.349,07 (quinze milhões, duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos), conforme Projeto Básico e demais documentos que integram este Edital.

2.2. A planilha orçamentária pode ser observada no Anexo I deste Edital.

2.3. Os recursos necessários à eventual execução do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.4. Programa/Atividade: 25.752.0042 2038 Manutenção do Programa de Iluminação Pública

2.5. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO:

3.1. Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata, recuperação ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do REGISTRO DE PREÇO, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão o documento que o credencie a participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se apresentando Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases da Concorrência, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1) e de PROPOSTA DE PREÇOS (2), assinar atas, contratos, firmar compromissos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

4.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigidos(s) no subitem 4.2 ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou Documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

4.6. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos neste Edital, exceto remessa de desistência de recurso administrativo e credenciamento.

4.7. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada.

4.8. A não apresentação da documentação referida nos itens anteriores, ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente na Concorrência regido pelo presente Edital.

4.9. Realizado o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Presidente da Comissão declarará encerrada esta etapa / fase.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, deverá ser apresentada **FORA** de qualquer Envelope.

5.2. Não serão aceitas as propostas das licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem anterior.

6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes lacrados, indevassáveis e sem rasuras, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2022

– REGISTRO DE PREÇO Nº16/2022

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE)

(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2022

– REGISTRO DE PREÇO Nº16/2022

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE)

(CNPJ)

6.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) deverá ser redigida no idioma pátrio (língua portuguesa), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa, rubricada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e **ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a respectiva Procuração.**

6.3. Cada proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada dos originais para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio.

6.5. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

6.6. Para fins de habilitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, deverá informar na Proposta de Preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, sob pena de não fazer jus a tal condição e benefícios.

6.7. No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes, a Comissão encarregada da Licitação dará início à abertura dos mesmos.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- b) Apresentar a Proposta com as páginas numeradas, quando necessário, de acordo com o modelo constante do Anexo X;
- c) Indicar o número do processo administrativo e da Concorrência, de acordo com o modelo constante do ANEXO X;
- d) Descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico e demais documentos que o acompanham (Anexo I deste Edital). A descrição referida deve ser firme, precisa e objetiva, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Indicar o **preço unitário**, o **preço total**, **por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, observando-se a metodologia de cálculo descrita no Projeto Básico.
- f) Prazo de validade da Proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3. Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo do presente Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 1 e nº 2, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação:

Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

8.2. Como condição para participação, o licitante cadastrado, ou não, deve entregar, separadamente dos envelopes acima mencionados, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.2.4. Que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei 8.213/91, caso opte pelo benefício previsto no artigo 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

8.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação:

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado, se for o caso.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.6. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 2 – Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.7. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, conforme artigo 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

8.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 2, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição desistência ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 2 – Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal:

8.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 2 – Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura;

8.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento convocatório.

- 8.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 8.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 8.13. Será considerado inabilitado o licitante que incluir a proposta de preços no Envelope nº 1.
- 8.14. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 8.15. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 8.16. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 8.17. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.18. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 8.19. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 8.20. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 8.21. Será desclassificada a proposta que:
- 8.21.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
 - 8.21.2. Contiver vícios e ilegalidades;
 - 8.21.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus

termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, ou poderão impugná-lo no mesmo prazo.

8.25. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

8.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.27. O resultado do certame será divulgado no Portal da Transparência da COMSERCAF e no Diário Oficial do Município.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope nº 1 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos relacionados nos subitens seguintes.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3. No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>;

9.2.4. Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização da Concorrência.

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.8. Cópia do documento de identidade, ou equivalente, dos sócios e/ou representantes legais;

9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando for o caso.

9.2.10. Os documentos relacionados nos subitens 9.2.2 e 9.2.3 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", somente na hipótese de terem sido apresentados para o credenciamento nesta Concorrência.

9.3. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (CONJUNTA FEDERAL);

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, devidamente acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de sociedades com sede no Estado do Rio de Janeiro;

9.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 **Certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial**, expedidas pelo distribuidor da sede do licitante. As certidões **deverão estar acompanhadas** de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição, para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de execução patrimonial, **inclusive se a empresa tiver sede na Comarca de Cabo Frio**;

9.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.2 **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações);

9.4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar do certame licitatório para a prestação dos serviços objetos deste Projeto Básico deverão apresentar para habilitação os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme descritas a seguir e na forma estabelecida em edital.

- Prova de comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em forma de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Engenharia Elétrica: A empresa deverá ser registrada e habilitada no CREA, nessa área de competência, possuindo profissionais qualificados na abordagem e no tratamento de questões de competência elétrica.

- Prova de possuir no seu quadro técnico ou através de declaração de disponibilidade, na data da Concorrência Pública, engenheiro eletricitista detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatíveis em característica com o objeto da Concorrência Pública limitada as parcelas e maior relevância.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, constando a LICITANTE como executora, relativo à **manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação pública** compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância, que são:

a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com substituição de lâmpadas, relés, reatores e bases;

➤ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica.

➤ Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a LICITANTE, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à **manutenção preventiva e corretiva**, compatível em características com o objeto da presente licitação.

➤ Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores; Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes. Neste caso, a proponente deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação.

Entende-se por CONTRATANTE titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Os atestados deverão conter:

- b) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Endereço completo do emitente;
- e) Período de vigência do contrato;
- f) Objeto contratual;

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O Adjudicatário, até o momento da contratação, deverá prestar garantia do cumprimento integral do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93, através de Carta Fiança.

10.2. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, conforme o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá(ão) o(s) adjudicatário(s) o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em observância ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 5926/2018.

12.3. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro do serviço constante no **Projeto Básico**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do serviço, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei nº 8.666/93;

13.3.2. Vincula-se a contratada à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A empresa adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8666/1993.

13.5. Se a empresa adjudicatária, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e c

Comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

14.1. A execução do serviço será realizada conforme as necessidades da Autarquia.

14.2. A adjudicatária deverá, após cada solicitação de serviço, apresentar ao solicitante um relatório circunstanciado do serviço.

14.3. Após Autorização de Serviço, a empresa vencedora deverá executar o serviço no local indicado pelo setor responsável da COMSERCAF.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no presente Projeto Básico, a partir das referências constadas na planilha em anexo dos pontos de iluminação, distribuídos em ruas, pontes, avenidas, passagens subterrâneas e ainda a iluminação de destaque de fachadas de patrimônio urbano.

15.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços a serem prestados no âmbito da presente licitação abrange as atividades de Manutenção em todo o Sistema de Iluminação Pública do Município.

A execução dos serviços de manutenção, de toda a extensão do parque de iluminação pública, deverá ocorrer por planejamento e controle, por constatação de problemas, por solicitação de munícipes, via Serviço de Tele atendimento, SAC, internet ou outros canais de comunicação que serão realizados pela COMSERCAF em setores específicos, que passará todas as demandas para a empresa contratada.

Os serviços de manutenção são classificados em:

- Serviços de Manutenção Preventiva;
- Serviços de Manutenção Corretiva;

15.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços de manutenção preventiva cuja estratégia envolve restaurar ou substituir um dispositivo em intervalos fixos de tempo, previamente programados cujo maior indicador é a vida útil da lâmpada e seus materiais que permeiam a sua instalação, antes da ocorrência da redução da capacidade de desempenho de um equipamento abaixo de um valor mínimo tolerável, ou mesmo da parada do mesmo.

A partir da evolução temporal da magnitude do parâmetro monitorado (vida útil), toma-se a decisão de intervir no equipamento, visando a restauração ou substituição do dispositivo que está apresentando evolução da falha.

A Contratada deverá executar a manutenção preventiva com base nos dados dos anexos deste Projeto Básico e por ordens de serviço emitidos pelo setor responsável da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários até uma equipe de manutenção preventiva por macro área no período de trabalho de 07:00h às 16:00h e duas equipes no período de 14:00h às 21:59h, ou de acordo com a necessidade da Autarquia.

A Contratada deverá elaborar e implantar o planejamento das atividades de manutenção preventiva, considerando:

- A melhoria da qualidade com relação ao nível de iluminação através da limpeza de luminárias (Essa atividade constitui na limpeza interna e externa na luminária).
- A melhoria da qualidade quanto ao atendimento e segurança através da substituição de trechos de condutores com excesso de emendas, recozidos ou por bitolas maiores (quando em condições de sobrecarga).
- Recuperação de caixas de proteção: Recuperação necessária para o acendimento do ponto luminoso de caixas de proteção de qualquer tipo, inclusive substituição por outra nova, se for o caso.

Substituição de lâmpadas e materiais por conta do fim de sua vida útil, braços de postes com ferrugem, corroídos: Serviço de substituição de lâmpadas e materiais como braços postes com ferrugens ou corroídos por novos de mesmas características. A Contratada providenciará equipamento equivalente em qualidade ao utilizado, em perfeito estado de funcionamento e garantia, providenciando a atualização das informações tanto no cadastro georreferenciado que será a base de atualização do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. Como definido anteriormente, a Contratada não responderá pela retirada, troca ou instalação de postes da rede de distribuição da Concessionária de energia local.

15.3.MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva cuja atividade tem por objetivo corrigir uma falha que já tenha ocorrido, no senso comum, após a quebra.

A Contratada deverá executar a manutenção corretiva com base nas ordens de serviços emitidos pelo setor responsável da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários até uma equipe de manutenção corretiva por macro área no período de trabalho de 07:00h às 16:00h e duas equipes no período de 14:00h às 21:59h, ou de acordo com a necessidade da Autarquia.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias ao acendimento do ponto luminoso durante toda a jornada de trabalho de suas equipes ou ainda aquelas necessárias para correção de mau funcionamento do ponto luminoso (apagando e acendendo intermitentemente). Dentre elas destacam-se as mais verificadas:

- Substituição de lâmpada queimada ou danificada: Substituição da lâmpada com defeito por outra de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de relé: Substituição do relé com defeito por outro novo, necessariamente eletrônico, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de reatores e drivers: Substituição do reator com defeito por outro novo, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de fusíveis: Substituição dos fusíveis danificados e/ou queimados e, em caso de necessidade, recuperação ou troca da base fusível de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de condutores: Substituição de trechos e condutores (fios e cabos) com excesso de emendas ou com isolamento comprometida por curtos-circuitos ou sobrecargas, por outros de mesma bitola ou de bitola maior, quando necessário, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade, nos casos em que a situação não permita o acendimento do ponto luminoso.
- Substituição/instalação de conectores: Substituição de conectores danificados ou instalação de novos conectores necessários ao perfeito funcionamento do ponto luminoso, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de componentes/acessórios: Substituição de componentes/acessórios danificados que impossibilitam o perfeito funcionamento do ponto luminoso, por exemplo: capacitores, soquetes, contadores, ignitores e parafuso de ajuste, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.

Instalação, manutenção e retirada de lâmpadas, materiais e braços de postes exclusivos de IP (por conta do fim de sua vida útil, abalroados ou danificados por acidentes ou vandalismo): Os materiais retirados deverão ser devolvidos diretamente ao almoxarifado do órgão gestor do contrato, mediante comprovante de recebimento. Nos casos em que os materiais serão substituídos, a Contratada providenciará equipamento equivalente em qualidade ao utilizado, em perfeito estado de funcionamento e garantia, providenciando a atualização das informações tanto no cadastro georreferenciado que será a base de atualização do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. Como definido anteriormente, a Contratada não responderá pela retirada, troca ou instalação de postes da rede de distribuição da Concessionária de energia local.

15.4.ESCRITÓRIO CENTRALIZADOR DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá estabelecer no município de Cabo Frio seu escritório, almoxarifado e estacionamento de todos os veículos. Sobre os materiais sem condições de uso, ficará à cargo da CONTRATADA o destino final dos mesmos, respeitando as normas ambientais municipais, estaduais e federais.

15.5.OPERAÇÃO

De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

- Horário programado para manutenções preventivas e corretivas será de segunda à sexta-feira, de acordo com turnos de trabalho, sendo estes de 07:00h às 16:00h e de 14:00h às 21:59h.
- A CONTRATADA deverá prover veículos com escadas elétricas e cesto aéreo específico de manutenção contendo os equipamentos necessários para a atividade dentro das normas vigentes.
- Vistoria noturna semanal a ser realizada pela Contratante.

15.6.MODUS OPERANDI

A partir do recebimento da Ordem de Serviço, gerada pelo sistema da CONTRATANTE e encaminhada à CONTRATADA, a equipe, então através da CONTRATANTE, terá total conhecimento dos locais e dos prazos de atendimento relacionados ao seu caráter;

A equipe técnica cumprirá as ocorrências dentro do município de Cabo Frio, através de atendimento da Empresa Contratada e sucessivamente irá "in loco" dando "baixa" na Ordem

de Serviço, devolvendo à CONTRATANTE a Ordem de Serviço, configurando a conclusão ou não do serviço prestado;

Caso o serviço seja concluído imediatamente, a ordem emitida será preenchida pela equipe e enviada para a central com todos os dados referentes ao serviço realizado, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE sobre a conclusão da Ordem de Serviço. Nestes serviços estão inclusos lâmpadas e/ou reatores;

Em caso de a Ordem de Serviço não ser concluída, a equipe deverá enviar o relatório da não conclusão especificando claramente o motivo e a previsão mais rápida para retorno (dentro do prazo) configurando como atendimento prioritário.

Deverá ser encaminhada diariamente ao setor responsável da CONTRATANTE planilha contendo a produtividade diária de cada equipe operacional, contendo endereço de cada intervenção, serviço prestado e material utilizado, assim como fotografia por meio digital contendo o endereço e coordenadas, de cada intervenção realizada.

15.7. Meio-Ambiente – Destinação dos Materiais Retirados.

Atendendo à legislação ambiental, nos termos da Política Nacional dos Resíduos Sólidos PNRS Lei nº12305/2010 todo material e equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente, deverão ser embalados e descartados adequadamente pela CONTRATADA.

A formalização dessas retiradas será por meios fiscais tanto para baixa no almoxarifado como para contabilidade ambiental da empresa gestora, devendo o descarte cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

O descarte de lâmpadas segue os direcionamentos da Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O mercúrio, pelo seu potencial de migrar para o ambiente, é classificado como Resíduo.

Classe I – Perigoso. É uma substância tóxica, Anexo F – listagem no. 6, código de substância 151.

Em junho de 1.999, o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA publicou a Resolução no. 257 que trata do descarte e pilhas e baterias contendo mercúrio. No âmbito estadual também foram publicadas leis que tratam do descarte de produtos que utilizam mercúrio.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, por meio de ordem para depósito em conta corrente da contratada, após a apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal discriminativa, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelos fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Edital**, Projeto Básico e seus Anexos.

16.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

16.2.1. Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada;

16.2.2. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 2% (dois por cento) de desconto ao mês, calculada, *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

16.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 16.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura retificada, sem incorreções.

17. DO REAJUSTE

17.1. Eventuais contratos administrativos decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços somente poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente após 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta pela contratada, desde que, justificados os motivos pelos quais não subsiste a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

17.2. O reajuste deverá observar o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

18.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são as estabelecidas conforme o Anexo I (Projeto Básico) deste **Edital**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.2 Apresentar documentação falsa;

19.2.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.2.3 Não mantiver a proposta;

19.2.4 Cometer fraude fiscal;

19.2.5 Comportar-se de modo inidôneo.

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente ou sobre o instrumento convocatório;

19.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

19.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a COMSERCAF poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **comprascplcf@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada Nelore nº200, Monte Alegre – Setor de Protocolo, Cabo Frio/RJ.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 Das sessões públicas de processamento da Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Presidente da Comissão e pelos licitantes

presentes. As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3 Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Presidente da Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.4 É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 É vedada a possibilidade de subcontratação.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições técnicas do Projeto Básico e seus anexos.

21.10 Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1 **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

21.10.2 **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

21.10.3 **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR**

21.10.4 **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

21.10.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

21.10.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.10.7 ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

21.10.8 ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.10.9 ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO

21.10.10 ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cabo Frio, 18 de agosto de 2022.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETIVO

O objetivo deste Projeto Básico é apresentar as condições e especificações técnicas, os projetos básicos necessários para a execução dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública da Cidade, incluindo o fornecimento de materiais, e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, no município de Cabo Frio, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes nos anexos deste Projeto, abrangendo as macro áreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais.

3. JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

Considerando as demandas apresentadas pelo Ministério Público onde solicitam a reposição e manutenção dos sistemas que compõem a estrutura da

Iluminação Pública, e a necessidade de atendimento do requerido pelo ilustre órgão ministerial, conforme documentos em anexo.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições desta Autarquia.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Licitação ocorrerá na modalidade concorrência, do tipo menor preço global e será regida pela Lei Federal de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 23, inciso II, alínea “c”, e suas alterações posteriores, as normas técnicas da área de engenharia com as alterações procedidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações aplicáveis.

O menor preço global pode ser justificado por se tratar de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem à administração pública no momento da execução e da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do competente Edital e deste Projeto, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme art. 15, §3º, inciso I, c/c artigo 7º do Decreto 7.892/2013, e os dispositivos da legislação complementar pertinente, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

A Resolução Normativa nº 414/2010, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, que em seu Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 11º da Seção IV, e Artigo 21º da Seção X, definem:

Art.11. “São considerados serviços ou atividades aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente, a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”.

Parágrafo único: “Para fins de aplicação no disposto neste artigo, classificam-se como serviços ou atividades essenciais os desenvolvidos nas unidades consumidoras a seguir indicados:

I-Tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis”.

Art.21º. “A responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada através de concessão ou autorização”.

A Lei Complementar Municipal Nº 1651/2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) em seu Inciso I do Artigo 5º, estabelece:

Art.1º. “Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para os custos dos serviços de iluminação pública no Município de Cabo Frio.

Parágrafo Único – Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos.

Deverão ainda ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame licitatório para a prestação dos serviços objetos deste Projeto Básico deverão apresentar para habilitação os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme descritas a seguir e na forma estabelecida em edital.

- Prova de comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em forma de atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

- Engenharia Elétrica: A empresa deverá ser registrada e habilitada no CREA, nessa área de competência, possuindo profissionais qualificados na abordagem e no tratamento de questões de competência elétrica.

- Prova de possuir no seu quadro técnico ou através de declaração de disponibilidade, na data da Concorrência, engenheiro eletricitista detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatíveis em característica com o objeto da concorrência limitada as parcelas e maior relevância.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, constando a LICITANTE como executora, relativo à **manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação pública** compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância, que são:

g) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com substituição de lâmpadas, relés, reatores e bases;

➤ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica.

- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a LICITANTE, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à **manutenção preventiva e corretiva**, compatível em características com o objeto da presente licitação.

- Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores;

Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes. Neste caso, a proponente deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação.

Entende-se por CONTRATANTE titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Os atestados deverão conter:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual; e
- f) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CABO FRIO

A COMSERCAF (Companhia de Serviços de Cabo Frio) é a responsável pela manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Cabo Frio, exercendo essencialmente o planejamento e o controle dos serviços pertinentes a manutenção, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados pelas empresas contratadas, e de inspeções de operação e manutenção de materiais.

Todos os materiais empregados são previamente aprovados e seguem especificações técnicas próprias para garantir a durabilidade e a facilidade de instalação e manutenção.

A COMSERCAF além de atuar no sentido de manter e ampliar o Sistema de Iluminação Pública municipal procura estar atento a projetos que podem proporcionar desenvolvimento tecnológico e ações que visam aumentar a eficiência do parque instalado, promovendo o aumento da luminosidade conjugado com a redução no consumo de energia.

A COMSERCAF possui uma estrutura administrativa definida pela sua Lei de Criação;

A fiscalização, bem como os serviços que irão compor a operacionalização deste Estudo, será efetuada pela Diretoria de Operações, podendo sofrer alterações de acordo com modificações na Estrutura Administrativa da Autarquia.

6.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Em função da extensão territorial e do parque instalado, a cidade foi dividida em 6 macro áreas para a gestão georreferenciadas destes serviços de iluminação pública, identificadas numericamente e formadas por conjuntos de bairros, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Distribuição por macro-area

MACRO-AREA	LOCALIZAÇÃO
1	Centro e Adjacências
2	Grande Jardim Esperança
3	Peró e Adjacências
4	Porto do Carro, Monte Alegre I e II, Jacaré, Gamboa
5	Tamoios
6	Botafogo, Maria Joaquina, Campos Novos

6.1.1. Corredores Viários

Para efeito de parâmetro dos serviços a serem executados constantes deste Projeto, consideram-se os principais corredores viários, pontes e complexos viários em função de suas classificações viárias – via de trânsito rápido, ou seja, baixo trânsito de pedestre e alto trânsito de veículos (conforme o Código de Trânsito Brasileiro), que demanda rotineira verificação dos níveis de luminância e manutenção da rede por suas características urbanas e diversidade construtiva, como tipo de poste predominante, prédios, arborização ou quaisquer componentes que possam interferir na iluminação pública, considerando o arranjo do posteamento, seja unilateral, bilateral alternado e/ou oposto e o empregado em vias com canteiro central adaptado às normas da ABNT vigente.

6.2. DAS CARACTERÍSTICAS:

6.2.1. Específicas

Rede aérea com poste de concreto, de diversas bitolas, altura oscilando de 09 a 17 metros;

- Rede Subterrânea em dutos;
- Condutores: Braço em aço carbono com projeção média de 2 metros;
- Relé fotoelétrico de 1000 w / 220 v;
- Luminárias abertas e fechadas, com lâmpadas de vapor de sódio, mercúrio e metálico, com potências de 11 a 2000 w;

- Postes metálicos simples e duplos e de concreto com alturas oscilando de 09 a 17 metros;

Para dados analíticos ver especificações técnicas em Anexos.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no presente Projeto Básico, a partir das referências constadas na planilha em anexo dos pontos de iluminação, distribuídos em ruas, pontes, avenidas, passagens subterrâneas e ainda a iluminação de destaque de fachadas de patrimônio urbano.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços a serem prestados no âmbito da presente licitação abrange as atividades de Manutenção em todo o Sistema de Iluminação Pública do Município.

A execução dos serviços de manutenção, de toda a extensão do parque de iluminação pública, deverá ocorrer por planejamento e controle, por constatação de problemas, por solicitação de munícipes, via Serviço de Tele atendimento, SAC, internet ou outros canais de comunicação que serão realizados pela COMSERCAF em setores específicos, que passará todas as demandas para a empresa contratada.

Os serviços de manutenção são classificados em:

- Serviços de Manutenção Preventiva;
- Serviços de Manutenção Corretiva;

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços de manutenção preventiva cuja estratégia envolve restaurar ou substituir um dispositivo em intervalos fixos de tempo, previamente programados cujo maior indicador é a vida útil da lâmpada e seus materiais que permeiam a sua instalação, antes da ocorrência da redução da capacidade de desempenho de um equipamento abaixo de um valor mínimo tolerável, ou mesmo da parada do mesmo.

A partir da evolução temporal da magnitude do parâmetro monitorado (vida útil), toma-se a decisão de intervir no equipamento, visando a restauração ou substituição do dispositivo que está apresentando evolução da falha.

A Contratada deverá executar a manutenção preventiva com base nos dados dos anexos deste Projeto Básico e por ordens de serviço emitidos pelo setor responsável da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários até uma equipe de manutenção preventiva por macro área no período de trabalho de 07:00h às 16:00h e duas equipes no período de 14:00h às 21:59h, ou de acordo com a necessidade da Autarquia.

A Contratada deverá elaborar e implantar o planejamento das atividades de manutenção preventiva, considerando:

- A melhoria da qualidade com relação ao nível de iluminação através da limpeza de luminárias (Essa atividade constitui na limpeza interna e externa na luminária).
 - A melhoria da qualidade quanto ao atendimento e segurança através da substituição de trechos de condutores com excesso de emendas, recozidos ou por bitolas maiores (quando em condições de sobrecarga).
 - Recuperação de caixas de proteção: Recuperação necessária para o acendimento do ponto luminoso de caixas de proteção de qualquer tipo, inclusive substituição por outra nova, se for o caso.

Substituição de lâmpadas e materiais por conta do fim de sua vida útil, braços de postes com ferrugem, corroídos: Serviço de substituição de lâmpadas e materiais como braços postes com ferrugens ou corroídos por novos de mesmas características. A Contratada providenciará equipamento equivalente em qualidade ao utilizado, em perfeito estado de funcionamento e garantia, providenciando a atualização das informações tanto no cadastro georreferenciado que será a base de atualização do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. Como definido anteriormente, a Contratada não responderá pela retirada, troca ou instalação de postes da rede de distribuição da Concessionária de energia local.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva cuja atividade tem por objetivo corrigir uma falha que já tenha ocorrido, no senso comum, após a quebra.

A Contratada deverá executar a manutenção corretiva com base nas ordens de serviços emitidos pelo setor responsável da COMSERCAF.

A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários até uma equipe de manutenção corretiva por macro área no período de trabalho de 07:00h às 16:00h e duas equipes no período de 14:00h às 21:59h, ou de acordo com a necessidade da Autarquia.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias ao acendimento do ponto luminoso durante toda a jornada de trabalho de suas equipes ou ainda aquelas necessárias para correção de mau funcionamento do ponto luminoso (apagando e acendendo intermitentemente). Dentre elas destacam-se as mais verificadas:

- Substituição de lâmpada queimada ou danificada: Substituição da lâmpada com defeito por outra de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de relé: Substituição do relé com defeito por outro novo, necessariamente eletrônico, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de reatores e drivers: Substituição do reator com defeito por outro novo, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de fusíveis: Substituição dos fusíveis danificados e/ou queimados e, em caso de necessidade, recuperação ou troca da base fusível de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.
- Substituição de condutores: Substituição de trechos e condutores (fios e cabos) com excesso de emendas ou com isolamento comprometida por curtos-circuitos ou sobrecargas, por outros de mesma bitola ou de bitola maior, quando necessário, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada

a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade, nos casos em que a situação não permita o acendimento do ponto luminoso.

- Substituição/instalação de conectores: Substituição de conectores danificados ou instalação de novos conectores necessários ao perfeito funcionamento do ponto luminoso, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.

- Substituição de componentes/acessórios: Substituição de componentes/acessórios danificados que impossibilitam o perfeito funcionamento do ponto luminoso, por exemplo: capacitores, soquetes, contadores, ignitores e parafuso de ajuste, de mesma característica, similar, ou de melhor qualidade, comprovada a viabilidade técnica, a melhoria do serviço e a economicidade.

Instalação, Manutenção e Retirada de lâmpadas, materiais e braços de postes exclusivos de IP (por conta do fim de sua vida útil, abalroados ou danificados por acidentes ou vandalismo): Os materiais retirados deverão ser devolvidos diretamente ao almoxarifado do órgão gestor do contrato, mediante comprovante de recebimento. Nos casos em que os materiais serão substituídos, a Contratada providenciará equipamento equivalente em qualidade ao utilizado, em perfeito estado de funcionamento e garantia, providenciando a atualização das informações tanto no cadastro georreferenciado que será a base de atualização do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens. Como definido anteriormente, a Contratada não responderá pela retirada, troca ou instalação de postes da rede de distribuição da Concessionária de energia local.

ESCRITÓRIO CENTRALIZADOR DA MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá estabelecer no município de Cabo Frio seu escritório, almoxarifado e estacionamento de todos os veículos. Sobre os materiais sem condições de uso, ficará à cargo da CONTRATADA o destino final dos mesmos, respeitando as normas ambientais municipais, estaduais e federais.

OPERAÇÃO

De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

- Horário programado para manutenções preventivas e corretivas será de segunda à sexta-feira, de acordo com turnos de trabalho, sendo estes de 07:00h às 16:00h e de 14:00h às 21:59h.
- A CONTRATADA deverá prover veículos com escadas elétricas e cesto aéreo específico de manutenção contendo os equipamentos necessários para a atividade dentro das normas vigentes.
- Vistoria noturna semanal a ser realizada pela Contratante.

MODUS OPERANDI

A partir do recebimento da Ordem de Serviço, gerada pelo sistema da CONTRATANTE e encaminhada à CONTRATADA, a equipe, então através da CONTRATANTE, terá total conhecimento dos locais e dos prazos de atendimento relacionados ao seu caráter;

A equipe técnica cumprirá as ocorrências dentro do município de Cabo Frio, através de atendimento da Empresa Contratada e sucessivamente irá “in loco” dando “baixa” na Ordem de Serviço, devolvendo à CONTRATANTE a Ordem de Serviço, configurando a conclusão ou não do serviço prestado;

Caso o serviço seja concluído imediatamente, a ordem emitida será preenchida pela equipe e enviada para a central com todos os dados referentes ao serviço realizado, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE sobre a conclusão da Ordem de Serviço. Nestes serviços estão inclusos lâmpadas e/ou reatores;

Em caso de a Ordem de Serviço não ser concluída, a equipe deverá enviar o relatório da não conclusão especificando claramente o motivo e a previsão mais rápida para retorno (dentro do prazo) configurando como atendimento prioritário.

Deverá ser encaminhada diariamente ao setor responsável da CONTRATANTE planilha contendo a produtividade diária de cada equipe operacional, contendo endereço de cada intervenção, serviço prestado e material utilizado, assim como fotografia por meio digital contendo o endereço e coordenadas, de cada intervenção realizada.

MEIO-AMBIENTE – DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS

Atendendo à legislação ambiental, nos termos da Política Nacional dos Resíduos Sólidos PNRS Lei nº12305/2010 todo material e equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente, deverão ser embalados e descartados adequadamente pela CONTRATADA.

A formalização dessas retiradas será por meios fiscais tanto para baixa no almoxarifado como para contabilidade ambiental da empresa gestora, devendo o descarte cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

O descarte de lâmpadas segue os direcionamentos da Norma NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O mercúrio, pelo seu potencial de migrar para o ambiente, é classificado como Resíduo.

Classe I – Perigoso. É uma substância tóxica, Anexo F – listagem no. 6, código de substância 151.

Em junho de 1.999, o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA publicou a Resolução no. 257 que trata do descarte e pilhas e baterias contendo mercúrio. No âmbito estadual também foram publicadas leis que tratam do descarte de produtos que utilizam mercúrio.

8. RECURSOS HUMANOS E A CADEIA DE SUPRIMENTOS

8.1. RECURSOS HUMANOS

Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante. O referido preposto deverá comparecer semanalmente nos escritórios da Contratante, para prestar e/ou providenciar os esclarecimentos necessários. Para os pedidos, que deverão ser atendidos no prazo de 24 horas, a COMSERCAF por meio do setor responsável comunicará à Contratada por meio de e-mail ou telefone.

8.1.1. Recursos Humanos – Administração Local

A Contratada deverá ter o quantitativo mínimo de 39 funcionários, inclusive os que estiverem presentes nas composições de preços, conforme orientação nos Anexos, ou, conforme necessidade da Autarquia.

8.2. CADEIA DE SUPRIMENTOS

8.2.1. Fornecimento de materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico serão fornecidos pela Contratada, inclusive os de uso corrente tais como: fitas em geral, e ferramental e EPI's conforme lista de material nos Anexos.

Os materiais específicos de sustentação das unidades de patrimônio público, serão fornecidos pela COMSERCAF através de setor responsável.

8.2.1.1. Aquisição dos Materiais

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as "Especificações Técnicas de Materiais" nos Anexos.

A COMSERCAF se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas de Materiais, bem como incluir novos materiais, desde que aprovados pelo seu Departamento Técnico, tendo a Contratada até 60 (sessenta) dias para se adequar, obedecendo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Os materiais constantes da Tabela de Especificações Técnicas de Materiais – Anexos, estarão disponíveis à Contratada, quando necessário, para verificação no setor responsável da COMSERCAF, Est. Nelore 200, Monte Alegre.

8.2.1.2. Identificação

Além das identificações previstas nas Especificações Técnicas, os materiais deverão possuir uma identificação durável, legível e indelével com o nome da empresa ou Contratada.

Excluem-se desta exigência: cabos, fios e materiais de dimensões reduzidas (ex.: parafuso, porca, arruela, etc.).

Para as lâmpadas, o controle será feito pela série de fabricação da lâmpada, que será anotado na inspeção no fabricante.

8.2.1.3. Inspeção de Aquisição

A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados pela Contratada e ou a qualquer momento a critério único e exclusivo da COMSERCAF.

Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto a COMSERCAF a solicitação para inspeção sempre acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia do pedido junto ao fabricante/fornecedor;
- cópia do aceite do pedido da Contratada pelo fabricante/fornecedor;
- carta de solidariedade do fabricante quanto ao cumprimento dos quesitos prazo de entrega, garantia e atendimento às especificações.

É vedado à Contratada ocultar quaisquer dados ou informações nos documentos acima relacionados.

Todas as despesas decorrentes das inspeções técnicas deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo.

8.2.1.4. Documentos e Amostras

Toda a documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação fará parte do acervo da Contratada que ao final de cada exercício deverá enviar a COMSERCAF em arquivo digital, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle da qualidade.

A qualquer momento a COMSERCAF poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.2.1.5. Liberação

Realizada a inspeção do material adquirido pela contratada e sendo o mesmo aprovado, será emitido o “Termo de Aceitação Qualitativa” – TAQ do material, ficando liberada a sua utilização no parque de iluminação pública.

Após a liberação, a Contratada deverá enviar a COMSERCAF, num prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data da emissão do “Termo de Aceitação Qualitativa”, cópia da nota fiscal emitida pelo fabricante/fornecedor. Deverá obrigatoriamente constar nesta Nota Fiscal, o número do pedido de compra e o número do “Termo de Aceitação Qualitativa”.

Caso o material seja reprovado, o mesmo deverá ser descaracterizado ou inutilizado, total ou parcialmente, de forma a não ser reaproveitado no parque de iluminação pública, sempre na presença e sob coordenação dos responsáveis da COMSERCAF.

8.3. Gestão de Materiais

8.3.1.. Almojarifado

A Contratada deverá manter 1 (um) almojarifado em endereço único.

Este almojarifado será de uso exclusivo para os serviços do sistema de iluminação pública do município.

O Almojarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, carrinho porta-pallets, balança com capacidade mínima de 1 (uma) ton., Bancada de Testes, para testes de componentes do sistema de Iluminação Pública, bem como dispor de mão de obra para os serviços de movimentação.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da rede de Iluminação Pública, sendo pré-tratados pela Contratada, conforme orientação da COMSERCAF, e posteriormente triados e classificados.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A fiscalização efetuará vistoria no almojarifado da Contratada para controle das exigências requeridas neste Projeto Básico.

O acesso às dependências dos almojarifados será livre para a Fiscalização ou prepostos da COMSERCAF.

A Contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a Ordem de Início, a planta do almoxarifado, identificando os espaços exigidos neste item.

8.3.1.1. Movimentação de Materiais

Toda a movimentação de materiais de iluminação pública, decorrente dos serviços originados desta contratação, ocorrerá a expensas da Contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Este veículo não poderá ser o mesmo utilizado pelos técnicos responsáveis pelos serviços de manutenção.

Quando ocorrer a retirada de materiais por outras empresas que não a Contratada, em função da execução de serviços na rede de distribuição ou iluminação, os materiais armazenados nestas empresas deverão ser transportados pela Contratada para os seus almoxarifados, ali permanecendo até a triagem/classificação.

A Contratada, ao longo do contrato, deverá dispor de um caminhão, com no mínimo 1 motorista e 2 (dois) ajudantes, para ser utilizado na movimentação de materiais, durante 48h/mês.

8.3.1.2. Controle de estoques dos Almoxarifados

O controle dos materiais deverá ser efetuado através de sistema informatizado, contemplando estoque existente e as movimentações relativas às entradas e saídas.

A Contratada deverá dispor de equipamentos de informática, linha telefônica e funcionário(s) habilitado(s) e com dedicação exclusiva para operar o sistema de controle de estoque e movimentação de materiais de Iluminação Pública em seu poder, franqueando, a qualquer momento, a consulta de dados pelos responsáveis da COMSERCAF.

A fiscalização do controle dos materiais de Iluminação Pública, nos locais de armazenagem, será feita pela Contratante, por seus servidores ou seus prepostos.

A Contratada deverá disponibilizar na sala de acomodação destinada à fiscalização da COMSERCAF, mesa, cadeira e computador com impressora e espaço destinado ao estacionamento de veículo.

8.3.1.3. Adequação e dimensionamento dos estoques

A Contratada deverá ser responsável pelo dimensionamento dos estoques e prazos de armazenagem de materiais e equipamentos, para suprir a demanda dos serviços.

A Contratada deverá apresentar à COMSERCAF a relação dos estoques mínimos dos materiais e equipamentos a serem aplicados na execução dos serviços, em até 10 (dez) dias após a Ordem de Início.

A cada medição, a Contratada deverá informar à COMSERCAF os quantitativos dos materiais estocados, bem como suas movimentações no período.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

A Contratada deverá seguir os prazos de execução das Ordens de Serviços conforme determinados abaixo, devendo primar pela excelência na prestação de serviço:

Tabela 10 – Gravidade da OS

GRAVIDADE	EXCELENTE	BOM	ACEITÁVEL	RUIM
OS Corretiva	12 horas	24 horas	48 horas	Acima de 48 Horas

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

10.1. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados no sistema de Iluminação Pública serão sujeitos à fiscalização por parte da Contratante e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

A COMSERCAF manterá, para a fiscalização dos serviços contratados, engenheiros, tecnólogos e técnicos, credenciados junto à Contratada, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

A COMSERCAF exercerá a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados em suas diversas fases, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições

e respectivas faturas, a Contratada manterá a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a COMSERCAF rejeitá-los no todo ou em parte em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a COMSERCAF.

As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão neste Projeto e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.

O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho da contratada e a equipe de fiscalização da Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- d) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- e) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- f) Comunicar à Administração, imediatamente e por escrito, ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ao Contratado ou à rescisão do Contrato;
- g) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;

- h) Relatar oportunamente à Administração, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;
- i) Solicitar ao Contratante parecer de especialistas, em caso de necessidade;
- j) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.
- k) Termo de fiscalização mínimo 4 vezes por mês.

10.2. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

A COMSERCAF através de setor responsável irá gerir o contrato baseado no Capítulo III – DOS CONTRATOS da Lei 8666/93, e em ferramentas de gestão da qualidade e do instituto do planejamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa oriunda desta contratação será suportada nos seguintes dados:

- Programa/Atividade: 25.752.0042 2038 Manutenção do Programa de Iluminação Pública
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12. QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

Os quantitativos descritos deverão ser considerados em suas características mínimas para efeito imediato no planejamento deste presente Projeto, caso os recursos percam a eficácia, cabe a Contratada a mensuração de recursos e submissão à Contratante de um plano de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, tendo como fator principal o custo versus benefício para a aprovação.

13. REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal dos serviços prestados pela CONTRATADA e de todas as atividades a eles concernentes, relativos ao Sistema de Iluminação Pública executada como disposto neste Projeto Básico será calculado pelas quantidades consumidas conforme planilhas orçamentárias nos Anexos. As Ordens de Serviço atendidas durante o mês, multiplicado pelo preço unitário proposto pela CONTRATADA vencedora do certame.

13.1. ORDEM DE SERVIÇO

A Contratante deverá emitir para cada serviço ou etapa uma ordem de serviço, com a devida assinatura e identificação do colaborador de setor responsável. Esta ordem de serviço deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Será sequencialmente numerada
- Tipo de serviço
- Localização do ponto de iluminação
- Requerente
- Data / Hora
- Equipe de execução
- Observação

14. CONTRATO: VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

Os serviços apresentados no presente Projeto possuem caráter de “Serviços Prestados de Forma Contínua”. A Instrução Normativa 05 de 26 de maio de 2017 em seu art. 15 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão define os tipos de serviços prestados de forma contínua:

“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção

possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.”

A prestação de serviço será por 12 meses, podendo ser prorrogado em até 60 meses conforme Lei 8666/93 art.57 inciso II.

Para efeitos de alteração contratual será considerado toda a “Seção III – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO” da Lei 8666/93.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a COMSERCAF venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela COMSERCAF, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos

serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à COMSERCAF, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais apropriados, conforme definido neste Projeto Básico.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMCF, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e com EPI's cumprindo as determinações do Ministério do Trabalho por meio de suas NR's 06, 10 e 35.

A contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para o início das atividades de prestação de serviço a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste Projeto Básico e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da COMSERCAF.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA;

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Adjudicatário, no momento da contratação, deverá prestar garantia do cumprimento integral do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93, através de Carta Fiança.

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações assumidas o licitante estará sujeito às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, conforme previsto no competente instrumento licitatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis (Lei N° 8.666/93) serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas conforme citado no inciso II do subitem anterior:

10% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço e não executado no prazo de 48 horas;

20% sobre o valor total de cada tipo de serviço contratado/gerado por ordem de serviço reincidente, ficando isenta desta multa se observado e comprovado que o motivo da reincidência se deu por depredação, furto, ou caso infortuito e/ou alheio às competências legais a cargo da contratada.

Fica estabelecido o prazo máximo de 72 horas para mobilização para atendimento e execução de cada serviço contratado/gerado por Ordem de Serviço, excetuada as hipóteses de prazos diferentes previstas neste Projeto.

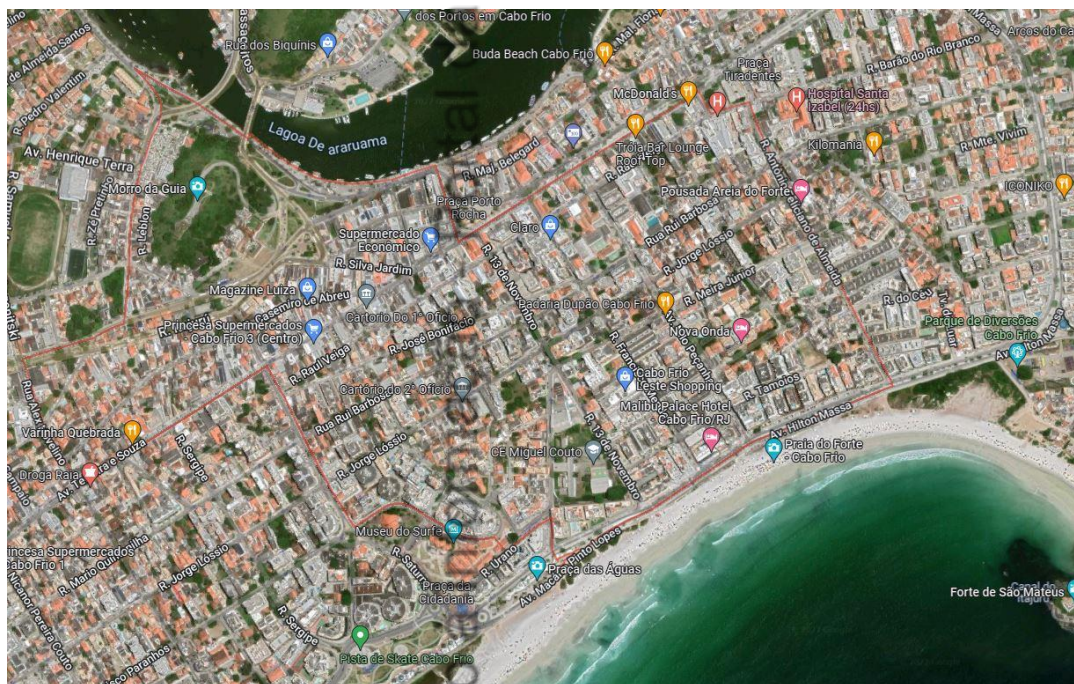
Sob o Cumprimento do que tratam os subitens anteriores, serão de responsabilidade da Companhia de Serviços Públicos de Cabo Frio, o qual deverá monitorar a sequência operacional de cada serviço contratado/gerado por ordem de serviço observados os critérios técnicos aqui dispostos, cabendo, ainda, a Contratante a produção e apresentação de relatório diário de serviço contendo toda a relação dos serviços e correspondente status, para apreciação, análise e eventuais mediadas cabíveis;

19. ANEXOS

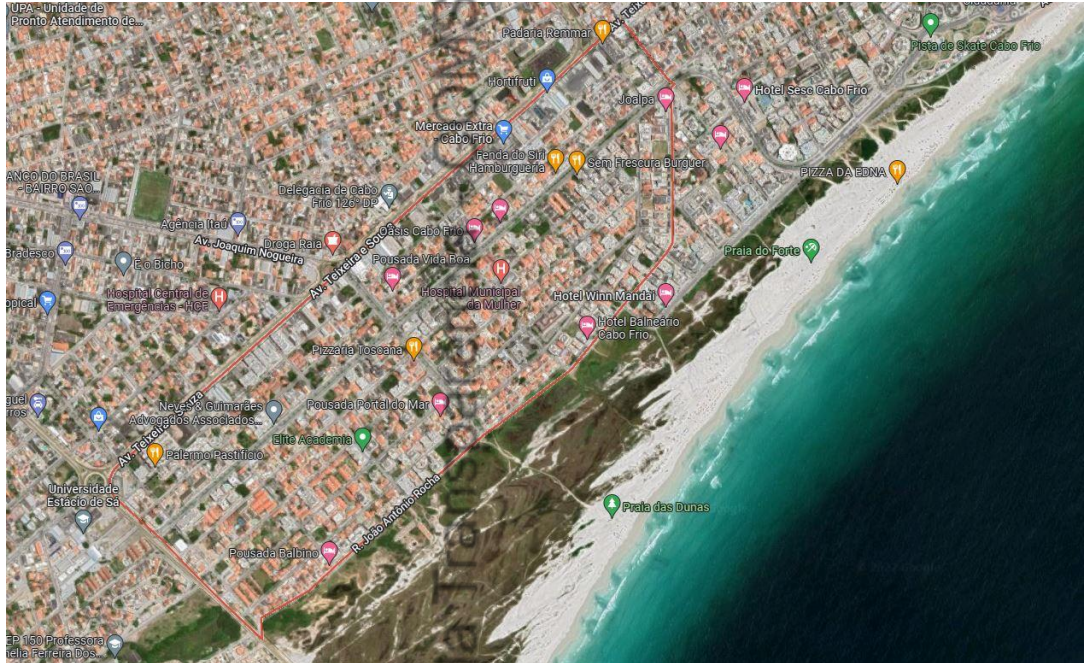
ANEXO A –

Bairros – Analítico Macro-area 1

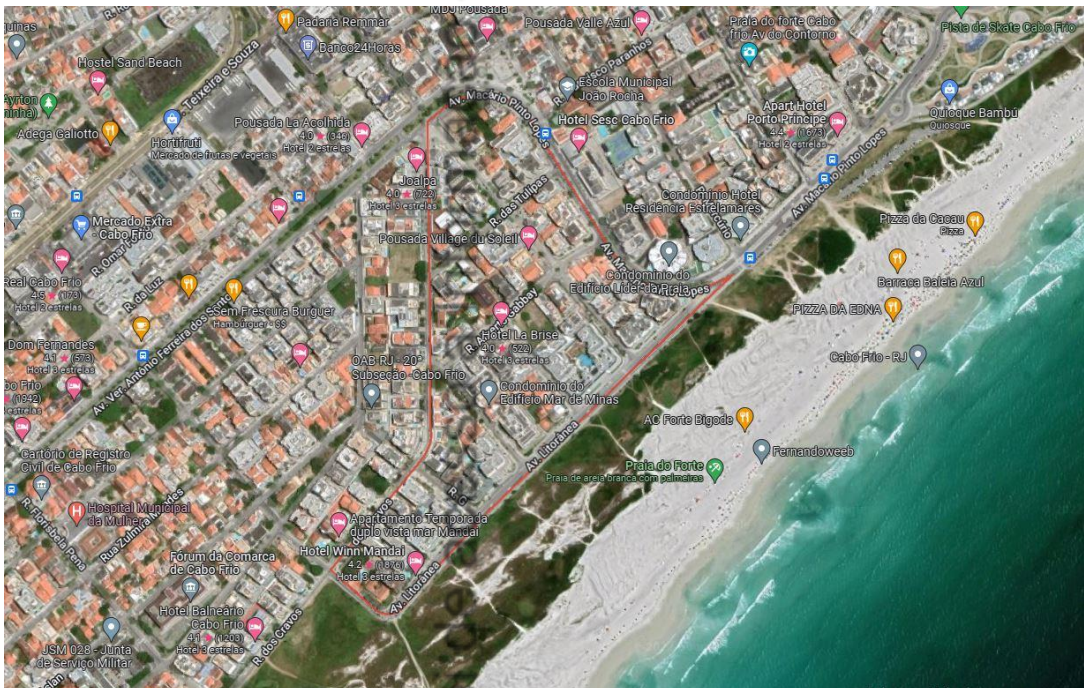
Centro



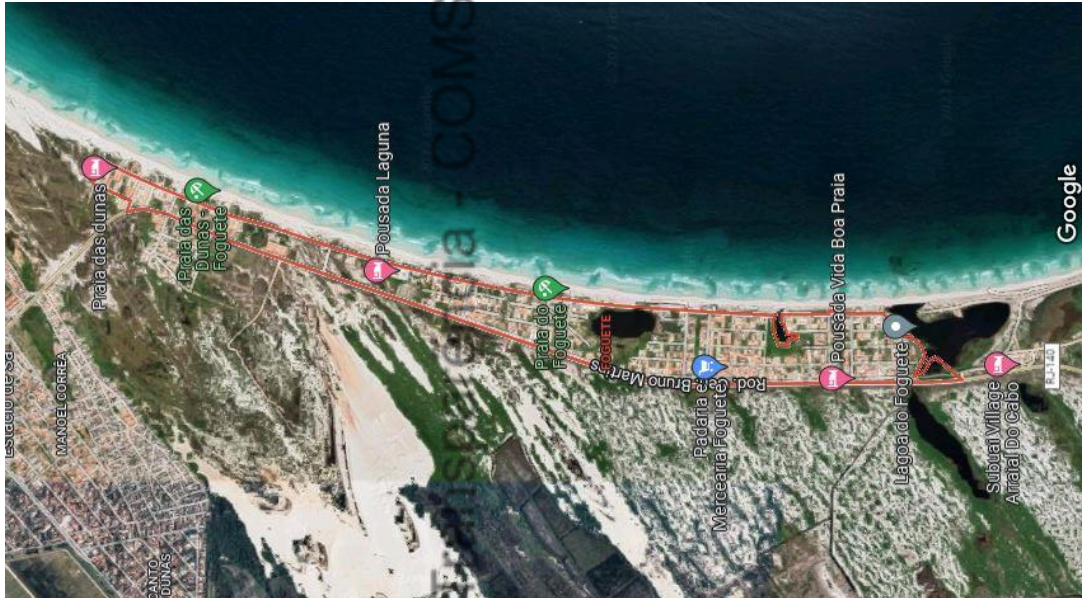
Braga



Algodeal



Foguete

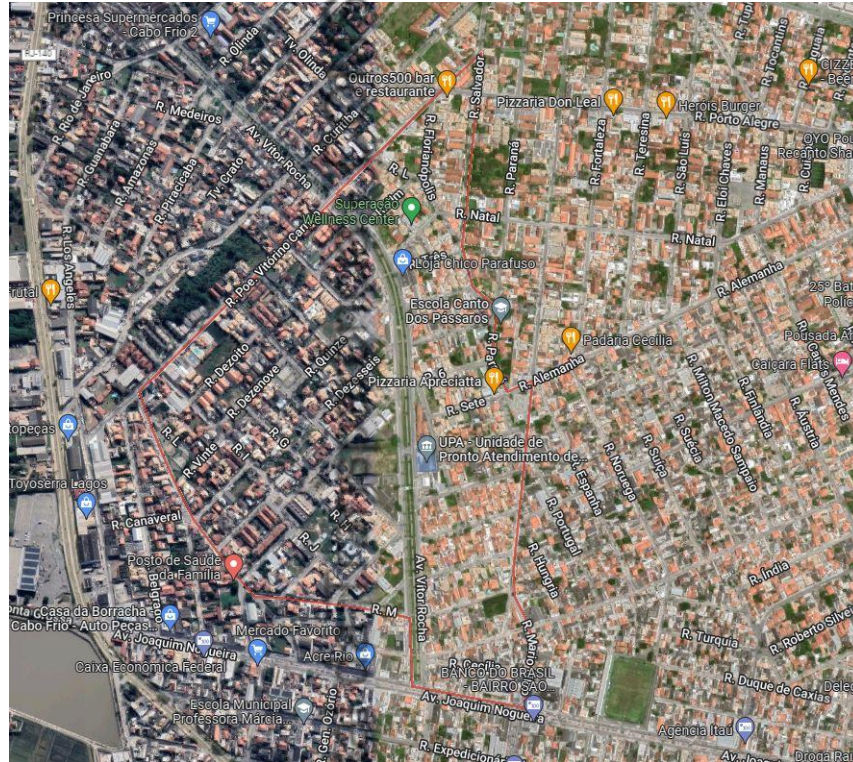


Jardim Olinda



ERCAF

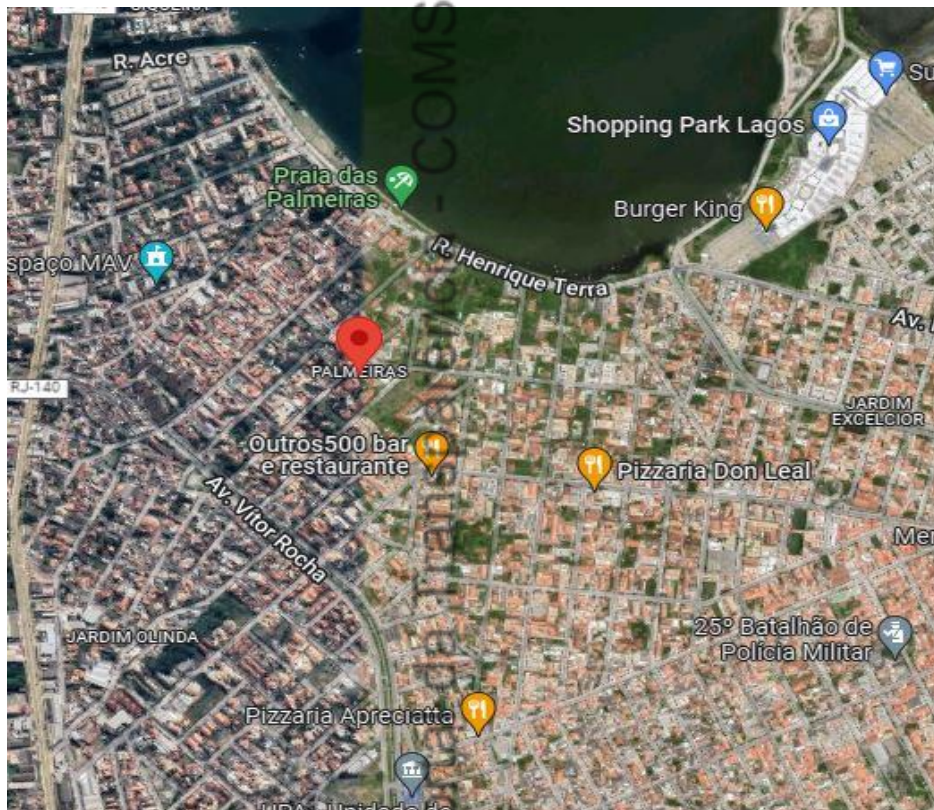
Parque Burle



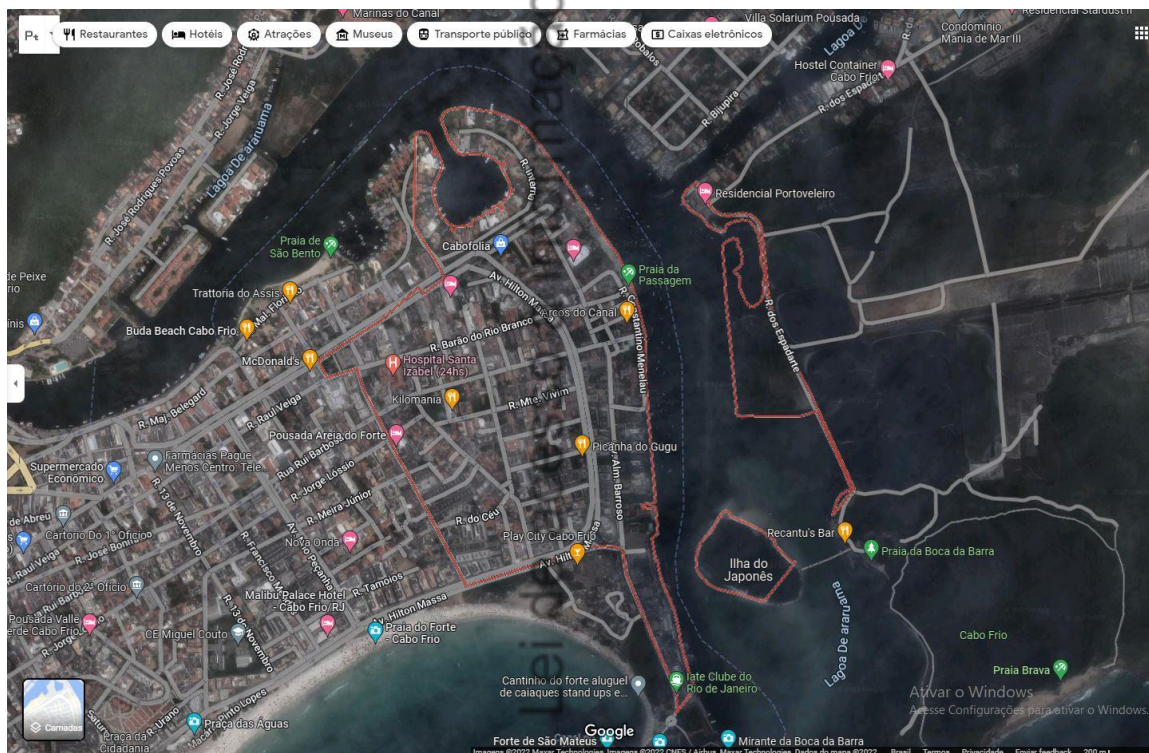
Manoel Correa, Jardim Nautilus e Recanto das Dunas



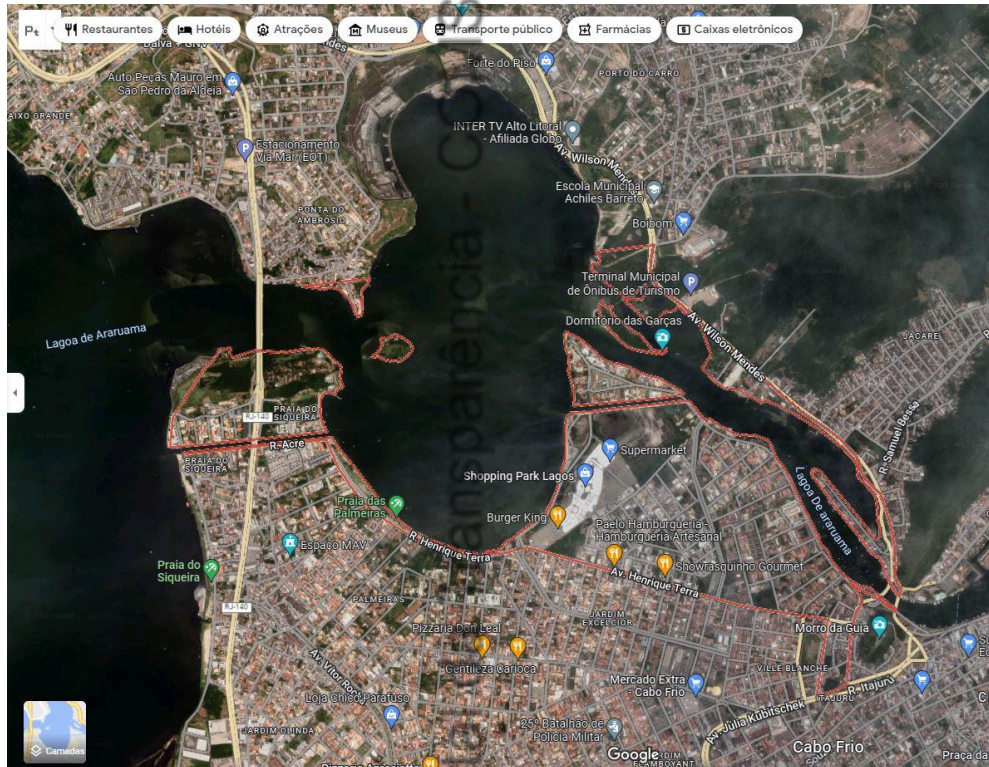
Palmeiras



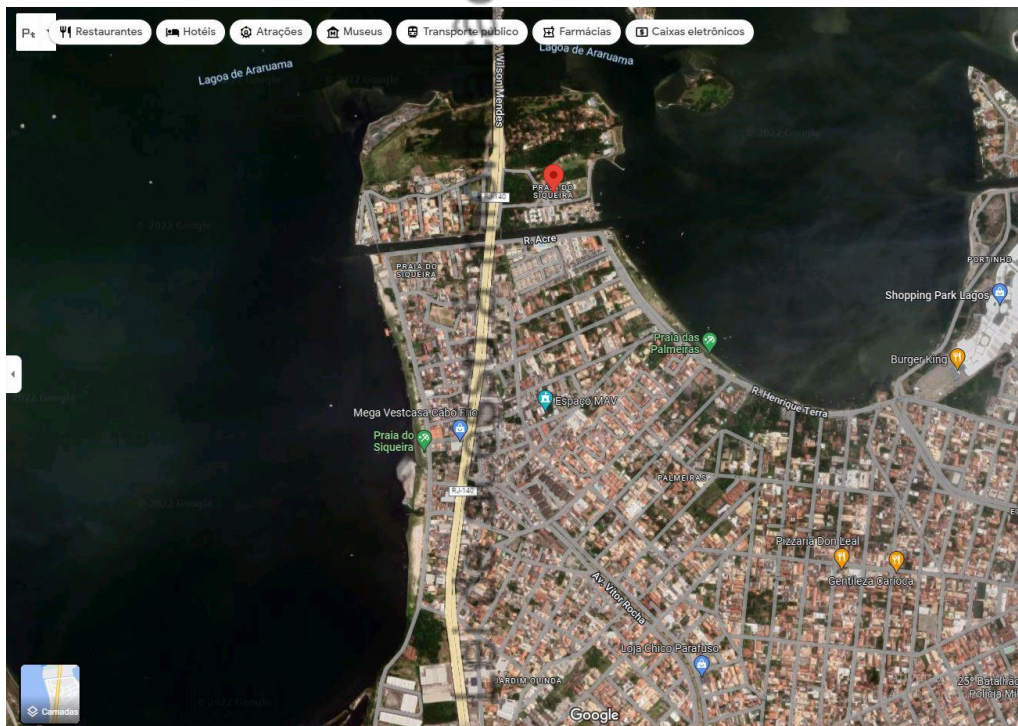
Passagem



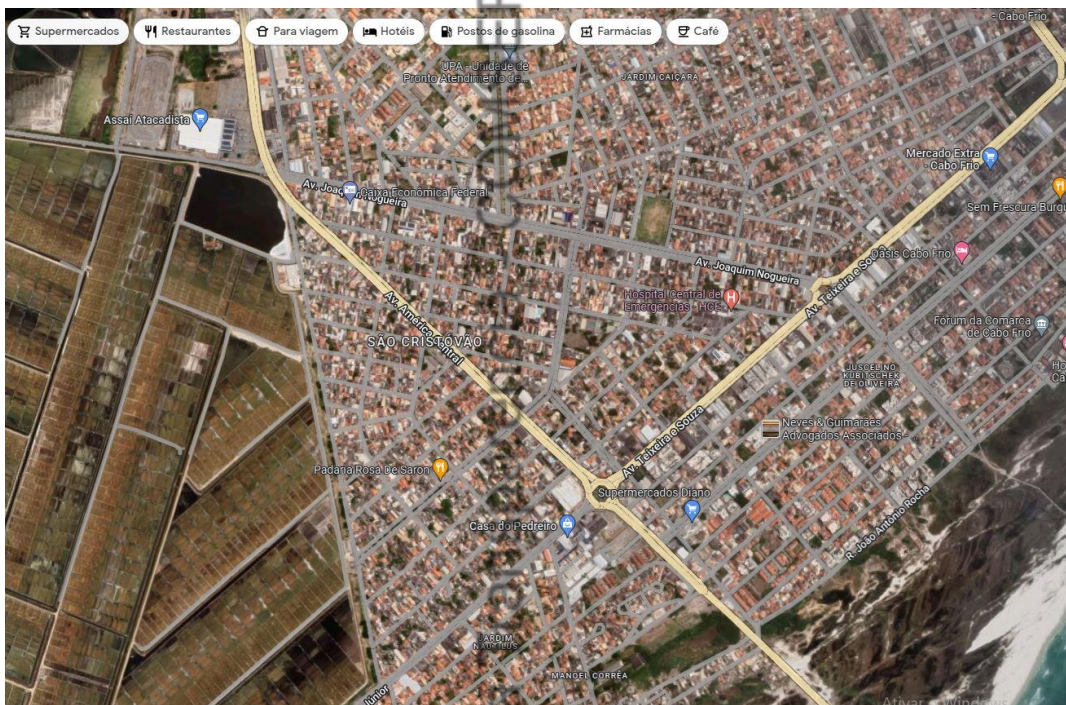
Portinho



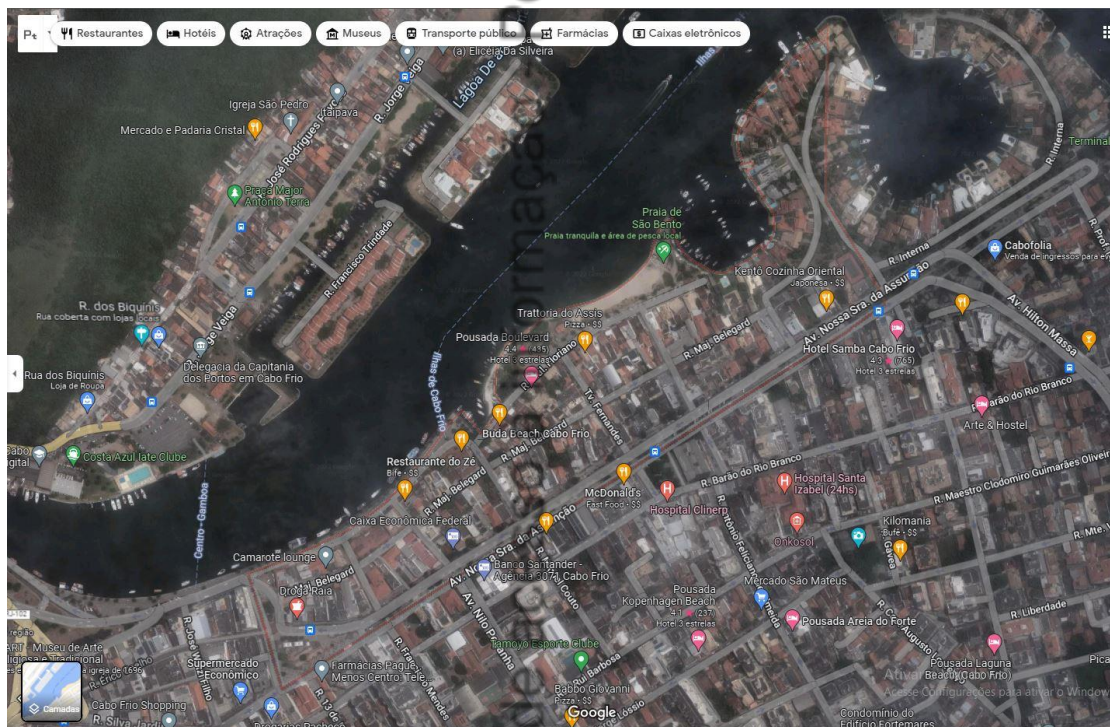
Praia do Siqueira



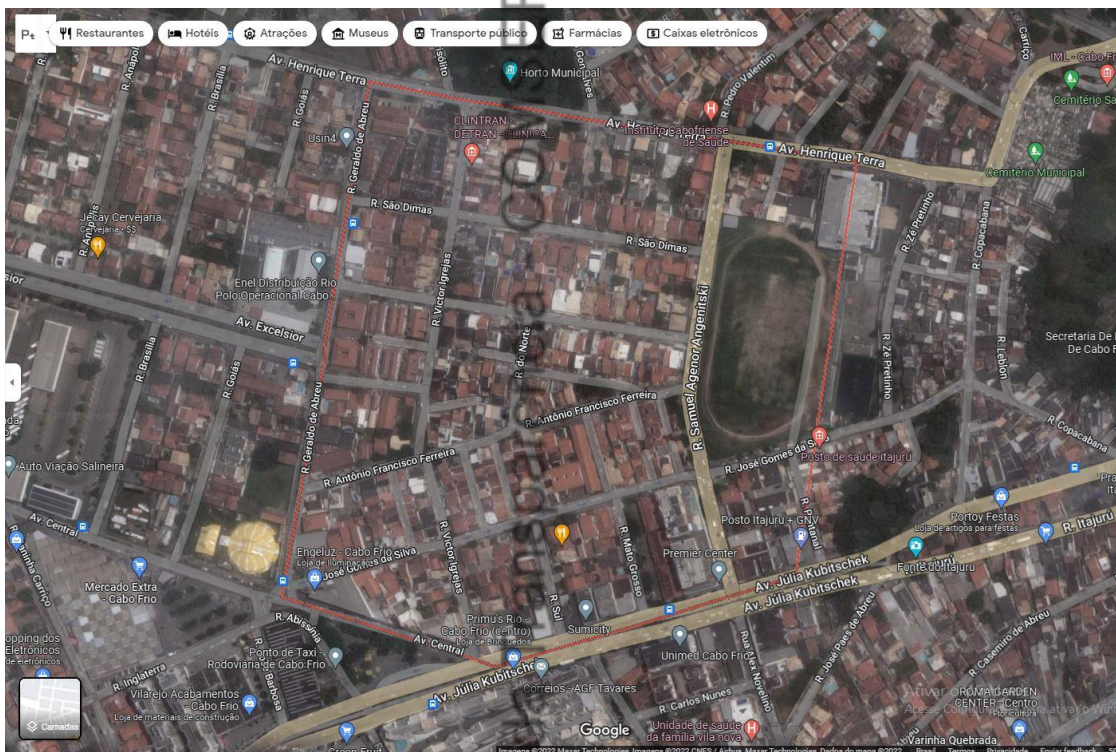
São Cristóvão/Guarani



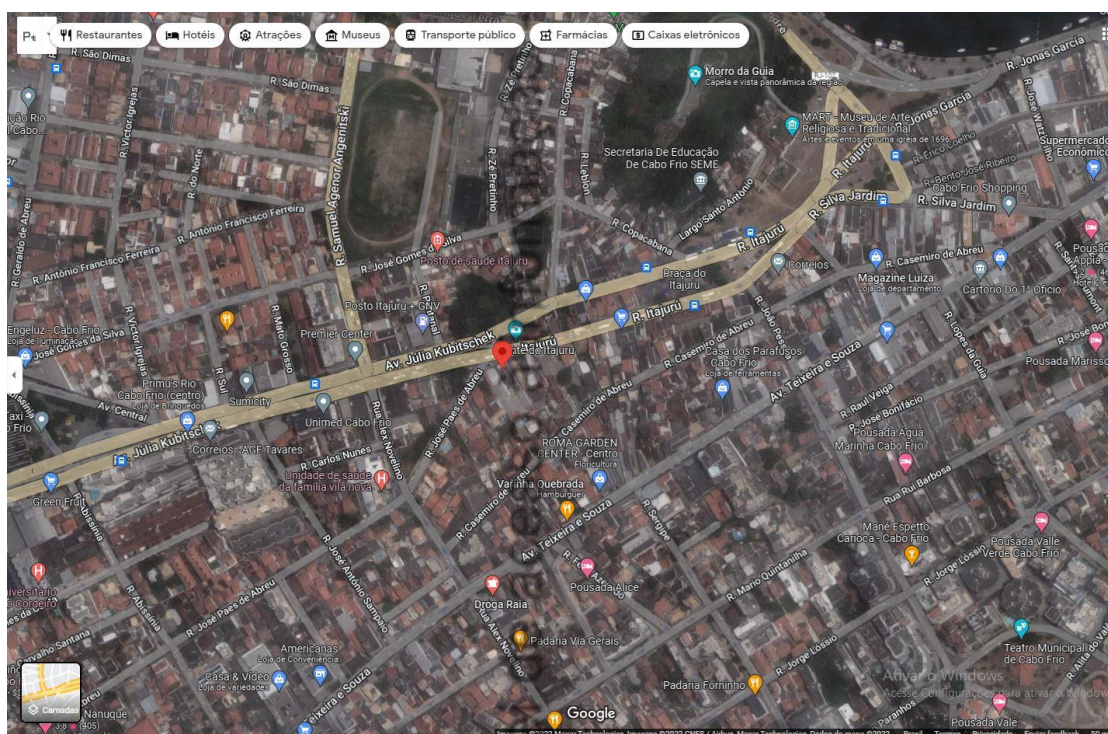
São Bento



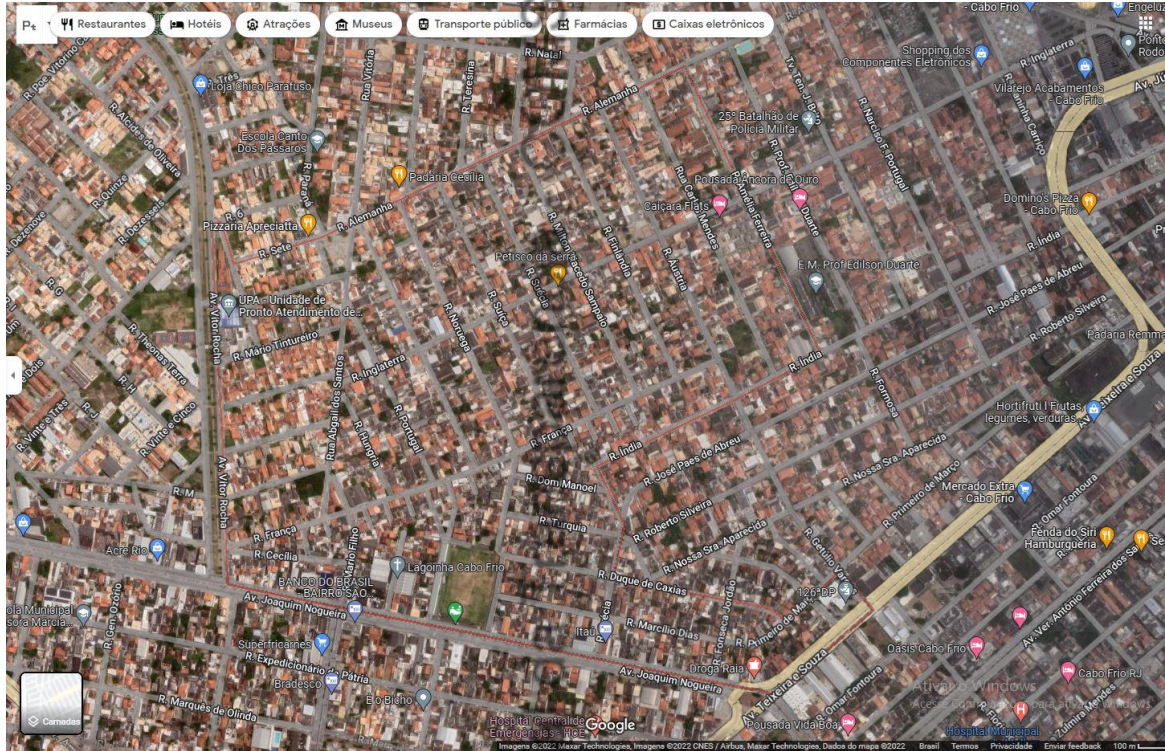
Ville Blanche



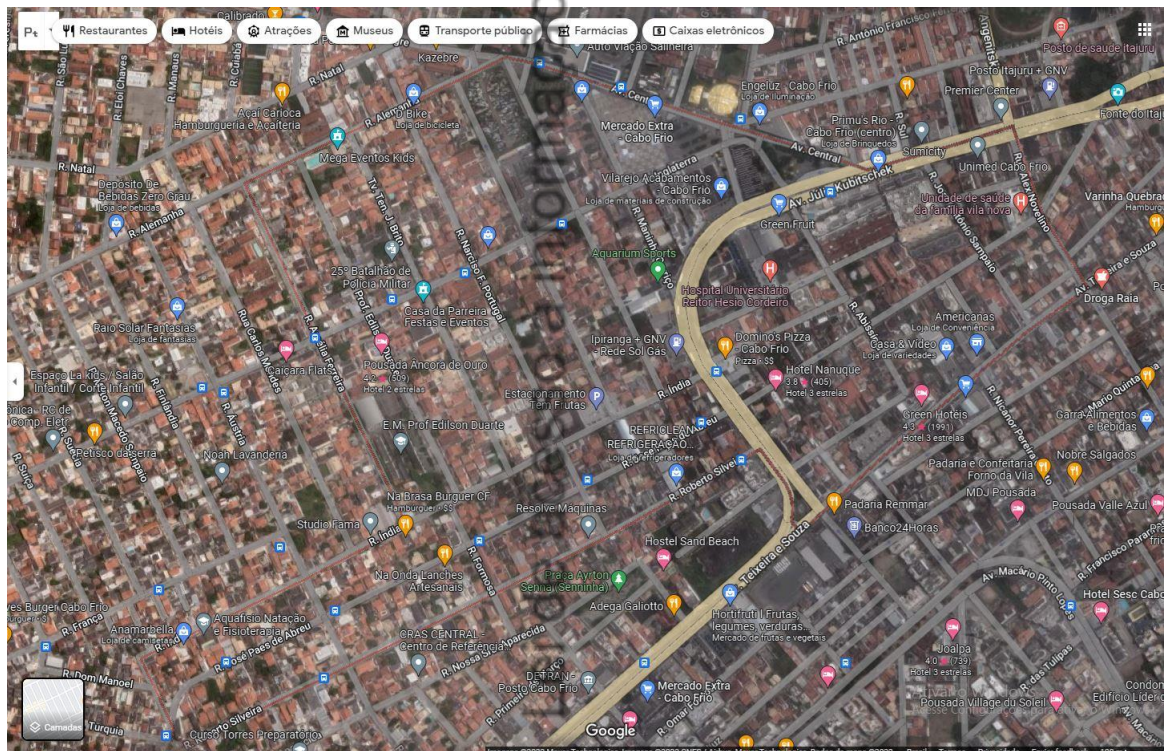
Dortal Itajuru



Jardim Caiçara

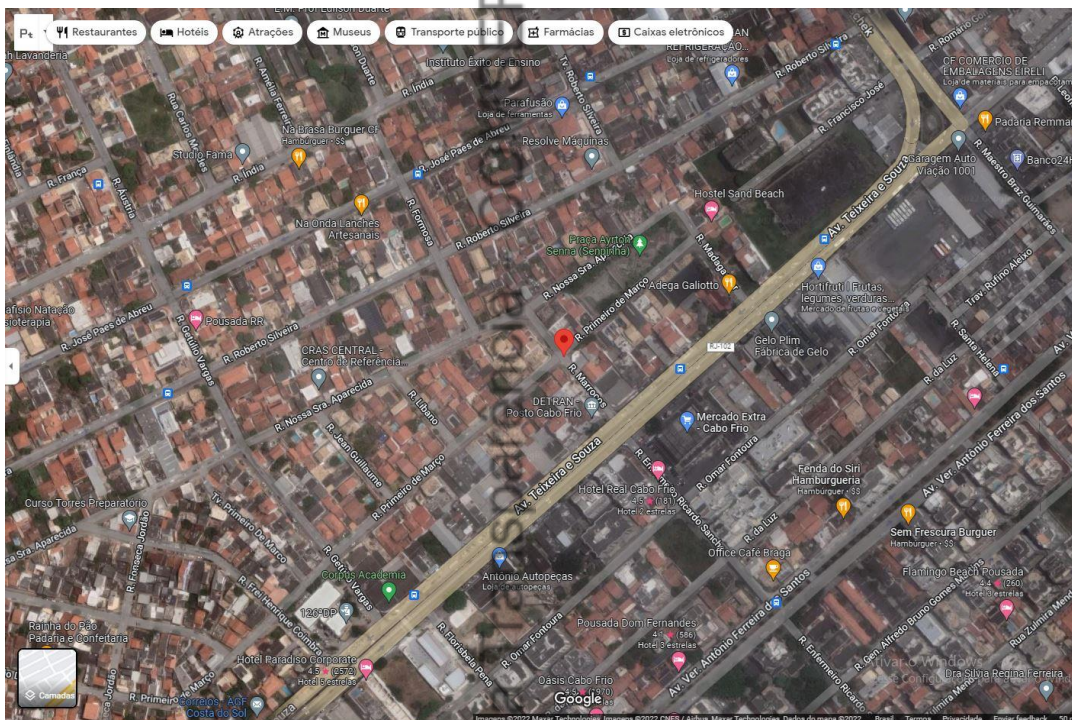


Jardim Flamboyant

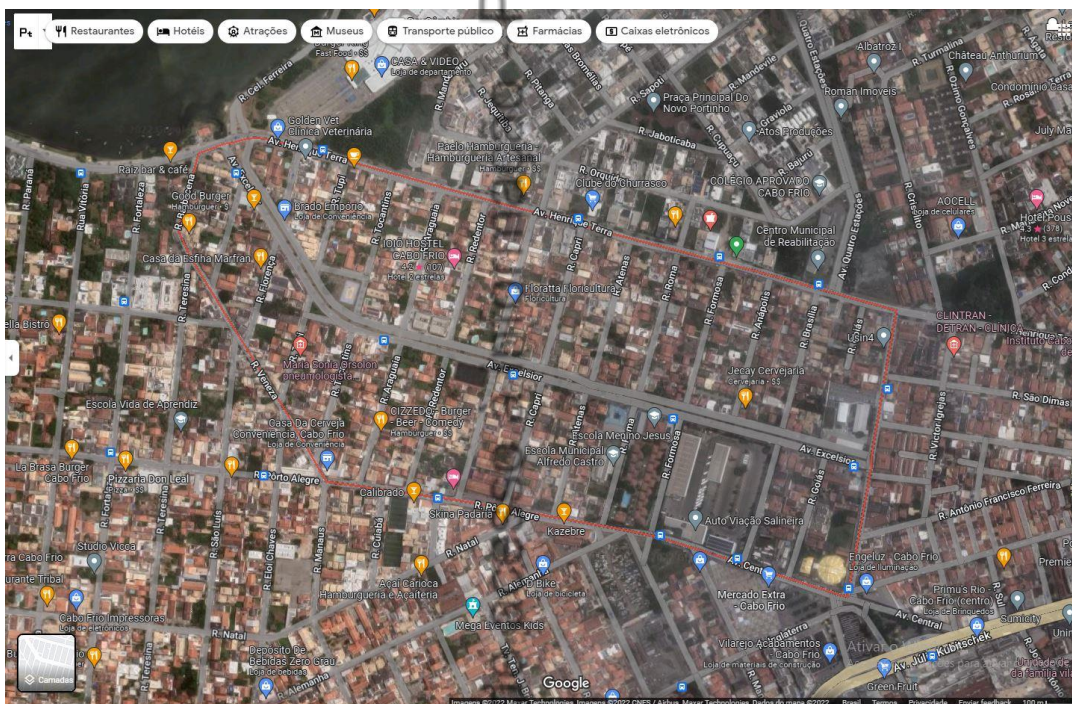




São Francisco

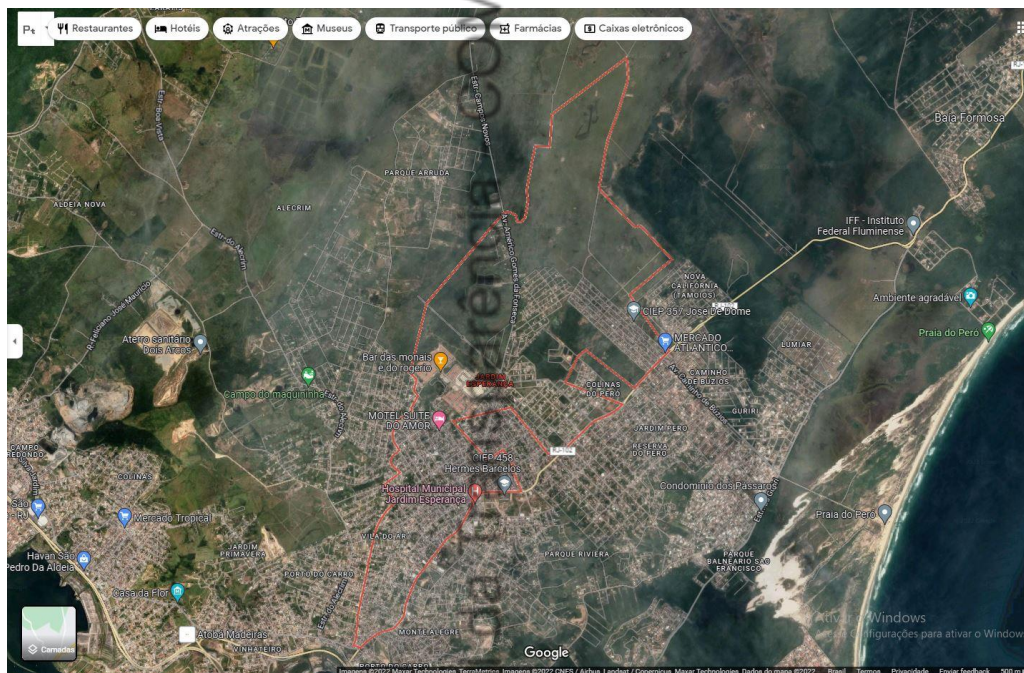


Jardim Excelsior

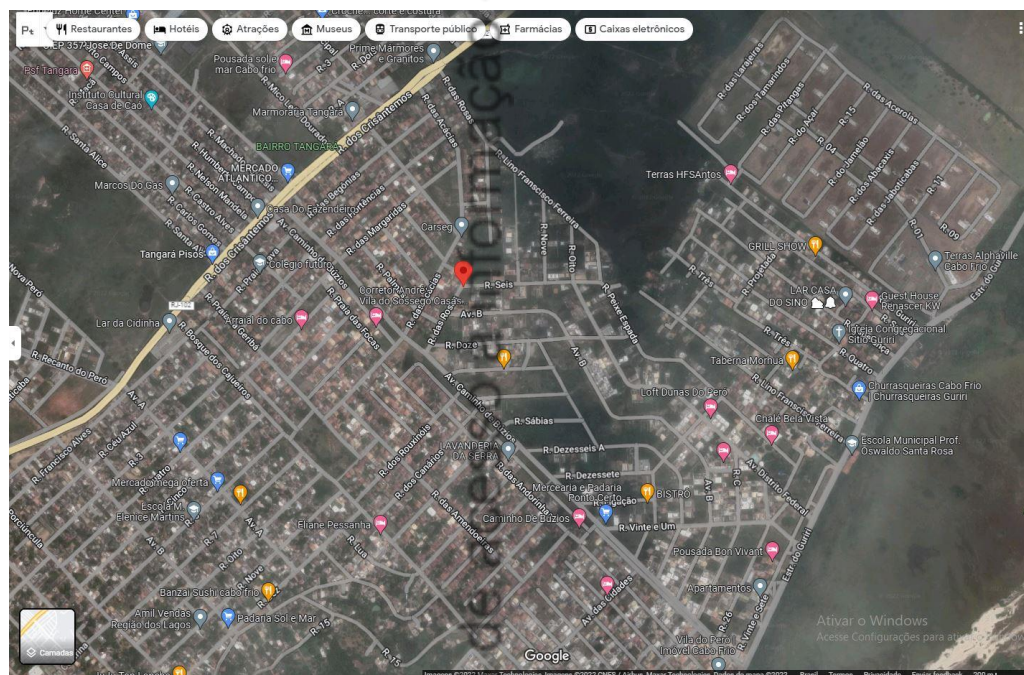


Bairros – Analítico Macro-area 2

Jardim Esperança



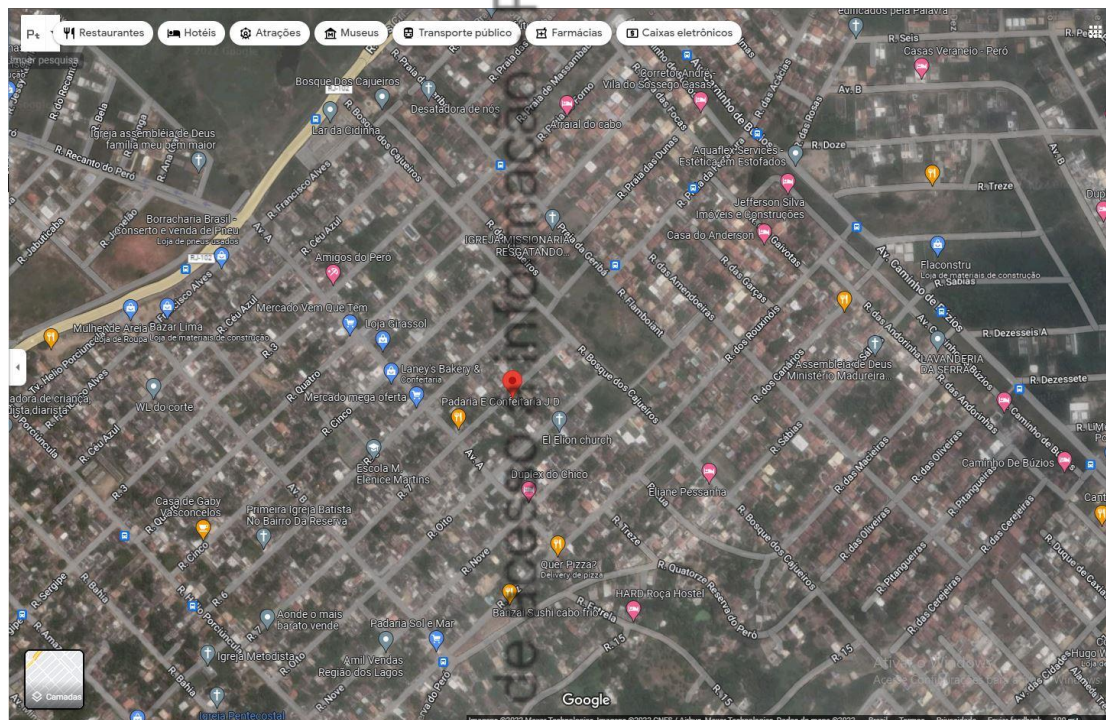
Caminho de Búzios



Colinas do Perú

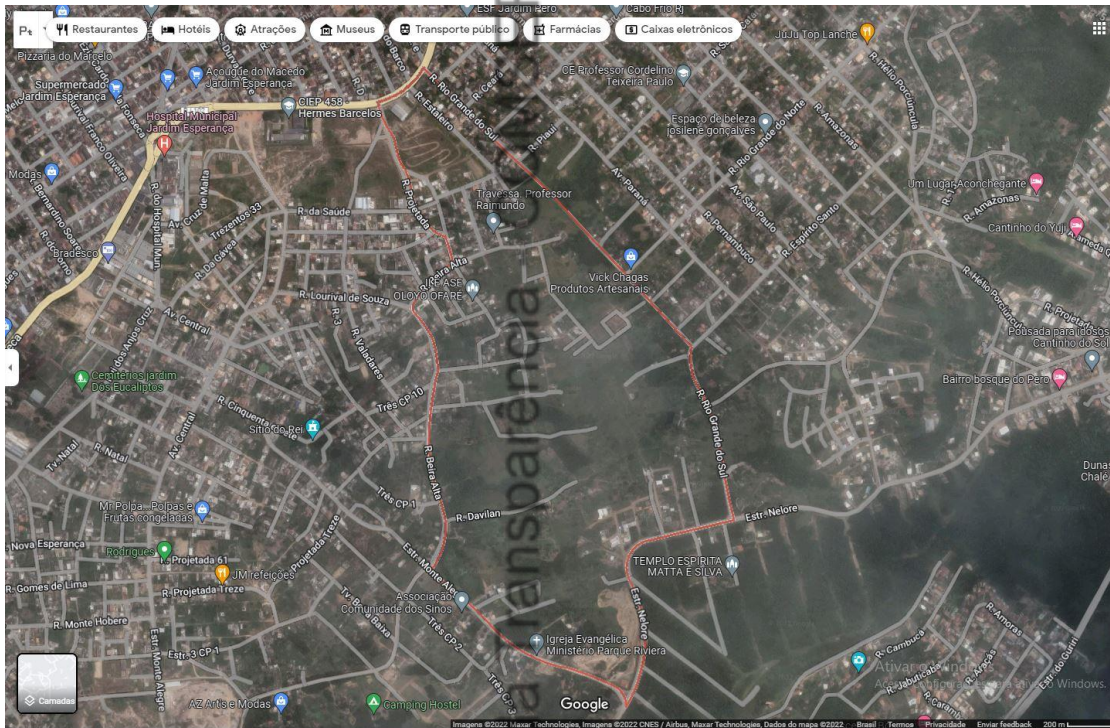


Jardim Perú

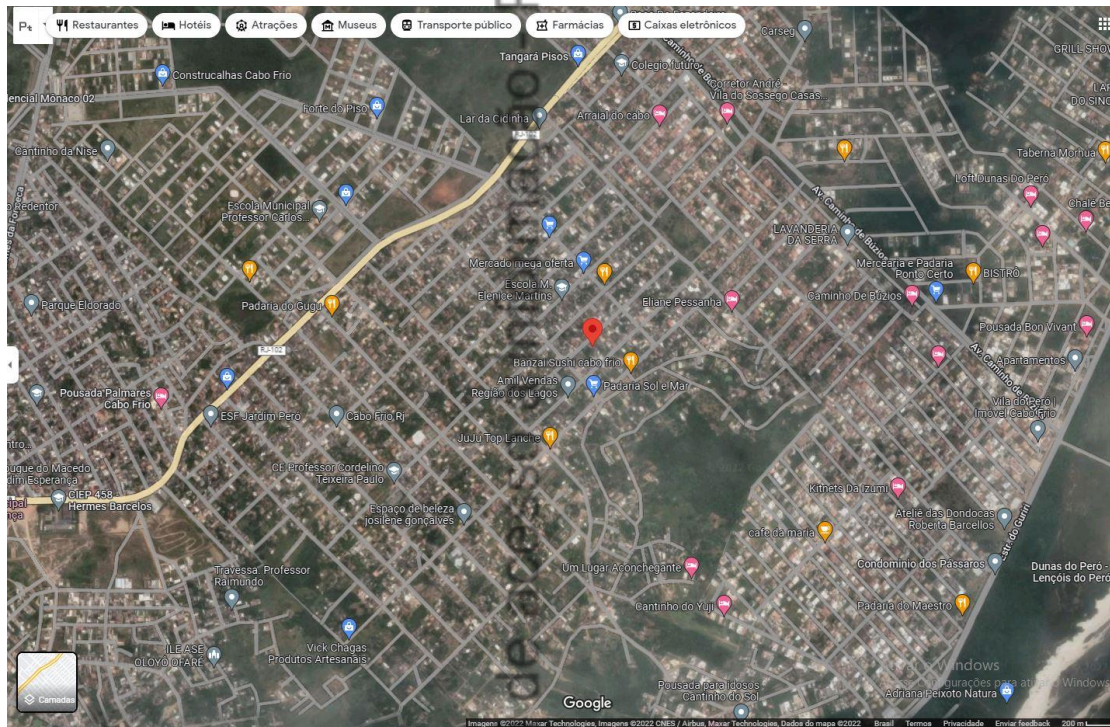




Parque Riviera

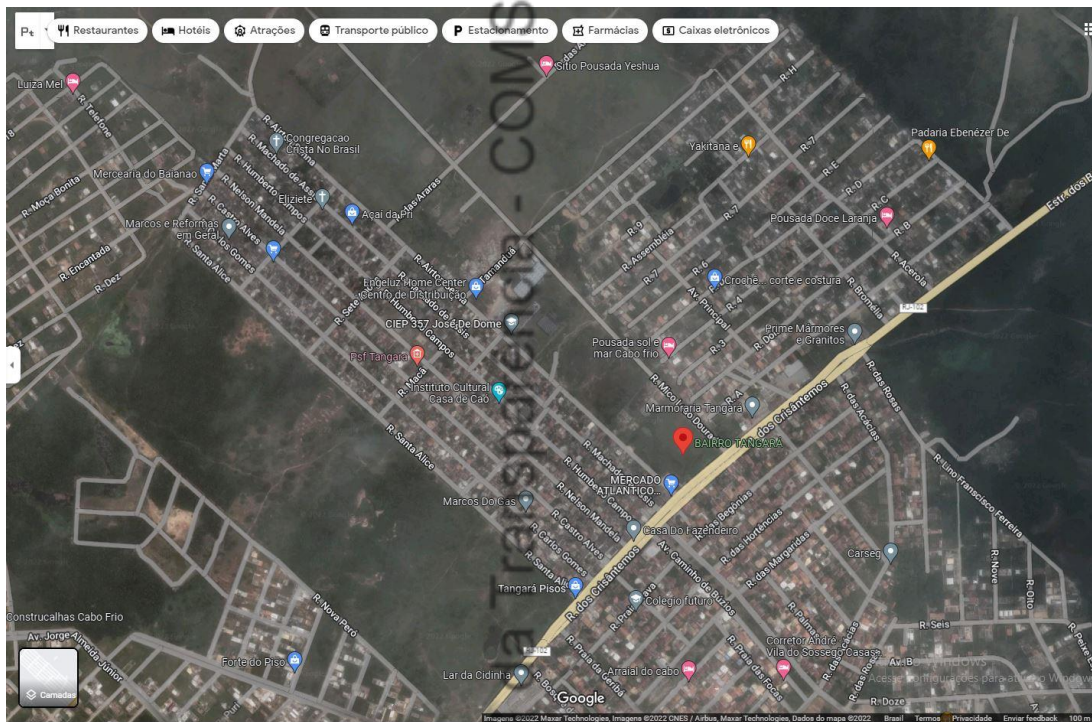


Reserva do Peró

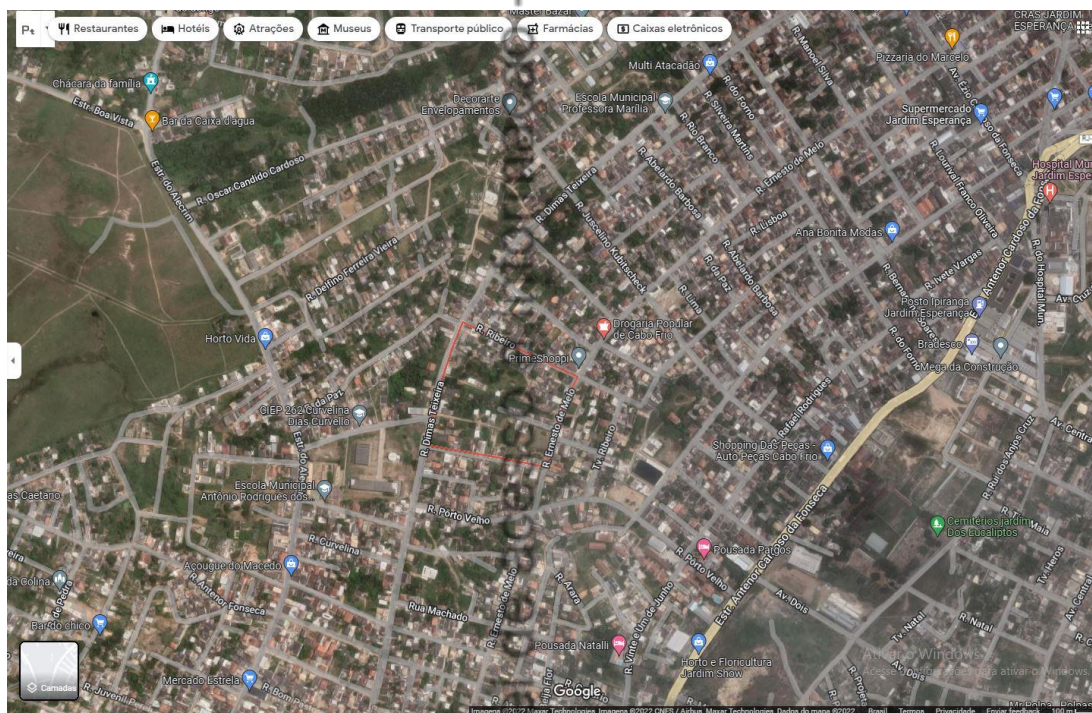




Tangará

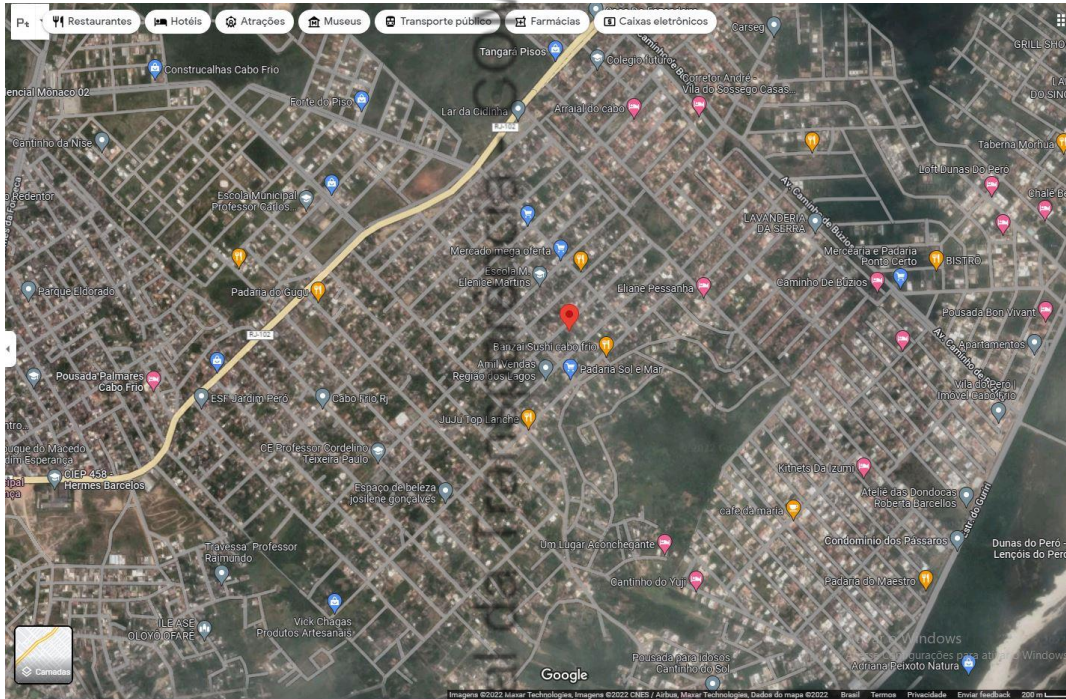


Vila do Ar

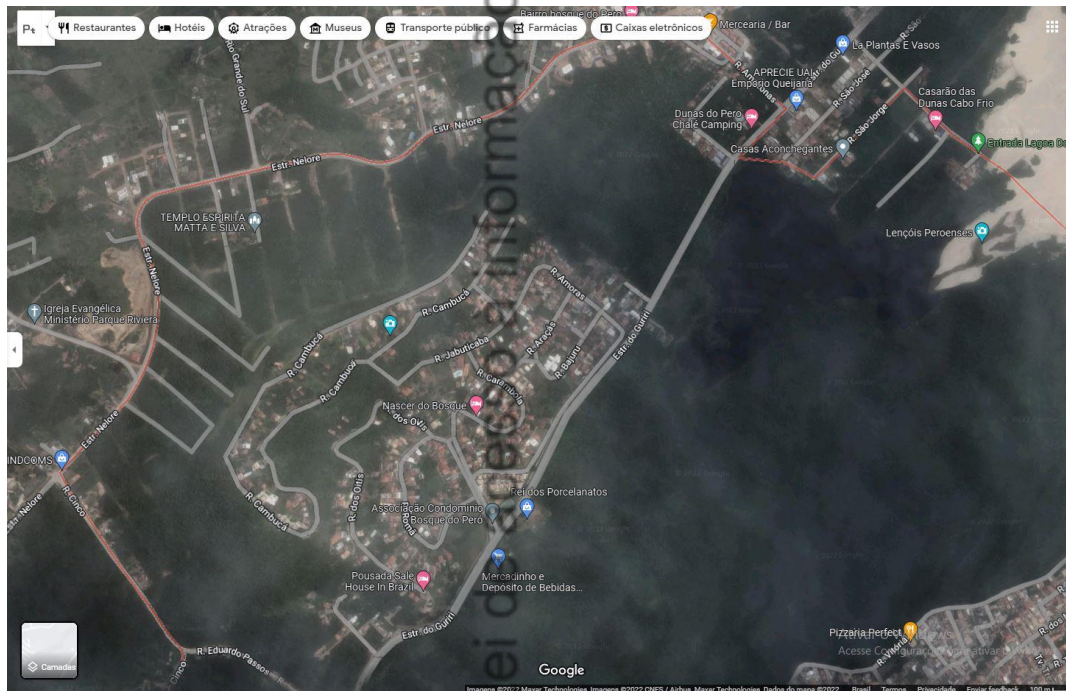


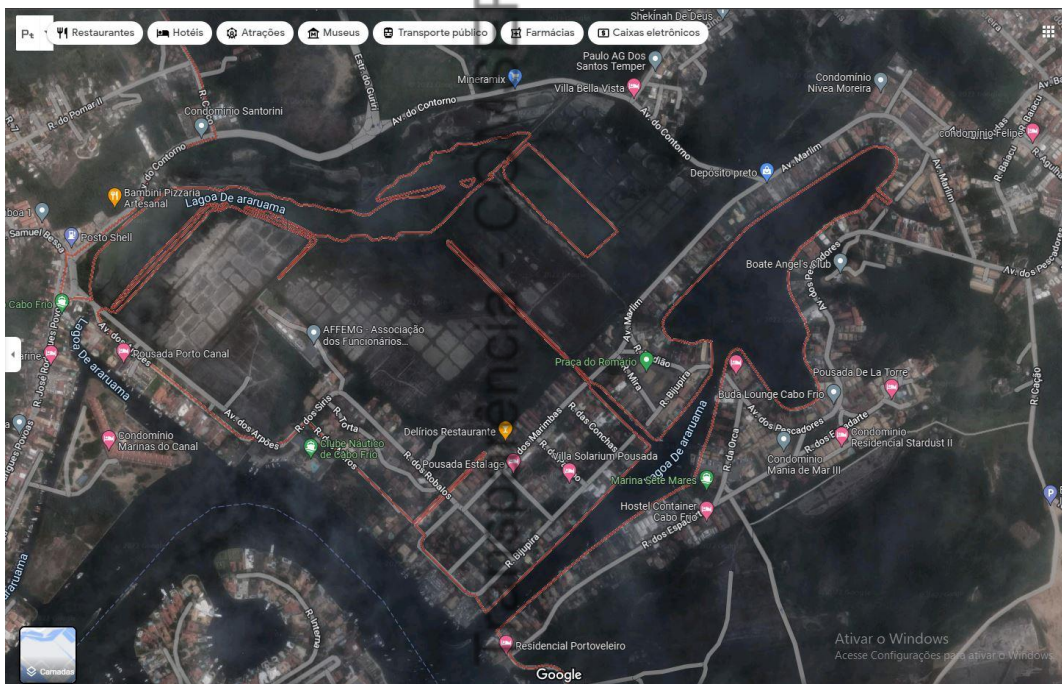
Bairros – Analítico Macro-area 3

Peró

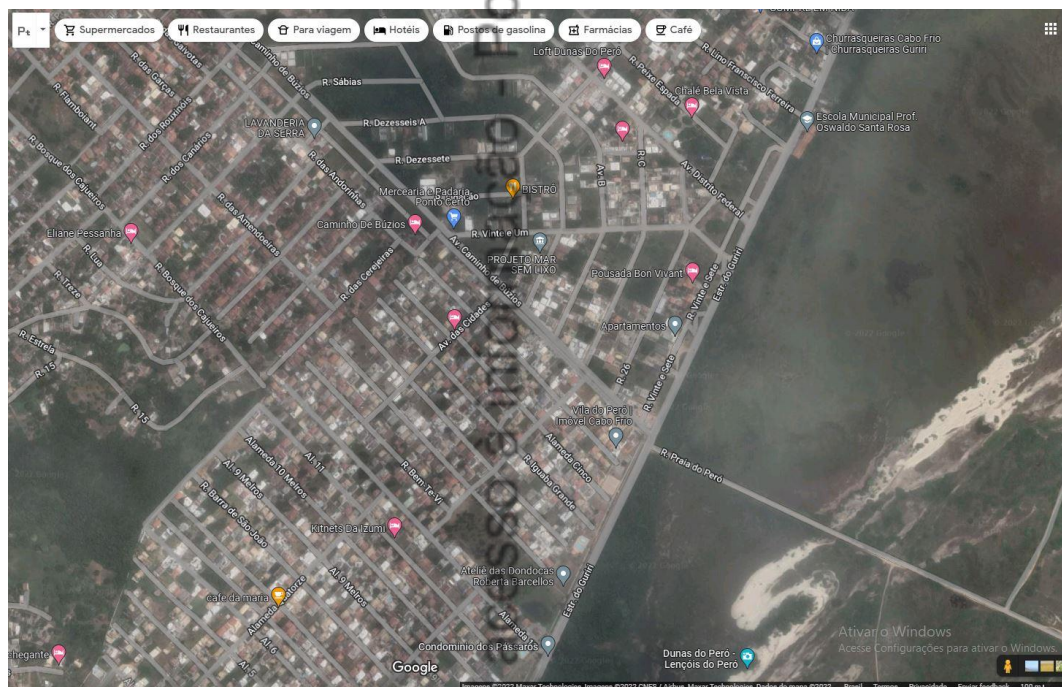


Ogiva



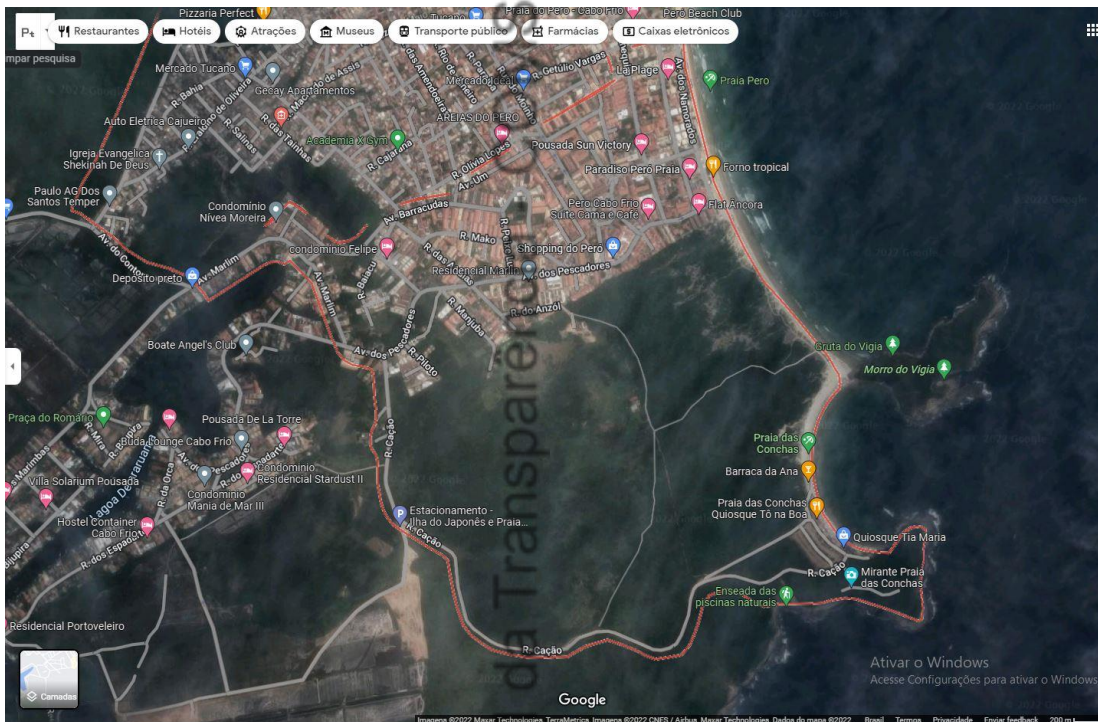


Vila do Peró

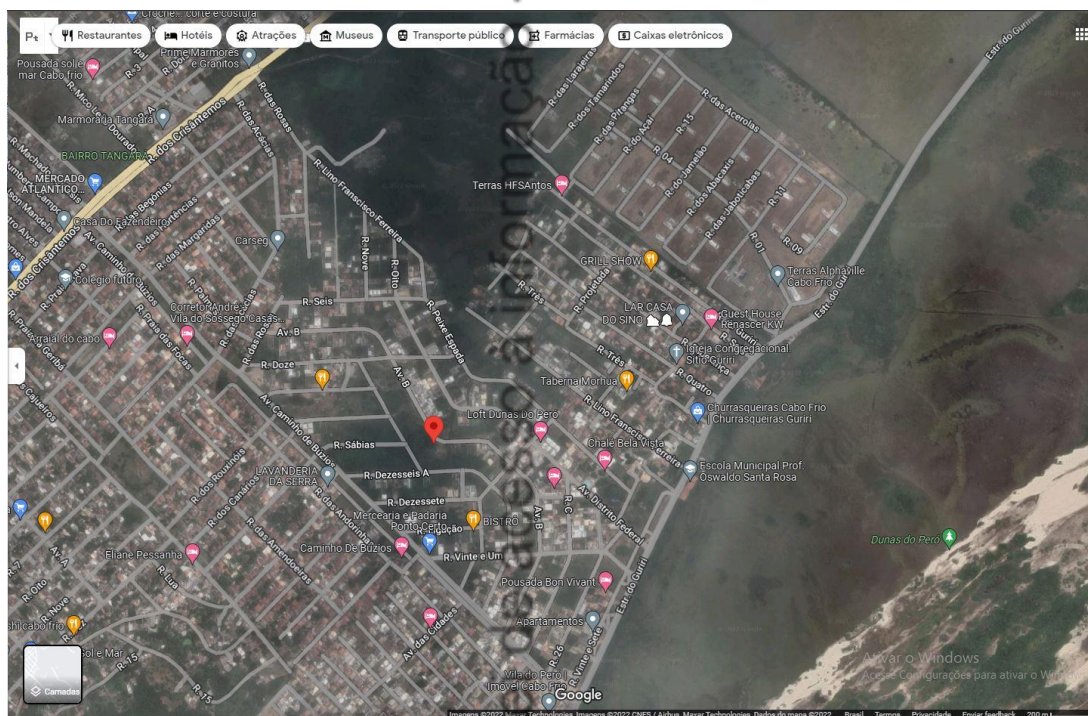




Cajueiro

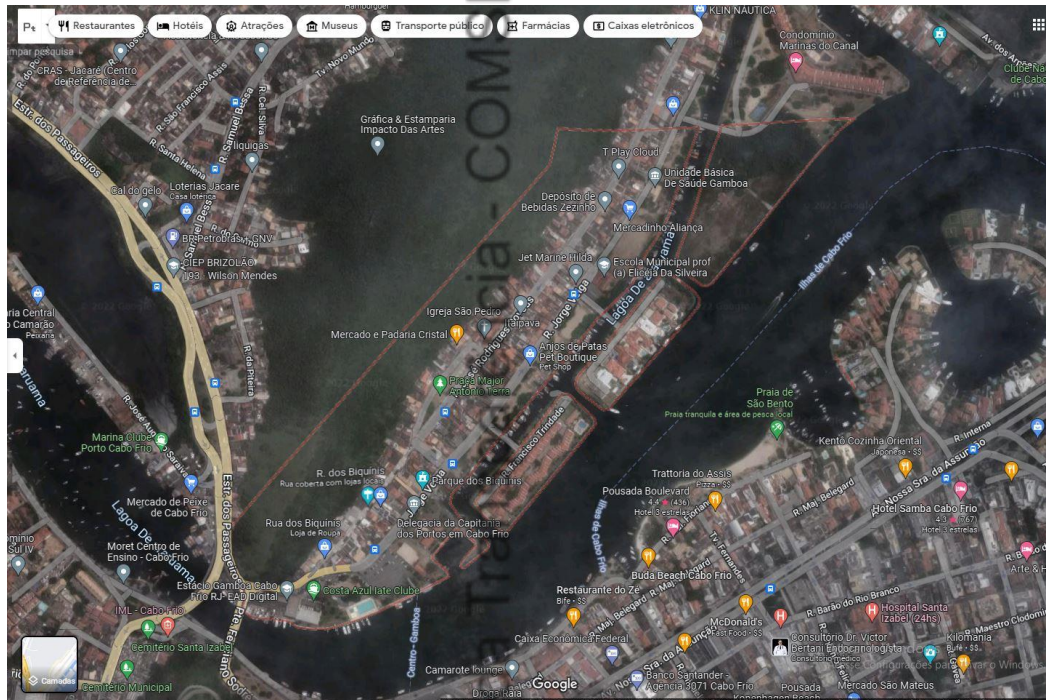


Guriri

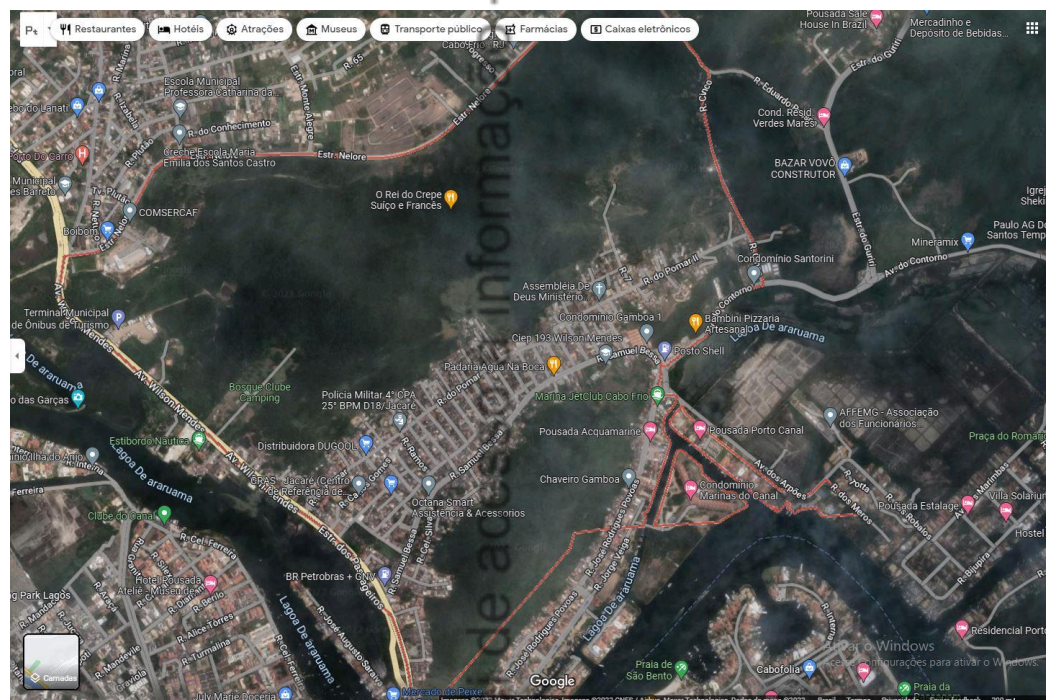




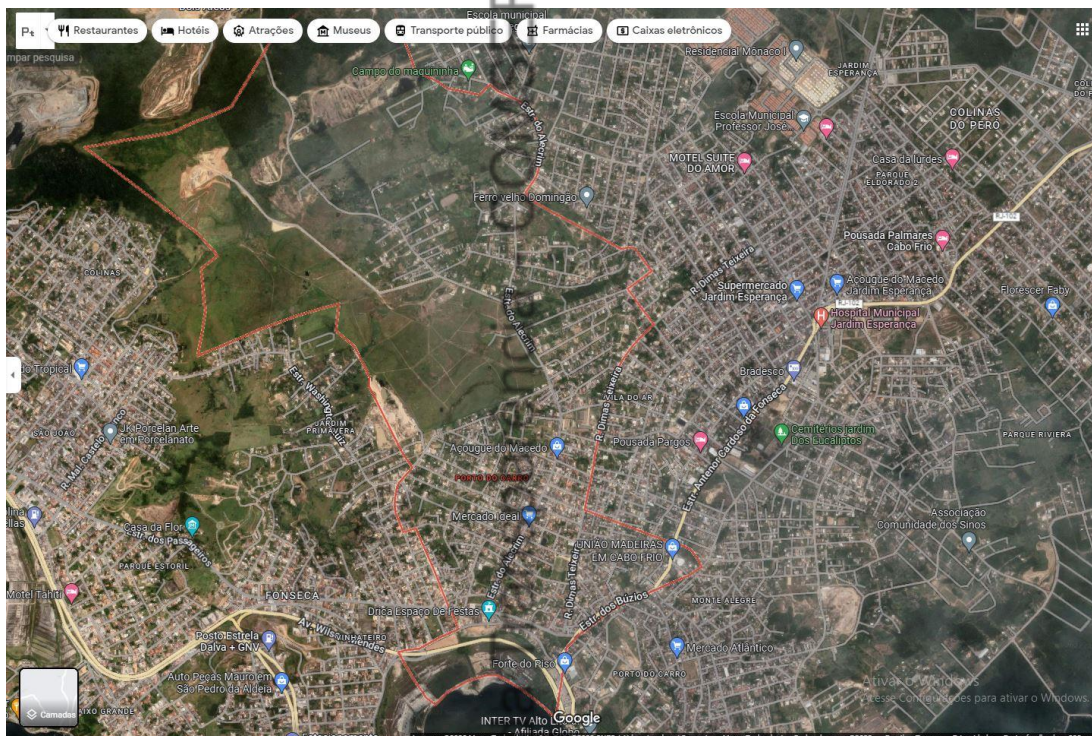
Gamboa



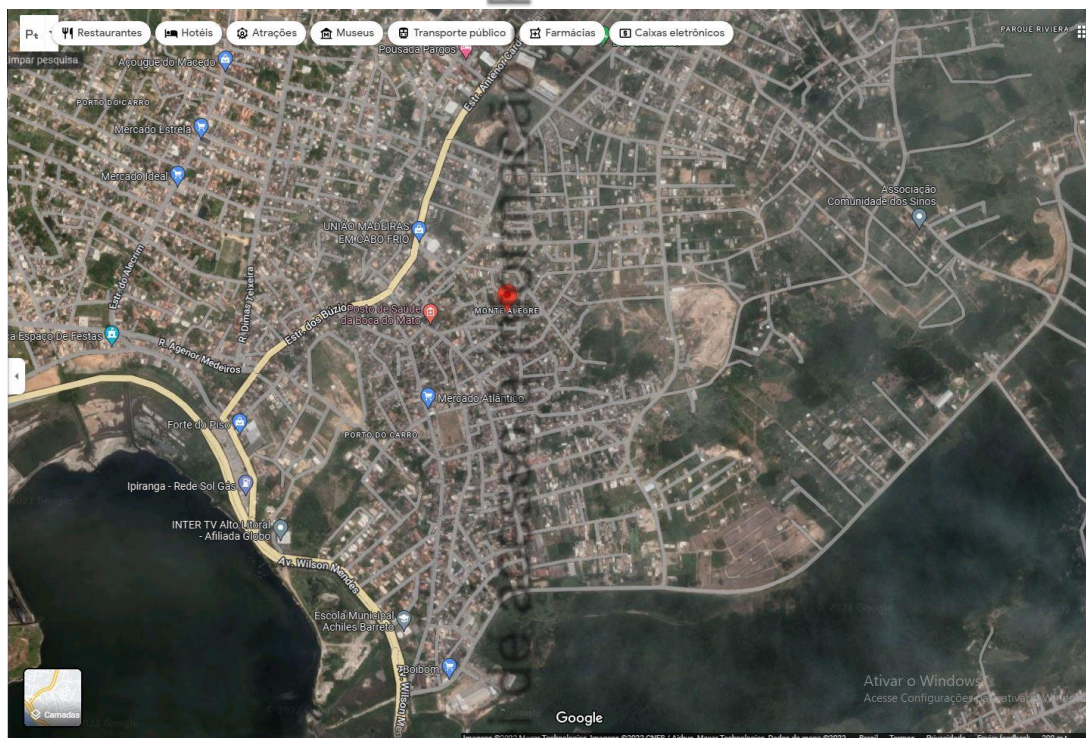
Jacaré



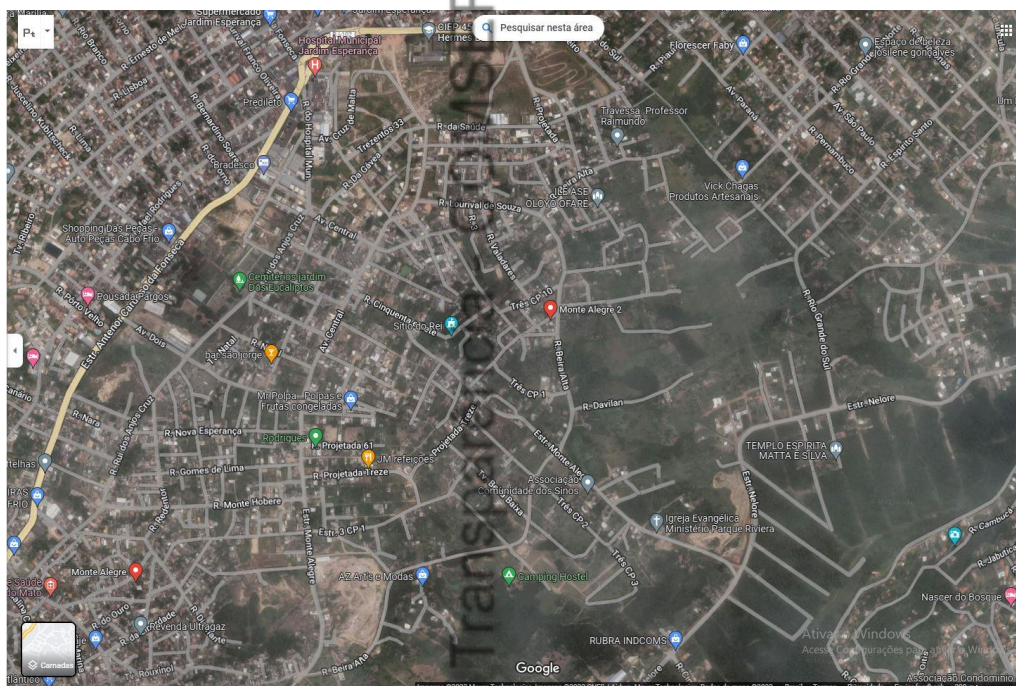
Porto do Carro



Monte Alegre



Monte Alegre 2



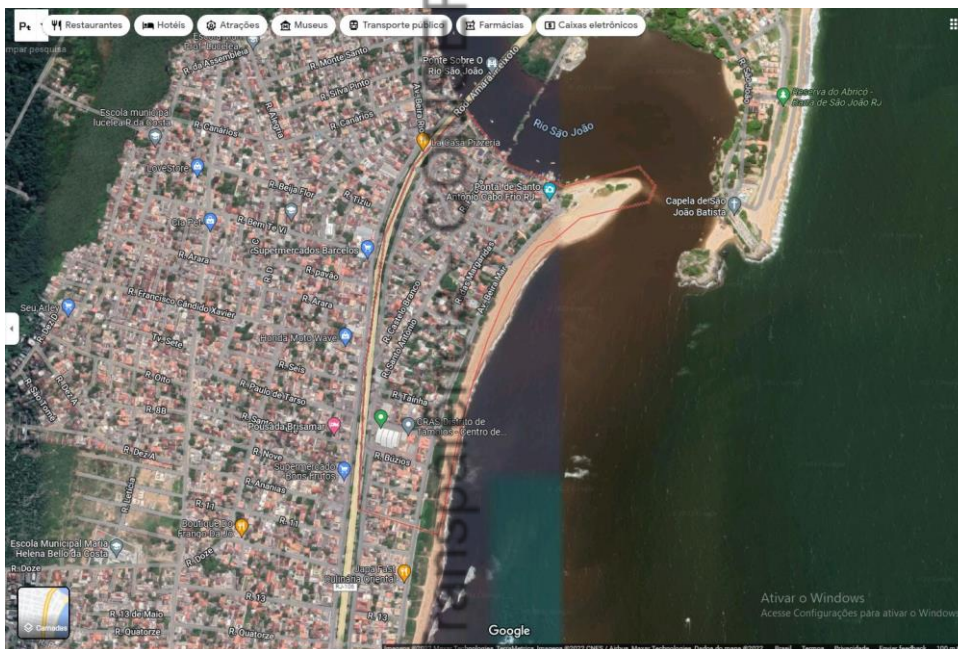
Bairros – Analítico Macro-area 5

Centro Hípico

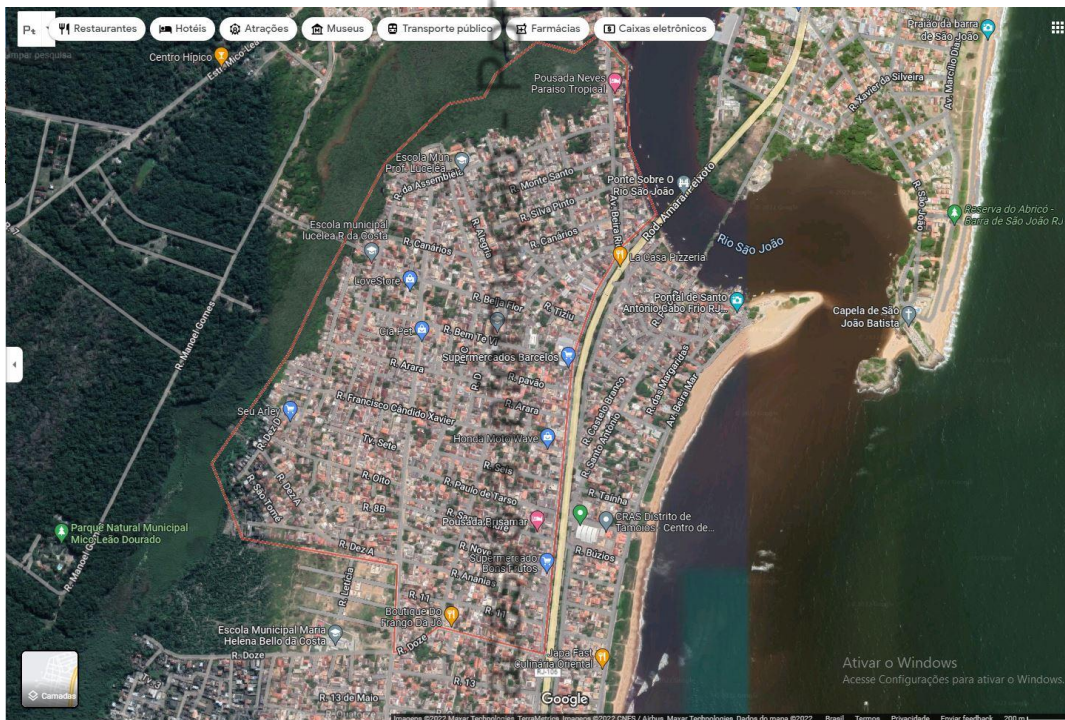




Santo Antônio

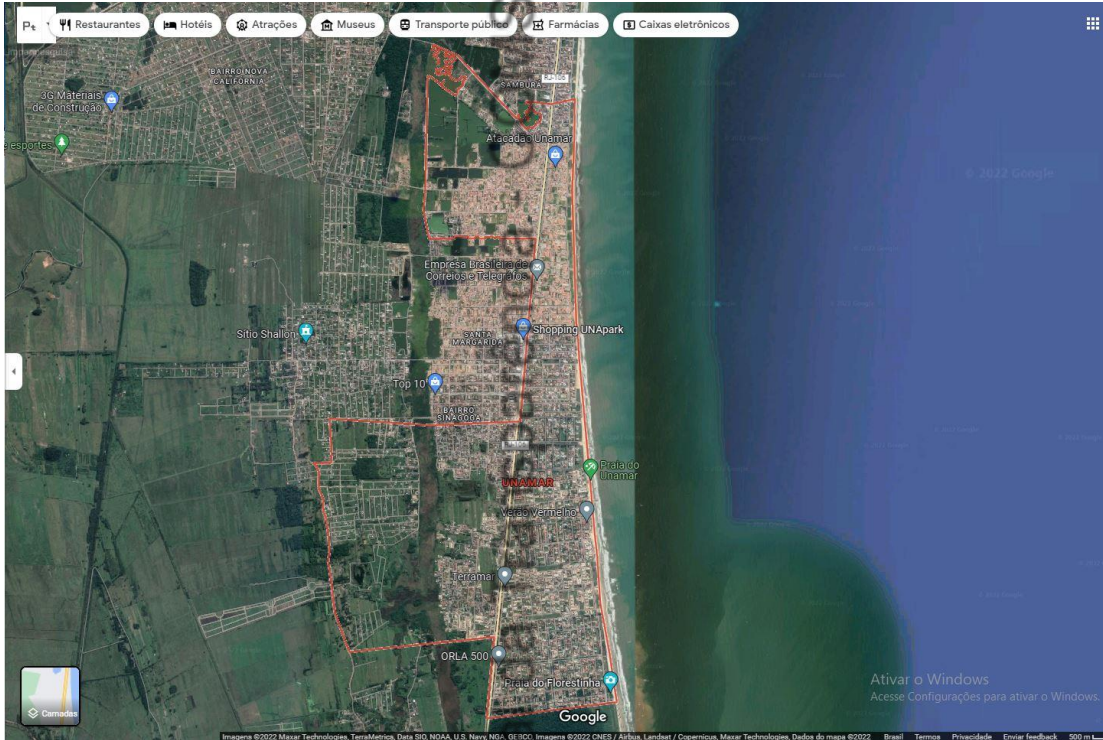


Aquarius

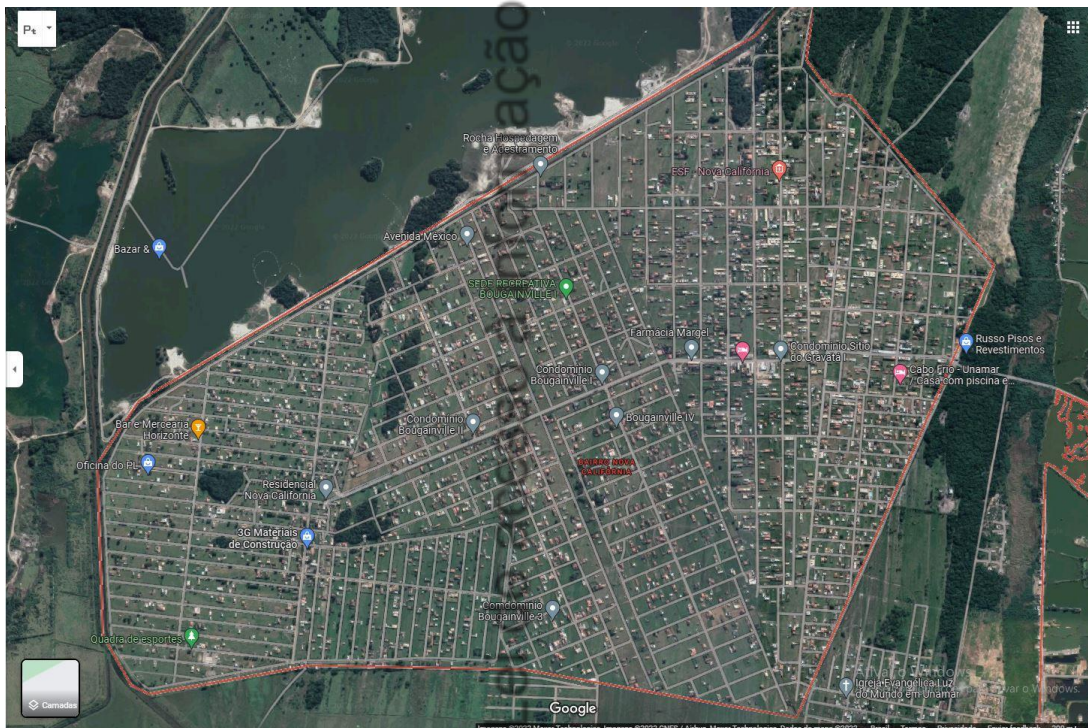




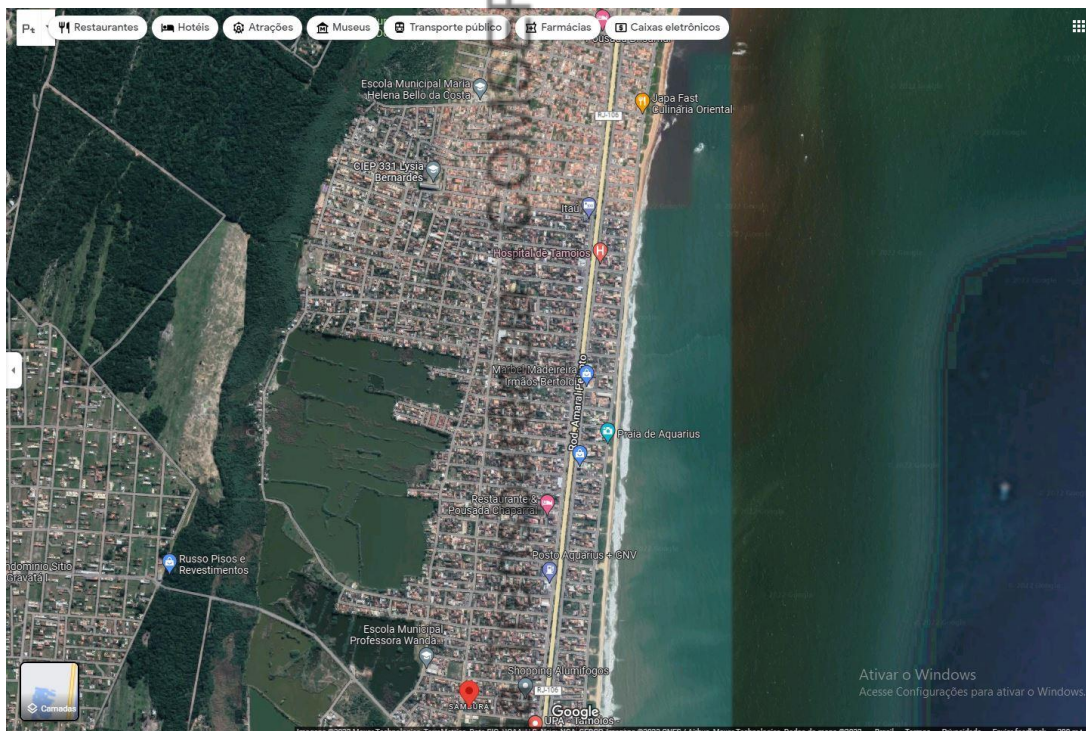
Unamar



Nova Califórnia

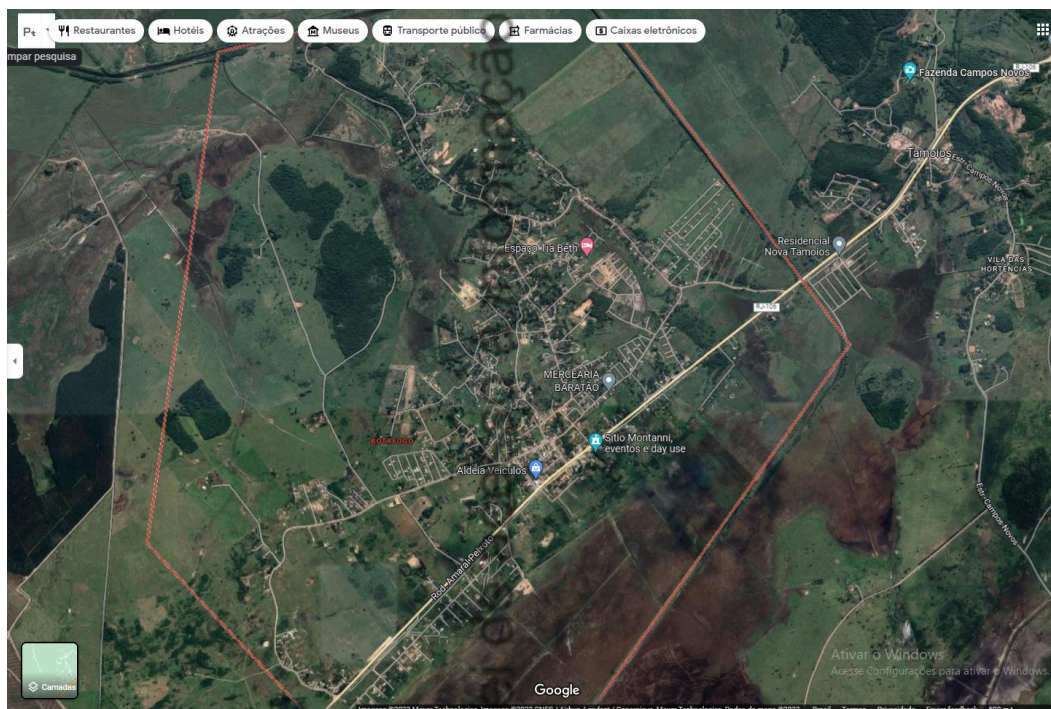


Tamoios

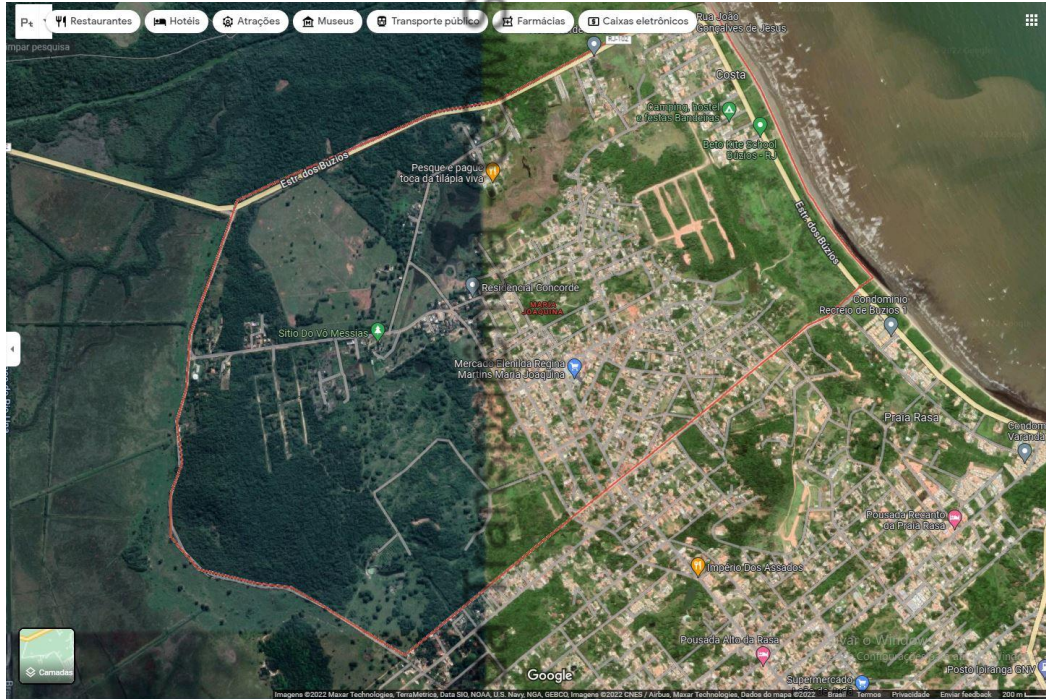


Bairros – Analítico Macro-area 6

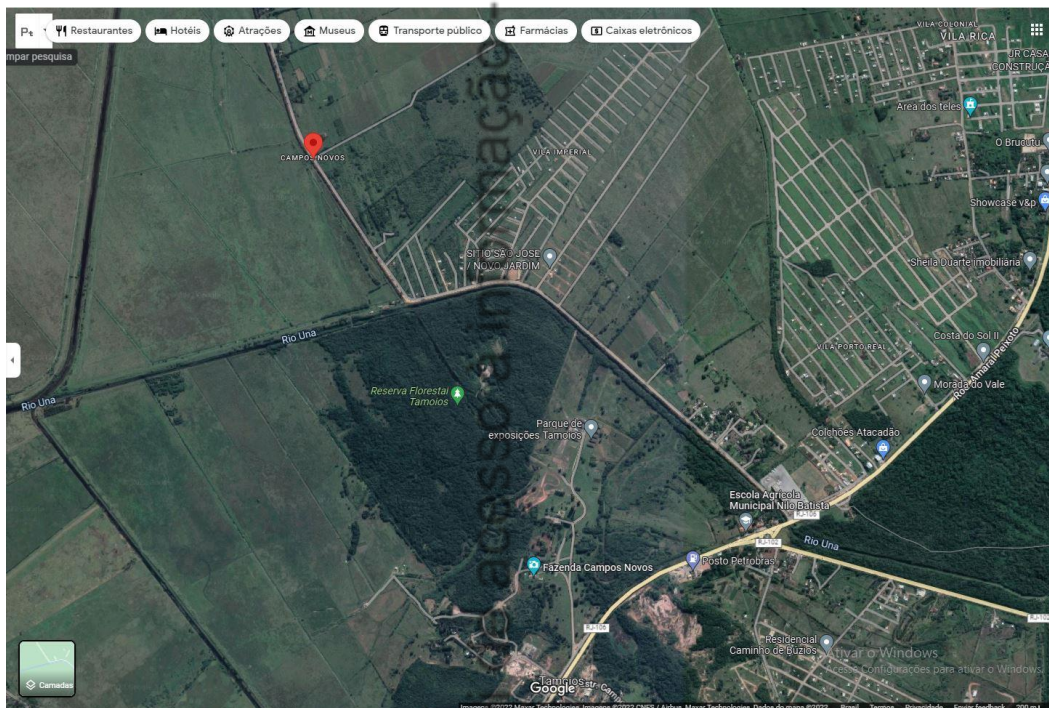
Botafogo



Maria Joaquina



Campos Novos



ANEXO B

Especificação de Veículos e Ferramentas

1. Veículos:

Para efeito da contagem da idade dos veículos será considerado o ano de fabricação constante do respectivo certificado de registro e licenciamento, **devidamente documentado conforme determinação da resolução 25/98 do CONTRAN.**

1.1 Veículo de Apoio:

Veículo de serviço, motor 1.6, com ar condicionado, direção hidráulica, radio, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, com data de fabricação igual ou inferior a 05 (cinco) anos, para serviços diurno e noturno.

1.2 Veículo para Equipe Pesada:

Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga de 6200KG, momento máximo de carga 11,7 TM, alcance máximo horizontal de 9,70 M, inclusive caminhão toco PBT 16.000KG, potência de 189CV, com operador Munck e carroceria, com data de fabricação igual ou inferior a 05 (cinco) anos.

Caminhão carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aéreo, isolado para 69 Kv, altura de operação de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional mínimo de 5m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar.

2. Ferramentas:

Tabela 1

FERRAMENTAL INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA

1	ALICATE BOMBA D'ÁGUA S/ ISOLAÇÃO	PEÇA	1
2	ALICATE DE CORTE COM ISOLAÇÃO	PEÇA	1
3	ALICATE UNIVERSAL LATERAL C/ ISOLAÇÃO	PEÇA	1
4	BALDE DE LONA	PEÇA	1
5	BLOQUEADOR SOLAR FPS 54	PEÇA	1
6	CALÇA PROFISSIONAL	PEÇA	2
7	CALÇADO DE PROTEÇÃO CANO CURTO OU LONGO	PEÇA	2
8	CAMISA PROFISSIONAL	PEÇA	2
9	CANIVETE	PEÇA	1
10	CAPA DE CHUVA	PEÇA	1
11	CAPACETE COM JUGULAR	PEÇA	1
12	COLETE REFLETIVO	PEÇA	1
13	CHAVE ALEN 16" - ISOLADA	PEÇA	1

14	CHAVE ALEN 7/32 - ISOLADA	PEÇA	1
15	CHAVE COMBINADA 15mm	PEÇA	1
16	CHAVE COMBINADA 17mm	PEÇA	1
17	CHAVE COMBINADA 19mm	PEÇA	1
18	CHAVE DE FENDA C/ ISOLAÇÃO 1/4 x 6"	PEÇA	1
19	CHAVE DE FENDA C/ ISOLAÇÃO 1/8 x 3"	PEÇA	1
20	CHAVE DE FENDA C/ ISOLAÇÃO 3/16 x 6"	PEÇA	1
21	CHAVE DE FENDA C/ ISOLAÇÃO 5/16 x 6"	PEÇA	1
22	CHAVE DE FENDA S/ ISOLAÇÃO 5/16 x 6"	PEÇA	1
23	CHAVE L 9/16"	PEÇA	1
24	CHAVE L 1/2"	PEÇA	1
25	CHAVE TESTE NEON	PEÇA	1
26	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TRAVA- QUEDAS	PEÇA	1
27	CORDA DE SERVIÇO – 200m	PEÇA	1
28	CRACHÁ	PEÇA	1
29	LUVA DE PROTEÇÃO DE COURO PARA LUVA DE BORRACHA BT	PAR	1
30	LUVA DE RASPA DE COURO	PAR	1
31	LUVA DE VAQUETA	PAR	1
32	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA BT CLASSE 1 – 5Kv	PAR	1
33	MARRETA 3Kg	PEÇA	1
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO C/ ESTOJO	PEÇA	1
35	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ ESTOJO	PEÇA	1
36	PROTETOR AURICULAR	PAR	1
37	SACOLA DE LONA PARA FERRAMENTAS	PEÇA	1
38	SACOLA DE LUVAS	PEÇA	1
39	TALABARTE DE CORDA REGULÁVEL 1800mm	PEÇA	1

Tabela 2

FERRAMENTAL DE USO COLETIVO

1	ALAVANCA DE AÇO	PEÇA	2
2	ARCO DE SERRA PARA METAIS	PEÇA	1
3	ARCO DE SERRA	PEÇA	2
4	ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE BT FG442	CJ (?)	4
5	BANDEIROLA PARA SINALIZAÇÃO 40X30 cm (VERMELHA)	PEÇA	2
6	CAIXA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS EM VEÍCULOS	PEÇA	#
7	CALÇO PARA VEÍCULO	PEÇA	2
8	CARRETILHA ATÉ 500Kg	PEÇA	1
9	CAVADEIRA DE CORTE	PEÇA	4
10	CAVADEIRA ARTICULÁVEL (PACETA)	PEÇA	4
11	CHAVE INGLESA DE 8"	PEÇA	1

12	CHAVE INGLESA DE 10"	PEÇA	1
13	CONE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 75cm	PEÇA	12
14	CORDA DE SALVAMENTO C/ MOSQUETÃO C/ 22m	M	1
15	CORDA GUIA PARA TRAVA-QUEDAS – Poliamida trançada 12mm COM 01 MOSQUETÃO (2 unidades de 25m cada)	M	50
16	ENCERADO DE LONA 4,0 x 3,0m	PEÇA	1
17	ENXADA DE 2 LIBRAS COM CABO	PEÇA	1
18	EQUIPAMENTO PARA ANCORAGEM ICC	PEÇA	1
19	ESCADA EXTENSÃO EM FIBRA DE VIDRO 5,70 x 7,20m c/ corda para amarração	PEÇA	1
20	ESCADA SINGELA	PEÇA	1
21	FACÃO COM BAINHA	PEÇA	1
22	FAROLETE PORTÁTIL sealed-bean	PEÇA	2
23	FITA PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA rolo c/ 20m	M	2
24	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	PEÇA	2
25	LANTERNA MANUAL GRANDE	PEÇA	1
26	MACHADO COM CABO	PEÇA	1
27	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA BT C/ SACOLA DE LONA	PAR	1
28	MARRETA 10kg	PEÇA	1
29	PÁ COM CABO	PEÇA	1
30	PÉ-DE-CABRA	PEÇA	1
31	PLACA SINALIZAÇÃO	PEÇA	4
32	SERROTE TIPO JAPONÊS	PEÇA	1
33	VARA TELESCÓPICA TRIANGULAR C/ CABEÇOTE UNIVERSAL	PEÇA	1
34	VOLT-AMPERÍMETRO PARA BT – TIPO ALICATE	PEÇA	1
35	CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS, CONTENDO:	CAIXA	1
35.1	ÁGUA OXIGENADA	ml	100
35.2	ÁLCOOL IODADO	ml	100
35.3	ATADURA DE CREPE	RL	1
35.4	BAND-AID	CX	1
35.5	COMPRESSA DE GASE	RL	10
35.6	COTONETE	CX	8
35.7	ESPARADRAPO	RL	1
35.8	GARROTE	UM	1
35.9	IODO	ML	100
35.10	PINÇA PONTA LONGA	UN	1
35.11	TESOURA PONTA LONGA	UN	1

ANEXO C - Especificações Técnicas dos Materiais

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 REATORES:

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W, tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C {Tw}, alto fator de potência ($FP > 0,92$), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 2,3kV, perda máxima de 12W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 100W, tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência ($FP > 0,92$), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5kV, perda máxima de 14W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W, tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência ($FP > 0,92$), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 18W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W

Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W, tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130°C (Tw), alto fator de potência ($FP > 0,92$), com capacitor, ignitor do tipo conjugado com tensão de pico de pulso até 4,5 kV, perda máxima de 24W, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR13593.

Reatores para lâmpadas Vapor Metálico de 70W a 400W

Reator para lâmpada Vapor Metálico, tensão nominal de alimentação de 220V, frequência nominal de 60 Hz, elevação de temperatura do enrolamento de 65°C (Dt), temperatura máxima de operação do enrolamento do reator de 130° C (Tw), alto fator de potência ($FP > 0,92$), com capacitor, ignitor do tipo conjugado, perdas máximas de acordo com a Norma ENCE, uso integrado com luminária, configurado como kit removível, composto de reator eletromagnético de núcleo aberto com resina poliamida, capacitor e ignitor. A conformidade deve ser verificada de acordo com a norma ABNT NBR14305.

1.2 LÂMPADAS:

Lâmpadas de Multivapor Metálico potência nominal 70W, bulbo externo tubular claro ou ovoide, base padrão G-12 ou E-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 6.600 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 4.000K a 4.400K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 90%. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 61167 da ABNT.

Lâmpadas de Multivapor Metálico potência nominal 100W, bulbo externo tubular claro, base padrão G-12 ou E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 7.700 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 4.000K a 4.400K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 90%. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 61167 da ABNT.

Lâmpadas de Multivapor Metálico com tubo de descarga cerâmico, potência nominal 150W, bulbo externo tubular claro, base padrão G-12 ou E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 12.000 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 4.000K a 4.400K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 90%. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 61157 da ABNT.

Lâmpadas de Multivapor Metálico com tubo de descarga de quartzo, potência nominal 250W, bulbo externo tubular claro, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 20.000 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 5.000K a 5.400K; Vida Mediana de 12.000h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 90%. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 61167 da ABNT.

Lâmpadas de Multivapor Metálico com tubo de descarga de quartzo, potência nominal 400W, bulbo externo tubular claro, base padrão E-40, posição de funcionamento p 45. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 38.000 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor de 5.000K a 5.400K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 65%. Demais características de acordo com as Normas NBR EC 61167 da ABNT.

Lâmpadas de Multivapor Metálico, potência nominal 1.500W, bulbo externo tubular claro, base padrão E-40. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 170.000 lumens, medidos após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 4.000K; Vida Mediana de 12.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 65%. Demais características de acordo com as Normas NBR EC 61167 da ABNT.

Lâmpadas de Multivapor Metálico, potência nominal 2.000W, bulbo externo tubular claro, base padrão E-40. Características fotométricas mínimas: Fluxo Luminoso mínimo de 18.900 lumens, medidos após 100 horas de

funcionamento; Temperatura de Cor 4.600K; Vida Média de 20.000 h e Índice de Reprodução de Cores igual ou superior a 65%. Demais características de acordo com as Normas NBR EC 61167 da ABNT.

Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal 70W, base padrão E-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 5.600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60652 e NBR IEC 62035/ IEC 62035.

Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal 100W, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 9.500 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2000k; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035.

Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal 150W, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2.000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662/ IEC 60662 E NBR IEC 62035/ IEC 62035.

Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal 250W, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 28.000 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2.000K, Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035.

Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, potência nominal 400W, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 2.000K; Vida Média 24.000h e Índice de Reprodução de Cores 20. Demais características de acordo com as Normas NBR IEC 662/IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035.

Lâmpada mista, potência nominal 160w, bulbo ovoide, base padrão E-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 3150 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 3600K; Vida Média 9.000h e Índice de Reprodução de Cores 61.

Lâmpada mista, potência nominal 250w, bulbo ovoide, base padrão E-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 5600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 3800K; Vida Média 10.000h e Índice de Reprodução de Cores 63.

Lâmpada mista, potência nominal 400w, bulbo ovoide, base padrão E-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 22000 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de Cor 3900K; Vida Média 16.000h e Índice de Reprodução de Cores 40.

Lâmpada halógena, potência nominal 70w, base E-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; vida média 1000h.

Lâmpada halógena, potência nominal 150w, base R7s, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso mínimo de 3900 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura da cor 3000k, IRC 100, vida média 2000h.

1.3 LUMINÁRIAS:

1.4

Luminárias 70W a 150W (MVM): Luminária fechada, injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm; alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização; base para relé fotoeletrônico embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$, em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado. Pintura poliéster pelo sistema eletrostático em cor a ser definida. Corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, anodizado e selado; Refratar em vidro curvo temperado com elevada resistência térmica mecânica (IK 08) selado à tampa, sem amarelecimento por raios UV, fixado ao corpo, a tampa refratora báscula em torno de duas charneiras integradas que permanece suspensa do corpo e dispositivos em aço inox para travamento, as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm por dois parafusos M8 em aço galvanizado; Acesso ao equipamento elétrico e à lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; Adequada para lâmpada Multi, Vapor Metálico de 70 a 150W, soquete G12 ou E27 ou E40; Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares: IP65. **Deve possuir rendimento fotométrico mínimo de 75% para lâmpadas tubulares de 70W a 150W.** A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado à placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincada. Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598.

Luminária 250W (MVM): Luminária fechada, integrada, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, para lâmpada Multivapor Metálico de 250W ou vapor de sódio de 250W, soquete E-40, alta resistência a impactos mecânicos, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoeletrônico), acabamento regular e sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV em cor a ser definida. A tampa deverá ser articulada através de suportes ou dobradiças e a abertura deverá ser feita através de dois fechos traseiros em aço inox, embutido no próprio corpo da luminária. O acesso ao alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoeletrônico) e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior, devendo possuir ainda um dispositivo para manter a tampa aberta através de um braço e não permitir o fechamento involuntário, proporcionando acesso seguro aos acessórios elétricos e à lâmpada, resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. De igual modo, este sistema deverá eliminar totalmente a possibilidade de queda por gravidade dos acessórios elétricos. O refletor deverá ser estampado em única peça em chapa de alumínio com grau de pureza de 99,5% abrílhantado, anodizado e selado com camada mínima de 5 microns. O

refletor e o difusor devem ser colados de forma permanente por meio de silicone, possuindo ainda um sistema de acesso a seu interior para instalação ou substituição da lâmpada. Difusor em vidro plano temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08). Deverá possuir sistema de fixação lateral da luminária para tubos de até 60mm de diâmetro. Grau de Proteção: tanto para corpo ótico quanto para o alojamento para equipamentos elétricos IP66. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a chassi próprio pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico no mínimo de 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598.

Luminárias 70W (VS): Luminária fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensões e pesos reduzidos, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão de 70W, soquete E-27, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé fotoeletrônico embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática com aditivos contra raios UV em cor a ser definida, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínimo de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, refrator em policarbonato injetado a alta pressão ou vidro temperado, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, a abertura deverá ser feita através de fecho único frontal em aço inox embutido no próprio corpo da luminária, junta de silicone devidamente dimensionada, instalada na borda do corpo, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 65 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado à placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincada. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598.

Luminária 100W a 250W (VS): Luminária fechada, integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensões e pesos reduzidos, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão de 100W a 250W, soquete E-40, com alojamento para equipamentos auxiliares, base para relé fotoeletrônico embutida na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de $\pm 180^\circ$ em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhado, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática com aditivos contra raios UV em cor a ser definida, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e anodizado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, refrator em policarbonato injetado a alta pressão ou vidro temperado, coeficiente de transparência de no mínimo 80%, estabilizado para resistir à radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, a abertura deverá ser feita através de fecho único frontal em aço inox embutido no próprio corpo da luminária, junta de silicone devidamente dimensionada, instalada na borda do corpo, garantindo um

perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 65 Total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamentos auxiliares própria pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598.

Luminária 400W (VS) / 400W (MVM): Luminária fechada, integrada, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, para lâmpada Multivapor Metálico de 400W ou vapor de sódio de 400W, soquete E-40, alta resistência a impactos mecânicos, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoeletrônico), acabamento regular e sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV em cor a ser definida. A tampa deverá ser articulada através de suportes ou dobradiças e a abertura deverá ser feita através de dois fechos traseiros em aço inox, embutido no próprio corpo da luminária. O acesso ao alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoeletrônico) e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior, devendo possuir ainda um dispositivo para manter a tampa aberta através de um braço e não permitir o fechamento involuntário, proporcionando acesso seguro aos acessórios elétricos e a lâmpada, resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. De igual modo, este sistema deverá eliminar totalmente a possibilidade de queda por gravidade dos acessórios elétricos. O refletor deverá ser estampado em única peça em chapa de alumínio com grau de pureza de 99,5% abrílhantado, anodizado e selado com camada mínima de 5 micron. O refletor e o difusor devem ser colados de forma permanente por meio de silicone, possuindo ainda um sistema de acesso a seu interior para instalação ou substituição da lâmpada. Difusor em vidro plano temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08). Deverá possuir sistema de fixação lateral da luminária para tubos de até 60 mm de diâmetro. Grau de Proteção tanto para corpo ótico quanto para o alojamento para equipamentos elétricos IP66. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a chassi próprio pré-zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico no mínimo de 75% (lâmpadas tubulares). Conforme normas NBR 15.129, 5101 e NBR IEC 60.598.

1.5 RELÉS FOTOELETRÔNICOS:

Relé Fotoeletrônico para comando individual tipo NF com tensão de alimentação entre 185V e 305V - frequência 60 Hz (fase-fase e fase-neutro), Grau de Proteção IP67 (invólucro), Vida útil: deverá atingir, no mínimo, 10.000 ciclos de operação, Consumo menor que 1,2W medido em 220V com carga nominal 1800VA, Capacidade de comutação de 1800VA para lâmpadas de descarga, com fator de potência menor que 1 (um), Tipo fail-off: (em caso de falha, a carga fica desligada), Tampa em policarbonato estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioletas, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos. Base em policarbonato. A junção entre a tampa e a base deve ser por meio de soldagem por ultrassom; Possuir circuito comparador capaz de monitorar a tensão sobre os contatos de chaveamento, só permitindo a comutação (ligação do circuito de iluminação) quando a diferença de potencial (tensão) for igual a "zero", ou próximo de "zero", sobre os referidos contatos, com desvio máximo de + ou - 800us em relação ao cruzamento de zero entre carga e rede, Ligar com nível de iluminação 15 lux \pm 25% e desligamento em máximo 10 lux \pm 25%, Desligamento entre 2 e 5 segundos de retardo, Protegido

contra surtos na rede; Deve possuir como sensor, um fototransistor ou fotodiodo em silício encapsulado e comando de acionamento eletrônico, o sensor deve ser disposto de forma zenital (olhando para cima) ou lateral; Capacidade de descarregar o capacitor existente no reator (para correção do Fator de Potência) em 5 minutos a um nível inferior à 50V; Na condição acionado, o relé não deve apresentar falhas momentâneas ou permanentes quando submetido a afundamentos de tensão (Sag/Dip) entre 0,9 pu (por unidade) e 0,1 pu, com duração entre 2 a 30 ciclos de rede, pinos de latão estanhados; Garantia de 10 anos - contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento; Base de conexão/fixação e demais características conforme a norma NBR 5123/98.

1.7 KIT INSTALAÇÃO:

Cabo flexível de cobre isolado, tempera mole, bitola 2,5mm², formação 22 fios, classe 04, Isolamento de composto termoplástico (PVC) 70°C, antichama, 750V, conforme normas NBR- 6880 e NBR-6148.

Ferragens: Todas as ferragens, tais como braçadeiras, parafusos, arruelas e porcas devem ser em aço carbono SAE 1010-1020 (Society Automobile Engineering), laminado, zincadas por imersão a quente, camada maior que 70 microns, conforme NBR-8158 e NBR-8159.

As cintas instaladas devem resistir a um esforço de tração F de 5000 daN, no mínimo, sem apresentar ruptura.

Fita Isolante, por dorso de PVC e adesivo de borracha sensível a pressão, alta durabilidade, excelente resistência elétrica, na cor preta, resistência a propagação de chama, classe temperatura 90°.

Conector perfurante para ligação de cabos isolados de bitolas de 1,5 - 6,0mm² no lado de derivação e de 10-70mm² no lado principal.

Conector perfurante para ligação de cabos isolados de bitolas de 1,5 — 6,0mm² no lado de derivação e de 25 - 120mm' no lado principal.

1.8 BRAÇOS:

Em aço galvanizado a fogo interna e externamente, em aço carbono SAE 1010-1020 (Society Automobile Engineering), com ou sem costura, conforme NBR 8158 e 8159, nas seguintes dimensões:

- Diâmetro: 48mm - projeção horizontal de 2.369mm - espessura da parede: 2,25mm, para as luminárias de 100W a 150W; altura de montagem mínimo da luminária de 6 metros;

1.9 SUPORTES:

Suporte Simples para topo de poste para 1 (urna) luminária, base com diâmetro de 60mm, de aço carbono do tipo SAE 1010-1020 (Society Automobile Engineering), 2,0mm de espessura, zincado por imerso a quente, 3 parafusos de aço zincado soldado por processo contínuo e braço com Ø 48mm x 250mm.

Suporte Duplo para topo de poste para 2 (duas) luminárias, para as lâmpadas VS 150 e 250W, a 180°, base com diâmetro de 60mm, de aço carbono do tipo SAE 1010-1020 (Society Automobile Engineering), 2,0mm de espessura; zincado por imersão a quente, 3 parafusos de aço zincado soldado por processo contínuo e braços com Ø 48mm x 250mm, conforme desenho abaixo:

1.10 POSTE:

Poste Reto - 7,0m (altura útil) + Cruzeta Para Fixação de 2 e 3 projetores

Poste reto com altura útil de 7 metros para engastar diretamente ao solo com furo para enfição de 35 milímetros de diâmetro a 300mm abaixo no nível de engastar, construído com tubo de seção circular em aço ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em único diâmetro de 60,32 milímetros. Sem janela para inspeção. Acabamento superficial com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90. Após a zincagem, a superfície externa do poste será lixada e desengraxada para receber, em uma demão, pintura com tinta pó em resina de poliéster carregada com aditivo contra UV aplicada pelo processo eletrostático e curada em estufa a 200°C, galvanizado a fogo. Projetado para velocidade básica de vento de 40 m/s, sendo o fator local de 0,74 e adotado para fatores topográfico e estatístico igual a 1, com uma categoria de rugosidade do terreno igual a Classe "V" Classe A, para uma área máxima frontal efetiva exposta ao vento de 28,9 dm², para uma flecha máxima admissível de 4,0% da altura útil e para um esforço máximo admissível de 27,6 kgf aplicado a 200 milímetros do topo do poste. O dimensionamento segue obrigatoriamente as seguintes normas da ABNT NBR 14.744/01 de postes de aço para iluminação. NBR 6123/88 de forças devido ao vento em edificações, NBR 8800 de projetos e execução de estruturas de aço de edifícios - método dos estados limites e tolerâncias dimensionais não especificadas segundo DIN 7168 com Grau de Precisão Super Grosso.

1.11 Timer ON / OFF 0 a 24h:

Temporização de luminárias e projetores. Timer Switch com acionamento liga/desliga até 7 opções de horário por 24 horas, operando em 120V ou 220V.

1.12 Chaves e Comandos:

Contactoras tripolar 220V/60Hz corrente máxima de 32A.

2 DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DOS MATERIAIS:

2.1 O licitante vencedor deverá entregar relatórios e atestados de ensaios abaixo para aprovação dos produtos a serem instalados.

2.1.1 Das Luminárias LISTADAS NO ITEM 1.3 (exceto as ornamentais) e especificadas neste Anexo, bem como ensaios realizados em laboratório independente de reconhecimento nacional/internacional devidamente credenciado no INMETRO:

- Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);
- Ensaio de fotometria com rendimento;
- Ensaio de elevação de temperatura ou mapeamento térmico;
- Ensaio de resistência mecânica (IK08).

2.1.2 Dos Reatores com ignitor e capacitor, LISTADOS NO ITEM 1.1 e indicados na condição deste Anexo, bem como ensaios realizados em laboratório independente de reconhecimento nacional/internacional devidamente credenciado no INMETRO:

- Ensaio de Potência e corrente sob tensão nominal;
- Ensaio de Corrente de curto-circuito;
- Ensaio de Fator de potência;
- Ensaio de Corrente e potência de alimentação;

- Ensaio de Potência fornecida à lâmpada;
- Ensaio de Perda elétrica e rendimento do reator;
- Ensaio de Elevação de temperatura;
- Ensaio de Resistência de isolamento;
- Ensaio de Tensão aplicada ao dielétrico.

Observação: os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da CERTIFICAÇÃO PROCEL/INMETRO.

2.1.3 Dos Relés fotoeletrônicos (item 1.6) indicados na condição deste Anexo, bem como ensaios realizados em laboratório independente de reconhecimento nacional/internacional devidamente credenciado no INMETRO:

- Ensaio de Limite de funcionamento;
- Ensaio de comportamento a 70°C;
- Ensaio de durabilidade;
- Ensaio de impulso de tensão (10KV);
- Ensaio de capacidade de fechamento dos contatos;
- Ensaio de resistência mecânica;
- Ensaio de resistência a corrosão;
- Ensaio de resistência a radiação ultravioleta;
- Ensaio de impacto;
- Ensaio de grau de proteção;
- Ensaio de aderência da gaxeta;
- Ensaio de afundamento de tensão.

2.1.4 As Lâmpadas Vapor de Sódio indicadas neste Anexo (item 1.2) deverão ser de fornecedores que tenham laboratórios próprios no Brasil tendo equipamentos padrões (fotômetros) para realizar medições de fluxo em lâmpadas de iluminação pública além de ter capacidade para realização de ensaios, inspeções e testes previstos nas Normas NBR IEC 662 / IEC 60662 e NBR IEC 62035 / IEC 62035.

- Ensaio de fluxo luminoso e normas que o produto atende;
- Certificado de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 1400;
- Garantia mínima de 2 anos.

Observação: deverá ser apresentada declaração assinada pelo fabricante atestando a vida útil e demais características luminotécnicas das lâmpadas ofertadas.

Somente serão aceitos laudos em laboratórios dos próprios fabricantes, desde que seja apresentada comprovação de que os mesmos sejam reconhecidos por entidades certificadoras de reconhecimento nacional e/ou internacional. Em hipótese alguma serão aceitos laudos de inspeções realizadas por concessionárias de energia e/ou prefeituras nos próprios laboratórios dos fabricantes das marcas/modelos ofertados. Aplicável para os subitens 2.1.1 ao 2.1.4.

2.1.5 Os Ensaios para reatores de lâmpadas multivapor metálico, que tratam os itens 2.1.2 e 2.1.4 são dispensáveis uma vez que os fabricantes ainda não providenciaram esses ensaios por não serem padrões adotados em concessionária.

ANEXO D

Atribuições dos Membros da Equipe

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

O acompanhamento técnico composto por profissionais de coordenação, supervisão, equipe de campo e de apoio direto e indireto às equipes de campo, tem as atribuições a seguir:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição:

- Representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE;
- Assinar todos os relatórios da CONTRATADA, bem como toda correspondência enviada à CONTRATANTE;
- Elaborar estatísticas de acompanhamento das Obras executadas;
- Manter contatos permanente com a CONTRATANTE, visando resolver os problemas originários na rede que compõe o Sistema de Iluminação Pública;
- Fiscalizar juntamente com a PM o serviço de execução de Obras de Implantação do Sistema de Eficiência Energética;
- Executar as burocracias inerentes ao serviço e responder perante a CONTRATANTE;
- Supervisionar o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

ALMOXARIFE

Atribuição:

- Receber e conferir o material e equipamento adquirido;
- Receber e conferir o material e equipamento retirado ou substituído;
- Estocar os materiais, equipamentos e ferramentas;
- Controlar a entrada e saída dos materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços através de requisições de materiais;
- Emitir relatórios mensais do estoque de materiais, equipamentos e ferramentas;
- Controlar os materiais novos que apresentaram defeito para que sejam trocados em garantia.

ELETROTÉCNICO (SUPERVISOR)

Atribuição:

- Acompanhar, quando solicitado, a fiscalização da CONTRATANTE para que, juntas, inspecionem e fiscalizem as turmas e os serviços a serem executados, incluindo a contagem dos pontos apagados ou acesos;
- Operar o software de gestão e atuar como despachante das ordens de serviço;
- Inspecionar toda a rede de IP sob sua responsabilidade;
- Fazer relatório diário dos defeitos encontrados;

- Manter contato permanente com a CONTRATANTE, a fim de atualizar as tarefas de cada um dos componentes, participando diretamente das mesmas;
- Supervisionar todos os serviços que estão sendo executados;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, reparo ou manutenção;
- Supervisão de instalação, montagem e reparos;
- Controle e operação dos equipamentos;
- Interpretação e conferência do desenho técnico e elaboração de "As-built";
- Executar as burocracias inerentes ao serviço e responder perante o GESTOR DA CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;
- Fazer cumprir as normas de segurança do trabalho.

ELETRICISTA

Atribuição:

- Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em Sistemas de IP;
- Fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP;
- Fazer emendas em redes aéreas de IP;
- Fazer muflas para emendas em redes subterrâneas;
- Fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, relés, etc.;
- Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, nos Sistemas de IP;
- Outros serviços determinados pelo encarregado.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atribuição:

- Auxiliar o eletricista no posicionamento da escada;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar e arrumar equipamentos e materiais;
- Abrir e aterrar valas;
- Efetuar serviços de capina, de remoção de detritos e outros;
- Auxiliar na implantação, retirada e substituição de postes, materiais e equipamentos de iluminação;
- Preparar argamassa;
- Preparar estacas, piquetes, etc;
- Executar o rompimento de pavimentação;
- Retirar os detritos para a calçada e removê-los para veículos de transporte, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas;
- Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas;
- Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

MOTORISTA

Atribuição

- Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga;
- Operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias;
- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais;
- Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas;
- Manter a viatura limpa;
- Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo;
- Outros serviços determinados pelo encarregado.

ANEXO E - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
01.			CUSTOS DIRETOS - RECURSOS MATERIAIS						
			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
01.01			MANUTENÇÃO						
01.01.01			LÂMPADAS					R\$ 799.335,20	R\$ 877.749,98
01.01.01.01	EMOP	7983	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W-110/220V.FORNECIMENTO	UN	64	R\$ 25,96	R\$ 28,51	R\$ 1.661,44	R\$ 1.824,43
01.01.01.02	EMOP	11729	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 100W-110/220V.FORNECIMENTO	UN	60	R\$ 39,77	R\$ 43,67	R\$ 2.386,20	R\$ 2.620,29
01.01.01.03	SCO RJ	IP 50.25.0902 (/)	LAMPADA A VAPOR DE SODIO, POTENCIA DE 150W, ALTA PRESSAO, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CORRENTE NA LAMPADA 1,8A, TENSAO DE LAMPADA 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,0KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >= 14.500LM, TEMPERATURA DE COR >= 1950K, VIDA MEDIA >= 24000 HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. EM-RIOLUZ NO 57 NBR IEC 662. FORNECIMENTO.	UN	680	R\$ 50,30	R\$ 55,23	R\$ 34.204,00	R\$ 37.559,41
01.01.01.04	SCO RJ	IP 50.25.0903 (/)	LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 250W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 3A, TENSAO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 20000 K, VIDA MEDIA >= 24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO.	UN	404	R\$ 72,80	R\$ 79,94	R\$ 29.411,20	R\$ 32.296,44
01.01.01.05	EMOP	7090	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, BASE E-40. BULBO TUBULAR, DE 400W	UN	184	R\$ 64,52	R\$ 70,85	R\$ 11.871,68	R\$ 13.036,29
01.01.01.06	PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, TIPO BASE:E-40\, FORMATO:TUBULAR-ROSCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REATOR CAPACITOR E IGNITOR\, TENSÃO NOMINAL:220 V\, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W\, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167\, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO\, FATOR POTÊNCIA:0\,96	UN	216	R\$ 164,89	R\$ 181,07	R\$ 35.616,24	R\$ 39.110,19



01.01.01.07	EMOP	11720	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27.FORNECIMENTO	UN	1.714	R\$ 49,90	R\$ 54,80	R\$ 85.528,60	R\$ 93.918,96
01.01.01.08	SINAPI	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E40. FORNECIMENTO	UN	1.714	R\$ 49,93	R\$ 54,83	R\$ 85.580,02	R\$ 93.975,42
01.01.01.09	EMOP	11721	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM),BASE E-40,BULBO TUBULAR,DE 250W,4000/4600\$K,PULSO DE 0,58/0,75KV.FORNECIMENTO	UN	4.230	R\$ 42,53	R\$ 46,70	R\$ 179.901,90	R\$ 197.550,28
01.01.01.10	EMOP	21.045.0090-0	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W,BULBO TUBULAR,TENSAO DE IGNICAO MAIOR OU IGUAL A 3KV E MENOR OU IGUAL A 4,5KV,TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000\$K,POSICAO DE FUNCIONAMENTO HORIZONTAL MAIS OU MENOS 20\$ OU QUALQUER.FORNECIMENTO	UN	6.298	R\$ 47,28	R\$ 51,92	R\$ 297.769,44	R\$ 326.980,62
01.01.01.11	EMOP	12767	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 2000W-220V.FORNECIMENTO	UN	60	R\$ 311,70	R\$ 342,28	R\$ 18.702,00	R\$ 20.536,67
01.01.01.12	EMOP	7088	LAMPADA MISTA,DE 160W.FORNECIMENTO	UN	824	R\$ 20,27	R\$ 22,26	R\$ 16.702,48	R\$ 18.340,99

01.01.02			REATORES INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 1.686.760,41	R\$ 1.852.231,61
01.01.02.01	EMOP	11730	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	100	R\$ 56,65	R\$ 62,21	R\$ 5.665,00	R\$ 6.220,74
01.01.02.02	EMOP	11741	REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	2.771	R\$ 134,61	R\$ 147,82	R\$ 373.004,31	R\$ 409.596,03
01.01.02.03	EMOP	11742	REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	3.434	R\$ 140,77	R\$ 154,58	R\$ 483.404,18	R\$ 530.826,13
01.01.02.04	PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 1000W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	216	R\$ 169,82	R\$ 186,48	R\$ 36.681,12	R\$ 40.279,54
01.01.02.05	EMOP	14872	REATOR INTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 250W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	2.771	R\$ 95,16	R\$ 104,50	R\$ 263.688,36	R\$ 289.556,19



01.01.02.06	EMOP	14873	REATOR INTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 400W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	3.434	R\$ 108,36	R\$ 118,99	R\$ 372.108,24	R\$ 408.612,06
01.01.02.07	EMOP	11733	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 150W,IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSAO NA LAMPADA 100V,EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662.FORNECIMENTO	UN	1.260	R\$ 90,92	R\$ 99,84	R\$ 114.559,20	R\$ 125.797,46
01.01.02.08	COTAÇÃO	COTAÇÃO	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 380V ALTO FATOR DE POTÊNCIA. FORNECIMENTO	UN	60	R\$ 627,50	R\$ 689,06	R\$ 37.650,00	R\$ 41.343,47
01.01.03	EMOP		RELÉS FOTOELETRÔNICOS E BASES DE RELÉ					R\$ 218.243,56	R\$ 239.653,25
01.01.03.01	EMOP	7062	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO	UN	8.108	R\$ 22,56	R\$ 24,77	R\$ 182.916,48	R\$ 200.860,59
01.01.03.02	EMOP	11658	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	UN	3.572	R\$ 9,89	R\$ 10,86	R\$ 35.327,08	R\$ 38.792,67
01.01.04			DISPOSITIVOS DE COMANDO E PROTEÇÃO					R\$ 362.880,00	R\$ 398.478,53
01.01.04.01	SCO-RJ	IP 34.15.0200	COMANDO EM GRUPO CRJ-05/220V, TRIFÁSICO, CAPACIDADE DE 140A. FORNECIMENTO.	UN	20	R\$ 7.452,00	R\$ 8.183,04	R\$ 149.040,00	R\$ 163.660,82
01.01.04.02	SCO-RJ	IP 34.15.0050	COMANDO PARA IP, COM CAIXA TRIFASICO, CAPACIDADE DE 85A, TIPO CRJ-04, 220/127V. FORNECIMENTO.	UN	30	R\$ 6.486,00	R\$ 7.122,28	R\$ 194.580,00	R\$ 213.668,30
01.01.04.03	EMOP	21.030.0105-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR DE 100A.FORNECIMENTO	UN	10	R\$ 134,39	R\$ 147,57	R\$ 1.343,90	R\$ 1.475,74
01.01.04.04	EMOP	21.030.0100-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR DE 40A.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 39,32	R\$ 43,18	R\$ 589,80	R\$ 647,66
01.01.04.05	EMOP	21.030.0090-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR DE 20A.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 33,11	R\$ 36,36	R\$ 496,65	R\$ 545,37



01.01.04.06	EMOP	2432	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	5	R\$ 350,20	R\$ 384,55	R\$ 1.751,00	R\$ 1.922,77
01.01.04.07	EMOP	2431	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 180A A 225A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	5	R\$ 350,20	R\$ 384,55	R\$ 1.751,00	R\$ 1.922,77
01.01.04.08	EMOP	2435	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 300 A 400A, 65KA, M ODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	5	R\$ 893,94	R\$ 981,64	R\$ 4.469,70	R\$ 4.908,18
01.01.04.09	EMOP	807	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 500A, 65KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	5	R\$ 1.771,59	R\$ 1.945,38	R\$ 8.857,95	R\$ 9.726,91
01.01.05			CONECTORES PERFURANTE E TIPO CUNHA					R\$ 65.657,16	R\$ 72.098,13
01.01.05.01	EMOP	21.028.0140-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESURA MÍNIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-65, P/CABOS: PRINCIPAL: 6MM ² -185MM ² E DERIVAÇÃO: 1,5MM ² -10MM ² . FORNECIMENTO	UN	1.820	R\$ 12,89	R\$ 14,15	R\$ 23.459,80	R\$ 25.761,21
01.01.05.02	EMOP	21.028.0145-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESURA MÍNIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68, P/CABOS: PRINCIPAL: 35MM ² -120MM ² E DERIVAÇÃO: 25MM ² -50MM ² . FORNECIMENTO	UN	468	R\$ 28,12	R\$ 30,88	R\$ 13.160,16	R\$ 14.451,17
01.01.05.03	EMOP	11541	CONECTOR LIGA COBRE ESTANHADO, TIPO C E CUNHA, INTEGRADOS, REMOVÍVEIS TIPO G	UN	1.240	R\$ 7,42	R\$ 8,15	R\$ 9.200,80	R\$ 10.103,40
01.01.05.04	EMOP	11543	CONECTOR EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, TIPO C E CUNHA, INTEGRADOS, REMOVÍVEIS, TIPO K	UN	1.564	R\$ 9,30	R\$ 10,21	R\$ 14.545,20	R\$ 15.972,08
01.01.05.05	EMOP	8022	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIT BOLT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 035MM ²	UN	250	R\$ 10,80	R\$ 11,86	R\$ 2.700,00	R\$ 2.964,87
01.01.05.06	EMOP	8020	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIT BOLT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 016MM ²	UN	395	R\$ 6,56	R\$ 7,20	R\$ 2.591,20	R\$ 2.845,40



01.01.06							CABOS DE COBRE E DE ALUMÍNIO				R\$	570.241,70	R\$	626.182,41
01.01.06.01	EMOP	4284	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO	M	1.350	R\$ 7,16	R\$ 7,86	R\$ 9.666,00	R\$ 10.614,23					
01.01.06.02	EMOP	21.026.0080-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X16,0MM2,PVC/70ø.FORNECIMENTO	M	3.220	R\$ 53,93	R\$ 59,22	R\$ 173.654,60	R\$ 190.690,12					
01.01.06.03	EMOP	21.026.0075-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 1X16,0MM2,PVC/70ø.FORNECIMENTO	M	2.745	R\$ 10,96	R\$ 12,04	R\$ 30.085,20	R\$ 33.036,56					
01.01.06.04	EMOP	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70øC.FORNECIMENTO	M	2.290	R\$ 7,18	R\$ 7,88	R\$ 16.442,20	R\$ 18.055,18					
01.01.06.05	EMOP	21.026.0012-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 2X1,5MM2,PVC/70øC.FORNECIMENTO	M	2.000	R\$ 3,15	R\$ 3,46	R\$ 6.300,00	R\$ 6.918,03					
01.01.06.06	EMOP	21.027.0060-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 35MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 EESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	3.100	R\$ 6,11	R\$ 6,71	R\$ 18.941,00	R\$ 20.799,11					
01.01.06.07	EMOP	21.027.0050-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 16MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR 7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	6.360	R\$ 3,27	R\$ 3,59	R\$ 20.797,20	R\$ 22.837,41					
01.01.06.08	EMOP	4256	CONDUITE FLEXIVEL GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 63MM(2.1/2"),PARA ACABAMENTO.	M	6.200	R\$ 42,57	R\$ 46,75	R\$ 263.934,00	R\$ 289.825,93					
01.01.06.09	EMOP	21.015.0188-0	CONJUNTO PARA FIXACAO DE REDE 13,8KV,TRIFASICA,HORIZONTA,POSTE AO CENTRO,PARA PEQUENOS ANGULOS,PADRAO MADEIRA,MONTAGEMNORMAL,TIPO 13N2.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	R\$ 1.014,05	R\$ 1.113,53	R\$ 30.421,50	R\$ 33.405,85					



01.01.07							R\$	1.482.255,20	R\$	1.627.664,44
LUMINÁRIAS E PROJETORES										
01.01.07.01	EMOP	21.042.0065-0	LUMINARIA DECORATIVA LDRJ-20 PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 100W,SEMI ESFERICA,C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO INSTALADO EM BANDEJA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO,ARO E CARCACA EMALUMINIO INJETADO DE ALTA PRESSAO,GRAU DE PROTECAO MINIMO IP-55,ACABAMENTO C/TRATAMENTO DE FOSFATACAO E PINTURA POLIESTER,PARAFUSOS DE ACO INOX RECEPTACULO E-27.FORNECIMENTO	UN	280	R\$ 1.075,34	R\$ 1.180,83	R\$ 301.095,20	R\$ 330.632,64	
01.01.07.02	SCO RJ	IP 49.05.0166	Luminária LRJ-36/1 p/ lampada VS/MVM de 150 W, c/ equipamento auxiliar integrado, tensao 220V, encaixe em tubo com diametro de 48mm, difusor em vidro policurvado temperado, refletor em chapa de aluminio de alta pureza, grau de protecao minima IP-65, receptaculo E-40, especificacao EM-RIOLUZ no 106. Fornecimento	UN	280	R\$ 594,00	R\$ 652,27	R\$ 166.320,00	R\$ 182.635,99	
01.01.07.03	SCO RJ	IP 49.05.0253	Luminária em aluminio injetado, LRJ-33, (1xVS/MVM 250W), grau de protecao IP-66, vidro curvado, refletor em chapa de aluminio, para encaixe em tubo de 60,5cm, com equipamento auxiliar integrado	UN	350	R\$ 840,00	R\$ 922,40	R\$ 294.000,00	R\$ 322.841,40	
01.01.07.04	SCO RJ	IP 50.05.0303	Luminaria LRJ-32 para lampada vapor de sodio ou multivapor metalico de 400W, IP-66, vidro curvo, corpo em aluminio injetado, para encaixe em tubo com diametro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado (EM-RIOLUZ no 30), refletor em chapa de aluminio 99,85% conforme especificacao EM-RIOLUZ no 62. Fornecimento.	UN	390	R\$ 860,00	R\$ 944,37	R\$ 335.400,00	R\$ 368.302,74	
01.01.07.05	SCO RJ	IP 50.15.0409	Projektor PRJ-01, modelo IP-67, para lampada a vapor de sodio ou multivapor metalico de 250/400W tubular, em liga de aluminio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque termico, grau de protecao minimo=IP67, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersao a quente, conforme especificacao EM-RIOLUZ no 20. Fornecimento.	UN	120	R\$ 660,00	R\$ 724,75	R\$ 79.200,00	R\$ 86.969,52	
01.01.07.06	EMOP	21.042.0165-0	PROJETOR PRJ-08,MODELO 1,P/LAMPADA A VAPOR DE SODIO 1000W,MULTIVAPOR METALICO DE 1000/2000W OVOIDE OU TUBULAR,EM LIGA DEALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323,DEFLETOR INTERNO EM ALUMINIO ALTA PUREZA(99,85%AL),VISOR DE VIDRO PLANO,INCOLOR,TEMPERADO,SUPORTE TIPO "U",CONFORME DESENHO A4-1625-PDE ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N°20.FORNECIMENTO	UN	96	R\$ 3.190,00	R\$ 3.502,94	R\$ 306.240,00	R\$ 336.282,14	



01.01.08				BRAÇOS E SUPORTES				R\$	1.146.251,22	R\$	1.258.698,46		
01.01.08.01	SCO-RJ	IP 49.20.0128	Nucleo duplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, núcleo diâmetro interno de 68mm, braços com diâmetro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1791-PD e especificação EM-RIOLUZ no 40. Fornecimento	UN	60,00	R\$	188,99	R\$	207,53	R\$	11.339,40	R\$	12.451,80
01.01.08.02	SCO-RJ	IP 49.20.0270	Nucleo quadruplo para luminarias em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, núcleo diâmetro interno de 68mm, braços com diâmetro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1791-PD e especificação EM-RIOLUZ no 40. Fornecimento	UN	85,00	R\$	305,00	R\$	334,92	R\$	25.925,00	R\$	28.468,24
01.01.08.03	EMOP	5803	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO TIPO LONGO. PROJEÇÃO 2530MM, TUBO DE 60MM	UN	1.500,00	R\$	517,31	R\$	568,06	R\$	775.966,80	R\$	852.089,14
01.01.08.04	EMOP	5509	BRACO P/ILUMINACAO PUBLICA, CONSTR.EM TUBO DE ACO GALVANIZ.A FOGO, DIAM. 48,20MM, PROJ.HORIZ.2500MM, PROJ.VERT. 1600MM	UN	1.500,00	R\$	221,45	R\$	243,17	R\$	332.175,00	R\$	364.761,37
01.01.08.05	EMOP	510	RECEPTACULO DE PORCELANA P/LAMPADA, BASE E-27	UN	334,00	R\$	2,53	R\$	2,78	R\$	845,02	R\$	927,92
01.01.09				INFRAESTRUTURA ELÉTRICA				R\$	81.302,10	R\$	89.277,83		
01.01.09.01	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	12	R\$	520,90	R\$	572,00	R\$	6.250,80	R\$	6.864,00
01.01.09.02	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	6	R\$	920,57	R\$	1.010,88	R\$	5.523,44	R\$	6.065,29
01.01.09.03	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	6	R\$	606,32	R\$	665,80	R\$	3.637,94	R\$	3.994,82

e acesso à informação - Portal da Transparência - COMSERCAF



01.01.09.04	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	6	R\$	1.043,94	R\$	1.146,35	R\$	6.263,62	R\$	6.878,08
01.01.09.05	EMOP	COMPOSIÇÃO	DUTO ANELAR FLEXIVEL,NA COR CINZA CONCRETO,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 2",SENDO O DIAMETRO INTERNODE 52,0MM,COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES(TAMPOES)NAS EXTREMIDADES,LANCADO DIRETAMENTE NO SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.000	R\$	10,55	R\$	11,58	R\$	10.547,00	R\$	11.581,66
01.01.09.06	EMOP	11943	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR APROX. DE 23CM E ALTURA APROX. DE 25CM, COM TAMPA	UN	300	R\$	11,29	R\$	12,40	R\$	3.387,00	R\$	3.719,26
01.01.09.07	EMOP	7081	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, TRIFASICO, 60HZ, CLASSE 15KV, T.PRIM.13,8KV, T.SEC.220/127V. REFR.OLEO MINERAL DE 0030KVA	UN	2	R\$	9.346,15	R\$	10.263,01	R\$	18.692,30	R\$	20.526,01
01.01.09.08	EMOP	4344	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, TRIFASICO, 60HZ, CLASSE 15KV, TENSAO PRIM. 13,8KV, T.SEC.220/127V, REFR.OLEO MIN.0075KVA	UN	2	R\$	13.500,00	R\$	14.824,35	R\$	27.000,00	R\$	29.648,70
01.01.10			POSTES DE CONCRETO							R\$	650.164,50	R\$	713.945,64
01.01.10.01	EMOP	456	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	50	R\$	671,90	R\$	737,81	R\$	33.595,00	R\$	36.890,67
01.01.10.02	EMOP	2415	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	50	R\$	1.320,00	R\$	1.449,49	R\$	66.000,00	R\$	72.474,60
01.01.10.03	EMOP	2481	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 11,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	50	R\$	1.621,63	R\$	1.780,71	R\$	81.081,50	R\$	89.035,60
01.01.10.04	EMOP	11448	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,RETO,COM 17,00M DE COMPRIMENTO,CONICIDADE REDUZIDA,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	100	R\$	4.694,88	R\$	5.155,45	R\$	469.488,00	R\$	515.544,77
01.01.11			POSTES DE AÇO							R\$	464.000,00	R\$	509.518,40
01.01.11.01	EMOP	21.003.0056-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 9,00M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	100	R\$	3.470,00	R\$	3.810,41	R\$	347.000,00	R\$	381.040,70
01.01.11.02	EMOP	21.003.0085-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO OU ESCALONADO,ALTURA DE 7,00M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	50	R\$	2.340,00	R\$	2.569,55	R\$	117.000,00	R\$	128.477,70



01.01.12		FERRAGENS E FIXAÇÃO						R\$	156.211,60	R\$	171.535,96
01.01.12.01	EMOP	5264	ARMACAO SECUNDARIA, COMPLETA, PARA 2 LINHAS	UN	300	R\$ 22,66	R\$ 24,88	R\$ 6.798,00	R\$ 7.464,88		
01.01.12.02	EMOP	11744	CRUZETA Nº 2 DE 2 PINOS. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 118,35	R\$ 129,96	R\$ 17.752,50	R\$ 19.494,02		
01.01.12.03	EMOP	11746	CRUZETA Nº 3 DE 6 PINOS. FORNECIMENTO	UN	150	R\$ 167,89	R\$ 184,36	R\$ 25.183,50	R\$ 27.654,00		
01.01.12.04	EMOP	21.050.0055-0	CINTA CIRCULAR DE ACO GALVANIZADO COM PARAFUSOS,DE APROXIMADAMENTE 150MM.FORNECIMENTO	UN	460	R\$ 42,98	R\$ 47,20	R\$ 19.770,80	R\$ 21.710,32		
01.01.12.05	EMOP	21.050.0060-0	CINTA CIRCULAR DE ACO GALVANIZADO COM PARAFUSOS,DE APROXIMADAMENTE 210MM.FORNECIMENTO	UN	750	R\$ 58,11	R\$ 63,81	R\$ 43.582,50	R\$ 47.857,94		
01.01.12.06	EMOP	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	1.220	R\$ 2,30	R\$ 2,53	R\$ 2.806,00	R\$ 3.081,27		
01.01.12.07	EMOP	21.050.0085-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE(12X1,75X50)MM.FORNECIMENTO	UN	2.380	R\$ 1,45	R\$ 1,59	R\$ 3.451,00	R\$ 3.789,54		
01.01.12.08	SCO-RJ	IP 99.99.0152	Capa isolante para conector tipo cunha, para instalacao subterranea, tensao de 600V, com isolacao de silicone estabilizado, para uso nos modelos de conectores de1 a 14, padrao RIOLUZ. Forneimento.	UN	650	R\$ 7,43	R\$ 8,16	R\$ 4.829,50	R\$ 5.303,27		
01.01.12.09	EMOP	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	700	R\$ 29,30	R\$ 32,17	R\$ 20.510,00	R\$ 22.522,03		
01.01.12.10	EMOP	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	1.500	R\$ 5,35	R\$ 5,87	R\$ 8.025,00	R\$ 8.812,25		
01.01.12.11	EMOP	21.015.0184-0	CONJUNTO PARA FIXACAO DE REDE 13,8KV,TRIFASICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS ISOLADORES E FERRAGENS.INSTALACAO	UN	30	R\$ 116,76	R\$ 128,21	R\$ 3.502,80	R\$ 3.846,42		
01.01.13		ATERRAMENTO						R\$	780,30	R\$	856,85
01.01.13.01	EMOP	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 52,02	R\$ 57,12	R\$ 780,30	R\$ 856,85		

e acesso à informação - Portal da Transparência - COMSERCAF



CUSTOS INDIRETOS - RECURSOS HUMANOS														
02				UN	Qtde P/ Mês (A)	Qtde de meses (B)	Valor Hora (C)	Valor Hora com BDI	Qtde de recurso (D)	Percentual de EPI e Ferramental (E)	Noturno (F)	Periculosidade (G)	Valor total sem BDI (A X B X C X D + E+ F + G = H)	Valor total COM BDI (A X B X C X D + E+ F + G = H)
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
02.01.01	EMOP	1985	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 206,89	R\$ 248,81	1	3%			R\$ 450.060,23	R\$ 541.242,43
02.01.02	EMOP	1906	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 28,69	R\$ 34,50	2	3%			R\$ 121.186,56	R\$ 145.738,96
02.01.03	EMOP	1921	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 17,54	R\$ 21,09	10	3%			R\$ 381.558,14	R\$ 458.861,82
02.01.04	EMOP	1912	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 28,69	R\$ 34,50	1	3%			R\$ 60.593,28	R\$ 72.869,48
02.01.05	EMOP	1904	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO PARA SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 40,32	R\$ 48,49	2	3%			R\$ 175.421,03	R\$ 210.961,33
02.01.07	EMOP	1916	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 28,69	R\$ 34,50	1	3%			R\$ 62.411,08	R\$ 75.055,56
02.01.08	EMOP	1983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 24,24	R\$ 29,15	10	3%		30%	R\$ 685.499,44	R\$ 824.381,63
02.01.09	EMOP	1981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 24,24	R\$ 29,15	1	3%			R\$ 52.730,73	R\$ 63.413,97
02.01.10	EMOP	8045	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 40,32	R\$ 48,49	1	3%			R\$ 87.710,52	R\$ 105.480,67
													R\$2.077.171,00	R\$2.498.005,85



03 EQUIPAMENTOS											
03.01			EQUIPAMENTOS	UN	Qtde p/ Mês (A)	Qtde de meses (B)	Valor Mensal (C)	Valor Mensal com BDI	Qtde de recurso (D)	Valor Total (A x B x C x D = E)	Valor Total com BDI
03.01.01	EMOP	19.004.0210-0	VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MÊS	1.000	12,00	R\$ 7.719,44	R\$ 9.283,40	3	R\$277.899,84	R\$334.202,35
03.01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,E XAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	311,710	12,00	R\$ 31,48	R\$ 37,86	1	R\$117.751,57	R\$141.608,04
03.01.03	SCO-RJ	EQ 05.10.0020	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranc e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario produtivo. (Desonerado)	CHP	123,200	12,00	R\$ 147,68	R\$ 177,60	10	R\$2.183.301,12	R\$2.625.637,93
03.01.04	SCO-RJ	EQ 05.10.0023	Caminhao carroceria fixa, capacidade de 3,50 t, equipado com cesto aereo, isolado para 69 Kv, altura de operacao de 9,00m, giro de 360o, alcance lateral operacional minimo de 5m, dotado de sistema de seguranc e emergencia acoplado a carroceria do caminhao, com motorista operador, materiais de operacao e manutencao, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. Custo horario improdutivo.	CHI	52,800	12,00	R\$ 85,44	R\$ 102,75	10	R\$541.347,84	R\$651.024,91
03.01.05	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CH E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - HORA PRODUTIVA	CHP	123,200	12,00	R\$ 268,72	R\$ 323,16	1	R\$397.275,65	R\$477.763,69
03.01.06	SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CH E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 - HORA IMPRODUTIVA	CHI	52,800	12,00	R\$ 54,09	R\$ 65,05	1	R\$34.271,42	R\$41.214,81
										R\$3.551.847,44	R\$4.271.451,73



RESUMO DO ORÇAMENTO	VALOR	BDI DE 9,81% FORNECIMENTO	BDI DE 20,26% SERVIÇOS	VALOR TOTAL:
MATERIAIS RELEVANTES E INSUMOS	R\$ 7.684.082,95	R\$ 753.808,54		R\$ 8.437.891,48
CUSTO DE MAO DE OBRA	R\$ 2.077.171,01		R\$ 420.834,85	R\$ 2.498.005,85
EQUIPAMENTOS	R\$ 3.551.847,44		R\$ 719.604,29	R\$ 4.271.451,73
	R\$ 13.313.101,40	R\$ 753.808,54	R\$ 1.140.439,14	R\$ 15.207.349,07

NOTA 01:

Os materiais são em valores de cotação referente a 07/2022, Painel de Preços Ministério da Economia referência 07/2022, Tabela EMOP referência 05/2022, SCO-RJ referência 05/2022, SINAPI referência 05/2022.

NOTA 02:

A mão-de-obra é considerada ao longo do tempo de duração de 12 meses.

NOTA 03:

Planilha orçamentária conforme ANEXOS do Termo de Referência.

ANEXO F - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS ITENS DE OBRAS / SERVIÇOS	VALOR PREVISTO	PERÍODO												
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
01 - MÃO DE OBRA	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	valor R\$	R\$ 2.077.171,01	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.097,51	173.098,35
02 - EQUIPAMENTOS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	valor R\$	R\$ 3.551.847,44	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.987,17	295.988,59
03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	valor R\$	R\$ 7.684.082,95	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.339,99	640.343,06
BDI DE 20,26%	Valor R\$	R\$ 1.140.439,14	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.036,56	95.037,01
BDI DE 9,81%	Valor R\$	R\$ 753.808,54	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38	62.817,38
TOTAL	Valor R\$	R\$ 15.207.349,08												
TOTAL MENSAL			1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.278,61	1.267.284,39
PERCENTUAL			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
PERCENTUAL ACUMULADO			8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

ANEXO G

BDI - SERVIÇOS

DEMONSTRATIVO DA DECOMPOSIÇÃO DO B.D.I SEGUNDO TCU

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S + G	0,70%
TAXA DE RISCO		R	0,90%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,50%
TAXA DE LUCRO		L	4,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
SOMA =			18,25%

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)} \quad \leftarrow \text{Formula do BDI}$$

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 S = Taxa de SEGURO
 R = Taxa de RISCOS
 G = Taxa de GARANTIAS
 DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS
 L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO
 I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, COFINS E ISS)

B.D.I COM APLICAÇÃO DA FÓRMULA	20,26%
---------------------------------------	---------------

NOTA 01:

Fórmula do BDI conforme ANEXOS do Termo de Referência.

BDI - FORNECIMENTO

DEMONSTRATIVO DA DECOMPOSIÇÃO DO B.D.I SEGUNDO TCU

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	1,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S + G	0,30%
TAXA DE RISCO		R	0,55%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,85%
TAXA DE LUCRO		L	3,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,00%
	CPRB (INSS)		
SOMA =			9,35%

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Formula do BDI}$$

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 S = Taxa de SEGURO
 R = Taxa de RISCOS
 G = Taxa de GARANTIAS
 DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS
 L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO
 I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, COFINS E ISS)

B.D.I COM APLICAÇÃO DA FÓRMULA	9,81%
---	--------------

NOTA 01:

Fórmula do BDI conforme ANEXOS do Termo de Referência.

ANEXO H - COTAÇÕES

REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W

seuelétrico.com.br/reator-metalico-externo-pintado-2000w-220v

seuelétrico

Reator Metálico Externo Pintado 2000W 220V

CÓDIGO: 90820019600 | MARCA: DEMAFE

R\$ 599,68

até 6x de R\$ 99,94 sem juros

Comprar

Parcelas	
1x de R\$ 599,68 sem juros	7x de R\$ 98,20
2x de R\$ 299,84 sem juros	8x de R\$ 87,13
3x de R\$ 199,89 sem juros	9x de R\$ 78,42
4x de R\$ 149,92 sem juros	10x de R\$ 71,15
5x de R\$ 119,94 sem juros	11x de R\$ 65,49
6x de R\$ 99,95 sem juros	12x de R\$ 60,77

PIX: R\$ 599,68

Boleto: R\$ 599,68

CEP: [input] [OK]

eletrons.com.br/produto/reator-vapor-metalico-2000w-220v-externo-vte2000a261g-philips/

Seja Bem-Vindo a Eletro L&S Comercial Ltda. Fone/Fax: (11) 2962-2824

HOME QUEM SOMOS LOJA VIRTUAL MINHA CONTA CONTATO

LOJA

REATOR VAPOR METÁLICO 2000W 220V EXTERNO VTE2000A261G PHILIPS

R\$799,59

COMPRAR

REF: 2010000053980

CATEGORIA: Material Elétrico

PRODUTOS RELACIONADOS

oba, cupom!



ganhe 10% de desconto

com o cupom: SALDAO10

confira as regras

pagina inicial > casa e construção > iluminação > lâmpadas > reator



Reator eletrônico philips p/lâmpada metálica 2000W 277 A 480V mhn-seh

reator eletrônico philips p/lâmpada metálica 2000W 277 A 480V mhn-seh

mais informações

voltagem 220V

política de troca e devolução

R\$ 1.204,50

à vista no cartão de crédito

R\$ 1.267,90 em até 6x de R\$ 158,48

mais formas de pagamento

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por VALÉRIO e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

you also might like

Reator eletrônico philips p/lâmpada metálica 2000w 277 a 480v mhn-seh

Código be032k38oc | Ver descrição completa | Philips



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Elétrica 5 Estrelas

Entregue por magalu

R\$ 1.260,00

R\$ 1.197,00

no PIX (5% de desconto)

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 1.260,00

10x de R\$ 126,00

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

O que você viu está aqui

LÂMPADA VAPOR METALICO 1000W

Painel de Preços **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 164,89	R\$ 164,89	R\$ 164,89

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
LÂMPADA VAPOR METÁLICO, LAMPADA VAPOR METALICO	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000 W

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020
Número do Item: 00194
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades do 19º Batalhão de Caçadores e as Organizações Militares participantes do Grupo de Controle e Acompanhamento de Licitação (GCAL) da 6ª Região Militar.
Quantidade Ofertada: 386
Valor Proposto Unitário: R\$ 241,33
Valor Unitário do Item: R\$ 164,89
Código do CATMAT: 42323
Descrição do Item: LÂMPADA VAPOR METÁLICO, LAMPADA VAPOR METALICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: OUROLUX
Data do Resultado: 17/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 04176836000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Relatório gerado dia: 08/07/2022 às 12:41
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

MEDIA
R\$ 169,82

MEDIANA
R\$ 186,00

MENOR
R\$ 34,10

FILTROS APLICADOS

Descrição

REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1000 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5U, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: MAX. 90 °C

Descrição Complementar

REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 1000 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5U, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO DE TEMPERATURA MAX. 90 °C

Lei de acesso à informação - Portal da Transparência - COMSERCAF

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00008	Pregão	433619	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO		UNIDADE	300	R\$34,10	EDER JUNIOR G. LOPES	ESTADO DO PARÁ	980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCANUBA	20/08/2021
00019/2021	00057	Pregão	433619	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO		UNIDADE	500	R\$40,89	FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	02/07/2021
00011/2021	00007	Pregão	433619	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO		UNIDADE	350	R\$45,4371	KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	ESTADO DO PARÁ	980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCANUBA	20/08/2021
00039/2021	00093	Pregão	433619	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO		UNIDADE	250	R\$55,70	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	989221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS	26/10/2021

Relatório gerado dia: 08/07/2022 às 14:17
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

ANEXO I - COMPOSIÇÕES

ITEM: 01.01.09.01

01.01.09.01	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUIOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	12	R\$ 520,90	R\$ 572,00	R\$ 6.250,80	R\$ 6.864,00
	ELEM. EMOP	349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M	1,200	R\$ 10,65	R\$ 12,78		
	ELEM. EMOP	11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,102	R\$ 338,06	R\$ 34,48		
	ELEM. EMOP	12.002.0065-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,DE TUIOLOS MACICOS 7X10X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2,EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2	1,440	R\$ 306,99	R\$ 442,07		
	ELEM. EMOP	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1,010	R\$ 31,26	R\$ 31,57		

ITEM: 01.01.09.02

01.01.09.02	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUIOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INETERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	6	R\$ 920,57	R\$ 1.010,88	R\$ 5.523,44	R\$ 6.065,29
	ELEM. EMOP	349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M	1,400	R\$ 10,65	R\$ 14,91		
	ELEM. EMOP	11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,170	R\$ 338,06	R\$ 57,47		
	ELEM. EMOP	12.002.0065-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,DE TUIOLOS MACICOS 7X10X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2,EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2	2,560	R\$ 306,66	R\$ 785,06		
	ELEM. EMOP	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	2,020	R\$ 31,26	R\$ 63,14		

ITEM: 01.01.09.03

01.01.09.03	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	6	R\$	606,32	R\$	665,80	R\$	3.637,94	R\$	3.994,82
	ELEM. EMOP	29	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	KG		5,500	R\$	10,64	R\$		58,52		
	ELEM. EMOP	349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M		1,200	R\$	10,65	R\$		12,78		
	ELEM. EMOP	453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30	KG		0,050	R\$	19,37	R\$		0,97		
	ELEM. EMOP	11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDEDNO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3		0,102	R\$	338,06	R\$		34,48		
	ELEM. EMOP	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDEDNO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3		0,072	R\$	360,20	R\$		25,93		
	ELEM. EMOP	12.002.0065-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2,EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2		1,440	R\$	306,99	R\$		442,07		
	ELEM. EMOP	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2		1,010	R\$	31,26	R\$		31,57		

ITEM: 01.01.09.04

01.01.09.04	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	6	R\$	1.043,94	R\$	1.146,35	R\$	6.263,62	R\$	6.878,08
	ELEM. EMOP	29	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06,3MM	KG		7,700	R\$	10,64	R\$		81,93		
	ELEM. EMOP	349	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M		1,400	R\$	10,65	R\$		14,91		
	ELEM. EMOP	453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30	KG		0,050	R\$	19,37	R\$		0,97		
	ELEM. EMOP	11.001.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDEDNO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3		0,170	R\$	338,06	R\$		57,47		
	ELEM. EMOP	11.001.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDEDNO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3		0,110	R\$	360,20	R\$		39,62		
	ELEM. EMOP	12.002.0065-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE PROFUNDIDADE,DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2,EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2		2,560	R\$	306,99	R\$		785,90		
	ELEM. EMOP	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2		2,020	R\$	31,26	R\$		63,14		

ITEM: 01.01.09.05

01.01.09.05	EMOP	COMPOSIÇÃO	DUTO ANELAR FLEXIVEL, NA COR CINZA, CONCRETO, SINGELO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2", SENDO O DIAMETRO INTERNODE 52,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPOES) NAS EXTREMIDADES, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1,000	R\$	10,55	R\$	11,58	R\$	10.547,00	R\$	11.581,66
	ELEM. EMOP	4440	DUTO ANELAR FLEXIVEL, CINZA CONCRETO, POLIETILENO, P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS, DN=2", DI=52,0MM, INCL. 2 PLUGS	M	1,000	R\$	8,30	R\$	8,30				
	ELEM. EMOP	4444	CONEXAO 1, SECAO CIRC. ROSQ. CORRUG. HELICOIDAL, COR PRETA, POLIET. ALTA DENS. P/UNIAO DUTOS P/PROT.COND.ELET. DN=2" A	UN	0,050	R\$	15,14	R\$	0,76				
	ELEM. EMOP	14345	KIT VEDACAO, COMP. DUAS FITAS MASTIQUE E FILME PVC TRANSP. P/VEDACAO DAS CONEXOES DOS DUTOS CORRUGADOS, DIAM. NOM. DN=2"	UN	0,050	R\$	29,80	R\$	1,49				

ANEXO J - CRITÉRIO PARA COMPOSIÇÃO DO ITEM 03.01.03



EMOP
Empresa de Obras Públicas

SISTEMA EMOP
DE CUSTOS UNITÁRIOS

BOLETIM MENSAL DE CUSTOS – 13ª EDIÇÃO – MAIO/2022

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1. CRITÉRIO PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os custos de administração local têm itens específicos e adequados disponíveis no Catálogo de Referência.

- 1.a) Conforme errata publicada no Boletim de setembro/2016, a descrição do item **05.100.0900** passa a ser a seguinte: unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, **exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal**. Este valor fica limitado a 5% dos itens listados na administração local (ur)

Nota: Os itens descritos acima poderão ser explicitados no item de administração local da planilha orçamentária, substituindo, portanto, este percentual, desde que não o ultrapasse.

1.b) quantificação do item 05.100.0900 (ur)

- Listar todos os itens referentes à administração local (mão-de-obra e veículos);
- Calcular o custo total destes itens e aplicar o percentual determinado;
- Dividir este resultado pelo custo publicado no Boletim Mensal de Custos do item 05.100.0900-0, obtendo-se, assim, a quantidade a ser colocada na planilha orçamentária.

Exemplo:

- custo total dos itens listados na planilha de administração local	= R\$	100.000,00
- percentual determinado = 5%, então, temos: R\$ 100.000,00 x 0,05	= R\$	5.000,00
- valor publicado no Boletim Mensal de Custos do item 05.100.0900-0	= R\$	100,00
- determinação da quantidade do orçamento = R\$ 5.000,00 ÷ 100,00	= R\$	50 UR

Assim, o item exemplificado ficará do seguinte modo na planilha:

CÓDIGO	QUANTIDADE
05.100.0900-0	50

Com este critério o custo do item ADMINISTRAÇÃO LOCAL que constará da planilha orçamentária será: R\$ 100.000,00 (itens listados) + R\$ 5.000,00 (complemento conforme descrito acima) = R\$ 105.000,00 (valor total da Administração local).

O pagamento do item 05.100.0900, será em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.

Observações:

- Barracão, container, tapumes e placa de obra, não estão contidos dentro do item administração local e sim na mobilização e desmobilização da obra, conforme conceito do Sistema de Custos Unitários da EMOP;
 - Caso o item Administração Local seja incluído no orçamento como **único item** considerar a família **01.090**, do mesmo modo para o item Mobilização/ Desmobilização da obra, considerar **05.102**;
 - O transporte de pessoal para obra, diretamente pela Empreiteira, se houver, deverá ser explicitado no orçamento.
- 1.c) Na errata do Boletim de setembro/2016, publicamos os códigos dos novos itens (família 05.100) que são para: CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÃO, CESTA BÁSICA E VALE TRANSPORTE.

2. OBSERVAÇÕES

- 2.a) Estabelecer editais de licitação, critério objetivo de medição para a ADMINISTRAÇÃO LOCAL, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para este item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local, em virtude de atrasos ou de prorrogações, injustificadas do prazo de execução contratual;
- 2.b) Na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do orçamento os seguintes valores percentuais:

TIPOS DE OBRAS	PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO		
	Até R\$ 150.000,00	Entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	8,87%	6,23%	3,49%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	10,68%	6,99%	1,98%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	10,89%	7,64%	4,13%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	9,09%	7,48%	6,23%

- 2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;
- 2.d) No caso de orçamento elaborado de acordo com os critérios do sistema de custos unitários da EMOP, os encargos complementares (que são itens que não fazem parte da administração local) **não** devem ser analisados dentro dos limites estabelecidos para administração local, conforme quadro acima.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Ref. a Concorrência Pública Presencial nº 001/2022.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, **DECLARA** ter pleno conhecimento do Edital da Concorrência Presencial nº ____/2022, e que atende plenamente a todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal

Lei de acesso à informação - Portal da Transparência - COMSERCAF

ANEXO III

**DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR**

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(LOCAL DA SESSÃO)

Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Ref. a **Concorrência Pública Presencial nº 001/2022.**

DECLARAÇÃO

A sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela presente **DECLARAR**, em atendimento ao item _____ do Edital, que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Cabo Frio/RJ, _____ de _____ de 2022

Representante Legal da licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(LOCAL DA SESSÃO)
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Ref. a Concorrência Pública Presencial nº 001/2022.

DECLARAÇÃO

A sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela presente **DECLARAR**, em atendimento ao item _____ do Edital, que se submete às condições estabelecidas no Edital em epígrafe, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto da referida licitação.

Cabo Frio/RJ, _____ de _____ de 2022

Representante Legal da licitante

Carimbo da empresa

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO**

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(LOCAL DA SESSÃO)
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Ref. a Concorrência Pública Presencial nº 001/2022.

A sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela presente **DECLARAR**, para fins de participação nesta Concorrência Pública Presencial por Registro de Preço, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Cabo Frio/RJ, _____ de _____ de 2022

Representante Legal da licitante

Carimbo da empresa

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(LOCAL DA SESSÃO)
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

DECLARAÇÃO

A sociedade _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante
legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela
presente **DECLARAR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da licitante
Carimbo da empresa

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

À
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(LOCAL DA SESSÃO)
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

A sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela presente **DECLARAR**, em atendimento ao Edital, que a documentação constante do ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) possui ____ (_____) folhas, numeradas de forma sequencial, incluindo esta folha.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da licitante

Carimbo da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0XX/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

No dia xxxxx do mês xxxxxx do ano de 2022, nas dependências da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, com sede no(a), na cidade de Cabo Frio/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu Presidente, nomeado(a) pela Portaria nº de..... de 20XX, publicada no de.... de de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX, Processo Administrativo nº XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes no **Edital**, Projeto Básico e **seus Anexos**, abrangendo as macro-áreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais.
- 1.2 Edital de Concorrência Pública nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Unitário	Total
01	...				

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Esta Ata de Registro de preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura e eventual solicitação, nos termos definidos do Processo nº xx/xx, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº xx/2022 e dos seus anexos.

3.1.1 – A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

3.2 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os locais de execução dos serviços objeto do registro de preços estão listados no Anexo I (Projeto Básico) e será descrito também na Ordem de Serviço.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – As condições de execução dos serviços constam do Edital, do Projeto Básico e da ordem de Serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF

PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0042 2038 - Manutenção do Programa de Iluminação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as quantidades fornecidas no período, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.

7.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material ou da prestação do serviço, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

7.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal no 8.666/1993.

7.5. A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

7.6. Por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.7. A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

7.8. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1o da Lei Federal no 8.666 de 1993:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

7.9. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.10. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o **Edital**, Projeto Básico e seus **Anexos**, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a COMSERCAF venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela COMSERCAF, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à COMSERCAF, todas as circunstâncias ou empecilhos que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais apropriados, conforme definido neste **Edital**, Projeto Básico e seus **Anexos**.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMCF, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e com EPI's cumprindo as determinações do Ministério do Trabalho por meio de suas NR's 06, 10 e 35.

A contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para o início das atividades de prestação de serviço a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas no **Edital**, Projeto Básico e **seus Anexos** a serem constatadas pela Fiscalização da COMSERCAF.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando os preços do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7– O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1– Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.8 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9. – Por razão de interesse público; ou

9.9.1– A pedido do fornecedor.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 anos, nos moldes do art. 87,IV da 8.666/93;

10.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade

competente para as providências cabíveis.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital que deu origem a esta Ata, bem como no **Edital, Projeto Básico e seus Anexos**.

12.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

..... de..... de 20.....

Assinaturas

Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº XXX/202X.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/202X – sessão pública: Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/202X.

EMPENHO: XXX/202X.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXX.

A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre, Cabo Frio / RJ, neste ato representada pelo Presidente, sr. Heitor Pinto da Fonseca Junior, residente nesta cidade, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx/00xx-xx, situada no endereço XXXXXXXXXXXX, nº XXX – XXXXXXXXXXXX – XXXXXX – XXXXXXXX / XX, neste ato representada pelo sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da C.I. XXXXXXXX, expedida por XXXXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX- Nº XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX/XX, firmam o presente contrato, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ato jurídico administrativo oriundo do Processo Administrativo nº XXXX/20XX instaurado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que originou a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº xxxx/20XX, com fundamento no Decreto Federal nº7.892/2013, e suas alterações, pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, obedecendo as especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, oriundos do Processo Administrativo nº XXXX/202X.

A empresa vencedora XXXXXXXXXXXXX, fica obrigada a prestar os serviços descritos no **Edital de Licitação**, Projeto Básico e seus Anexos, conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade (?)	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal 8666/1993, integrando o Processo Administrativo nº XXXX/202X, e tem como seus anexos documentos daquele processo que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

Para celebração do presente contrato foi instaurado o procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº XXX/20XX, adotada a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º: XXX/20XX, Lei Federal nº 8.666/93, com sessão pública **presencial**, pelo **sistema de registro de preços, tipo menor preço global**, ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu **Edital**, Projeto Básico e seus **Anexos** e a proposta da licitante que venceu o certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do serviço contratado é de R\$ XXXXXXXX (_____), podendo o pagamento ser fracionado conforme a execução do serviço na quantidade e forma solicitadas pela Autarquia segundo a necessidade por ela especificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei Federal 8666/1993, Decreto Federal nº7.892/2013, e legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, na forma do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material adquirido correrão por conta da Dotação orçamentária de nº XXXXXXXX.

Elemento de Despesa – XXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Projeto/Atividade XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX.

Fonte XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de XX (XXXXX) meses, com início para o cumprimento a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste deverá observar o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as quantidades fornecidas no período, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Solicitação emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/1964.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço do mês anterior, devidamente atestadas por um servidor autárquico ou, conforme o caso, pelo relatório de recepção, e pelo(s) servidor(es) autárquico(s) nomeado(s) como fiscal(is) do contrato, e cujos itens deverão corresponder ao valor e especificações descritas no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Lei de Acesso à Informação - Para a Transparência - COMSERCAF

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o trigésimo dia da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

PARÁGRAFO QUINTO

Por eventuais atrasos, a compensação financeira incidirá juros a taxa fixada de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO

A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

PARÁGRAFO OITAVO

Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO NONO

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente **Edital**, Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a COMSERCAF venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela COMSERCAF, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à COMSERCAF, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais apropriados, conforme definido **no Edital**, Projeto Básico e **Anexos**.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMCF, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e com EPI's cumprindo as determinações do Ministério do Trabalho por meio de suas NR's 06, 10 e 35.

A contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para o início das atividades de prestação de serviço a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas **no Edital**, Projeto Básico e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da COMSERCAF.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Fornecer todas as informações necessárias à adequada realização dos serviços pela CONTRATADA;

II – Pagar à CONTRATADA o valor do objeto, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA na prestação de serviços ajustada neste contrato, através de colaborador especialmente designado.

V - A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;

b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a prestação dos serviços contratados;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento das obrigações constantes neste contrato.

III – Suspensão, de acordo com o **art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93**, da licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

11.3 – Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, em respeito aos termos do procedimento licitatório a que se submetem as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas, tendo o seu cumprimento iniciado bem como os prazos para entrega do objeto contratado contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

15.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado por fiscal(s) do contrato a serem nomeados pela Autoridade administrativa, na forma do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da COMSERCAF.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO

As atividades de gestão de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo dos fiscais setorial e administrativo ou do gestor do contrato, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

Em caso de descumprimento do estabelecido na lei 8.666/93 ou nos itens da seção 8 deste Projeto Básico serão aplicadas sanções conforme previstas no mesmo.

O prazo do contrato será definido a partir do interesse da administração pública podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Adjudicatário, até o momento da contratação, deverá prestar garantia do cumprimento integral do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93, através de Carta Fiança.

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e legislação correlata.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 20XX.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

CNPJ Nº 17.572.121/0001-00

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ NºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:



Processo nºxxxxx/20xx

Fls: _____

Rubrica: _____

Nome _____

CPF _____

Nome: _____

CPF: _____

Lei de acesso à informação - Portal da Transparência - COMSERCAF

Anexo X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

A/C da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(LOCAL DA SESSÃO)

Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

E-mail

Tel.:

Processo nº xxxxx CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 001/2022

Prezados Senhores,

A

sociedade _____ Estabele

cida à _____, CNPJ Nº _____, vem

apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme discriminação abaixo, observadas as

especificações contidas no Edital de Licitação e no Projeto Básico.

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT POR	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cabo Frio, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos deste TERMO, abrangendo as macro-áreas georreferenciadas do Município, incluindo o fornecimento de materiais.	12	XX,XX	XXXXX,XX

VALOR GLOBAL POR

EXTENSO:(_____)

Declara a proponente que no preço proposto estão incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cabo Frio/RJ, ___ de _____ de 2022

Assinatura e Carimbo do CNPJ